

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

30/04/2025



VULCABRAS
vivemos para o esporte

ÍNDICE

| | |
|--|------------|
| MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE..... | 4 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO | 5 |
| PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO | 19 |
| ANEXOS A PROPOSTA..... | 30 |
| ANEXO I | 31 |
| ANEXO II | 32 |
| ANEXO III | 75 |
| ANEXO IV | 87 |
| ANEXO V | 102 |
| ANEXO VI..... | 150 |
| ANEXO VII..... | 155 |
| ANEXO VIII..... | 175 |
| ANEXO IX..... | 181 |

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

É com prazer que convidamos V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") da Vulcabras S/A ("Vulcabras" ou "Companhia"), convocada para o dia 30 de abril de 2025, às 10h00min, de modo exclusivamente digital, nos termos do respectivo Edital de Convocação. O Edital de Convocação será publicado no jornal "Valor Econômico" nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2025, e os demais documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a outras matérias a serem deliberadas na Assembleia, foram publicados no jornal Valor Econômico, em 11 de março de 2025, conforme aplicável, bem como disponibilizados no site de Relações com Investidores da Companhia (www.vulcabrasri.com), da B3 S/A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br).

Pedro Grendene Bartelle

Presidente do Conselho de Administração

MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE

Prezados Acionistas,

A elaboração do presente manual para participação de acionistas está alinhada à filosofia da Companhia voltada para a melhoria contínua de suas práticas de governança corporativa, incluindo a qualidade e facilidade das informações prestadas aos nossos acionistas.

Este documento propõe-se a apresentar as propostas da administração, esclarecer e orientar V.Sas. acerca das deliberações a serem tomadas na Assembleia de 30 de abril de 2025 da Companhia. Deste modo, V.Sas. encontrarão neste manual informações sobre a data e a hora da Assembleia, orientações acerca dos procedimentos necessários à sua participação na Assembleia, que será realizada de modo exclusivamente digital, além das informações necessárias sobre as matérias a serem deliberadas.

Pedro Bartelle

Diretor Presidente

VULCABRAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 50.926.955/0001-42
NIRE 35.300.014.910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10:00 HORAS

Convocamos, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), os acionistas da **VULCABRAS S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada às 10:00 horas, no dia 30 de abril de 2025, **de modo exclusivamente digital**, com a finalidade de deliberar sobre as seguintes matérias:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (a) Tomar as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (b) Examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e ou financeiras, acompanhadas do relatório anual da Administração, e do parecer dos auditores independentes da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (c) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (d) Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027;
- (e) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e

- (f) Fixar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- (a) Deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, decorrente do exercício de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia, outorgadas no âmbito do plano de opções de compra de ações da Companhia, mediante a emissão de novas ações pela Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 19 de março de 2025;
- (b) Deliberar sobre a alteração dos artigos 10º, 13, 16º, 19º, 21º, 22º, 32º e 35º, do Estatuto Social para, nos termos da proposta da administração: (i) alterar a disposição sobre a solicitação de depósito prévio de documentos pelos acionistas na Companhia para assembleias gerais; (ii) excluir a possibilidade de convocação das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal por fax; e (iii) corrigir referências cruzadas;
- (c) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações dos subitens (a) e (b) acima, caso aprovadas; e
- (d) Deliberar sobre a aprovação do novo plano de opção de compra de ações, nos termos da proposta da administração.

O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na referida Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação à distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia.

Informações Gerais:

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia (dri@vulcabras.com) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (*i.e.* até o dia 28 de abril de 2025), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

| Documentação a ser encaminhada à Companhia | Pessoa Física | Pessoa Jurídica | Fundo de Investimentos |
|---|----------------------|------------------------|-------------------------------|
| CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹ | X | X | X |
| Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ² | - | X | X |
| Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ² | - | X | X |
| Regulamento consolidado e atualizado do fundo | - | - | X |

¹ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; e

² Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará, também, o sistema de votação à distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiante (caso prestem esse tipo de serviço), à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco BTG actual Serviços Financeiros S.A. DTVM., ou ao depositário central no qual as ações no qual as ações da Companhia estejam depositadas (*i.e.*, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”)), de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos dos boletins de voto à distância disponibilizados pela Companhia.

Nos termos do artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, conforme disposto na Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (Resolução CVM nº 70), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 horas antes da Assembleia, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

Em atenção ao artigo 5º, I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à solicitação de instalação do Conselho Fiscal é 2% (dois por cento), nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

A Companhia informa que se encontram à disposição dos acionistas, na sua sede social e no seu site de Relações com Investidores (www.vulcabrasri.com), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 e pela Resolução CVM 81, sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia.

Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre a matéria a ser deliberada deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo (a) Secretário (a) da Assembleia.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de

manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Jundiaí/SP, 1º de abril de 2025.

Pedro Grendene Bartelle

Presidente do Conselho de Administração

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A participação dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleia") se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, ou por meio de envio do boletim de voto a distância por eletrônico, nos termos da Resolução CVM 81.

A Administração da Companhia reitera aos acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia.

1. Orientações para participação por meio do sistema eletrônico

Para fins de participação por meio de sistema eletrônico, a ser acessado no dia e com antecedência recomendada de 30 (trinta) minutos do horário previsto para a Assembleia ("Sistema Eletrônico"), os acionistas interessados deverão manifestar seu interesse mediante envio de e-mail de solicitação de cadastro para a Companhia ("Cadastro"), até 2 (dois) dias antes da data da Assembleia (*i.e.*, 28 de abril 2025), para o endereço eletrônico dri@vulcabras.com, contendo obrigatoriamente (i) a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) cópia dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo indicado.

Para pessoas físicas:

- I. Documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma.

Para pessoas jurídicas:

- I. Estatuto social ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente,

- II. Documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e, se for o caso, procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica, sem necessidade de reconhecimento de firma; e
- III. Documento de identidade com foto do representante legal e do procurador, conforme aplicável.

Para fundos de investimento:

- I. Regulamento consolidado do fundo atualmente vigente;
- II. Estatuto ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente, do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo;
- III. Documentos societários que comprovem os poderes de representação e, se for o caso, procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica, sem necessidade de reconhecimento de firma; e
- IV. Documento de identidade com foto do representante legal e do procurador, conforme aplicável.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sem necessidade de firma reconhecida do outorgante.

Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578,

julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou carteiras de identidades expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública.

Excepcionalmente, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua inglesa sejam traduzidos de forma juramentada para a língua portuguesa, desde que acompanhados de sua tradução simples para o português, e/ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notariação ou consularização/apostilamento.

Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail dri@vulcabras.com, com até 3 (três) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário.

Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima.

Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 45 (quarenta e cinco) minutos antes e até 15 (quinze) minutos após o horário de início da Assembleia, sendo que o registro da presença da acionista via sistema eletrônico

somente se dará mediante o acesso ao sistema, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 (quinze) minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso ao Sistema Eletrônico, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia.

Por fim, a Companhia esclarece que não é e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio do Sistema Eletrônico.

2. Orientações para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância

Além do sistema eletrônico de participação e votação por meio digital, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância por meio do boletim de voto a distância, em linha com o disposto na Resolução CVM 81, conforme alterada, cujo modelo para preenchimento foi disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (www.vulcabrasri.com), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://cvm.gov.br>), em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Nesse sentido, os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do boletim de voto a distância poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia por uma das opções abaixo descritas:

- I. Por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
- II. Por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.

DTVM. ("Agente Escriturador"), no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador;

- III. Por instruções de preenchimento transmitidas para depositário central no qual as ações no qual as ações da Companhia estejam depositadas (i.e., a B3) ("Central Depositária da B3"); ou
- IV. Por boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia, exclusivamente por correio eletrônico, para dri@vulcabras.com, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia.

A Companhia esclarece que caso haja divergências entre (i) o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pela Central Depositária da B3 e a instrução de voto contida no mapa analítico do Agente Escriturador para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente do Agente Escriturador prevalecerá; e (ii) o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico da Central Depositária da B3 para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente da Central Depositária da B3 prevalecerá.

Caso o acionista já tenha enviado o boletim de voto a distância, mas deseje votar na Assembleia por meio do Sistema Eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio do boletim para aquele acionista serão desconsideradas, conforme artigo 28, §2º, II, da Resolução CVM 81.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar por meio do Sistema Eletrônico da Assembleia, portando os documentos exigidos conforme descritos acima, e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim de voto a distância sejam desconsideradas.

Conforme previsto no artigo 49 da Resolução CVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas válidas na hipótese de eventual adiamento da Assembleia ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual

adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

2.1. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar as vias virtuais dos seguintes documentos aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, no endereço eletrônico indicado acima:

- I. Boletim de voto a distância devidamente preenchido, rubricado e assinado;
e
- II. Cópia dos documentos descritos no item "1" acima, conforme o caso.

Os documentos referidos nos itens I e II acima deverão ser recebidos em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2025. Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias digitalizadas dos referidos documentos, a Companhia informará aos acionistas, por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico por eles indicados no boletim de voto a distância, sobre (i) o recebimento dos boletins de voto a distância, bem como se os referidos boletins e os demais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio dos boletins de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da Resolução CVM 81, os acionistas poderão retificar ou reenviar os boletins de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

2.2. Envio do boletim pelo acionista aos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo artigo 27 da Resolução CVM 81, além do envio dos boletins de voto a distância diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância, desde que referidas instruções sejam enviadas até 26 de abril de 2025, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia, caso prestem esse tipo de serviço, ou da Central Depositária da B3, pelos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio do Agente Escriturador.

O agente de custódia, a Depositária Central da B3 e o Agente Escriturador, verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia e escrituração.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, com a Depositária Central da B3 e com o Agente Escriturador, caso necessitem de informações adicionais, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

3. Informações Adicionais

3.1. Convocação

Nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia será convocada por anúncio publicado no jornal “Valor Econômico” utilizado pela Companhia, por 3 (três) vezes, contendo no mínimo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia.

3.2. Local da Assembleia

A Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1440, Bairro da Grama, na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, CEP 13129-001, Brasil, conforme estabelecido no artigo 71, § 2º, da Resolução CVM 81.

Em atenção ao artigo 5º, §4º, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que entende mais adequado realizar a presente Assembleia de modo exclusivamente digital, de modo a fomentar a participação de seus acionistas em locais que não a sede da própria Companhia, em linha com a prática adotada pela Companhia em suas últimas assembleias, as quais contaram com quórum expressivo de participação.

3.3. Quórum de Instalação da Assembleia

Em vista das matérias constantes da ordem do dia, a Assembleia será instalada, em primeira convocação – conforme realizada por meio de edital publicado com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência, nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações –, com a presença de acionistas representando, no mínimo, (i) 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 125, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, em relação as matérias da Assembleia Geral Ordinária e a aprovação de plano de incentivos da Companhia, constante da Assembleia Geral Extraordinária; e (ii) 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da

Companhia, nos termos do artigo 135, caput, da Lei das Sociedades por Ações, em relação às propostas de alteração ao Estatuto Social da Companhia.

Esclarecemos que, caso qualquer dos quóruns de instalação acima não sejam atingidos em primeira convocação, sem prejuízo da possibilidade de deliberar, em primeira convocação, sobre os itens da ordem do dia cujo quórum de instalação seja atingido, ocorrerá nova convocação, por meio de edital a ser publicado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações. Em segunda convocação, a Assembleia instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas.

3.4. Quórum de Deliberação

Nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

3.5. Edital de Convocação

O Edital de Convocação, parte integrante deste manual, será publicado nos dias 01º, 02 e 03 de abril de 2025 no jornal "Valor Econômico", bem como disponibilizado nos sites de Relações com Investidores da Companhia (www.vulcabrasri.com), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

Em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 81, apresentamos a seguir a proposta da administração da Companhia ("Proposta"), com relação aos assuntos a serem deliberados na Assembleia.

1. Assembleia Geral Ordinária

1.1. Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Este item da Proposta da Administração trata sobre a deliberação a ser feita na Assembleia quanto ao exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, nos termos do relatório anual da Administração e das demonstrações financeiras da Companhia, disponibilizadas aos acionistas em 11 de março de 2025, acompanhadas do relatório anual da Administração, das respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, sendo todos os referidos documentos incorporados por referência à presente Proposta em linha com o **Anexo I**.

Nesse sentido, propomos que sejam aprovadas, sem reservas ou ressalvas, as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Nos termos do inciso III do artigo 10º da Resolução CVM 81, o item 2 do Formulário de Referência consta como **Anexo II** a esta Proposta, o qual contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

1.2. Examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e ou financeiras, acompanhadas do relatório anual da Administração e do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Este item da Proposta da Administração trata sobre a deliberação a ser feita na Assembleia quanto ao exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras,

disponibilizadas aos acionistas em 11 de março de 2025, acompanhadas do relatório anual da Administração, das respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, sendo todos os referidos documentos incorporados por referência à presente Proposta em linha com o **Anexo I**.

Nesse sentido, propomos que sejam aprovadas, sem reservas ou ressalvas, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1.3. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O lucro líquido da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 569.873.163,10 (quinhentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos) que, acrescido do valor decorrente da realização da Reserva de Reavaliação em Controladas, equivalente a R\$ 153.772,12 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e doze centavos), resulta em R\$ 570.026.935,22 (quinhentos e setenta milhões, vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). A administração propõe a aprovação da destinação de tal lucro líquido da seguinte forma:

- a) R\$ 28.493.658,16 (vinte e oito milhões quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) para a formação da Reserva Legal, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício social, nos termos dos artigos 193 e 202 da Lei das S.A. e do artigo 35, a) do Estatuto Social da Companhia;
- b) R\$ 136.025.000,00 (cento e trinta e seis milhões, vinte e cinco mil reais), já distribuídos a título de dividendos intercalares declarados com base no saldo de lucros acumulados apurados em balanços com data-base de 30 de junho e 30 de setembro de 2024, antecipadamente pagos em 02 de janeiro de 2025, 03 de fevereiro de 2025, 06 de março de 2025 e o próximo pagamento a ser realizado em 01º de abril de 2025, nos termos do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia; e

- c) o saldo remanescente, ou seja, R\$ 405.508.277,06 (quatrocentos e cinco milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e seis centavos) para a Reserva Estatutária para Efetivação de Novos Investimentos, nos termos do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações.

Considerando o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acrescido do valor decorrente da realização da Reserva de Reavaliação em Controladas e ajustado após a destinação dos valores à formação da Reserva Legal – ou seja, R\$ 541.533.277,06 (quinhentos e quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e seis centavos) –, o valor devido a título de dividendo obrigatório seria R\$ 135.383.319,27 (cento e trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Dessa forma, o dividendo obrigatório referente ao lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi integralmente pago, uma vez que o valor total dos dividendos intercalares já pagos e imputados ao dividendo obrigatório – ou seja, R\$ 136.025.000,00 (cento e trinta e seis milhões, vinte e cinco mil reais) – é superior ao valor do dividendo obrigatório.

Em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, inciso II da Resolução CVM 81, a proposta detalhada de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, na forma do Anexo A da Resolução CVM 81, encontra-se no **Anexo III** à presente Proposta.

1.4. Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027.

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, e, no máximo, 7 (sete) membros. Dentre eles, a Assembleia indicará o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Em consonância com o parágrafo 1º, artigo 15, do Estatuto Social, e em cumprimento às regras do segmento de negociação de ações da B3 denominado Novo Mercado, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos Conselheiros deverão ser considerados como independentes pela Assembleia. Conselheiros eleitos por meio de

votação em separado, conforme artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, serão considerados como Conselheiros Independentes.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto separado.

A Administração da Companhia propõe que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros efetivos para mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, que deliberará sobre contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Caso haja a solicitação de acionistas que ocasione a cumulação dos procedimentos de voto múltiplo e de voto em separado e, a depender da efetiva presença e alocação dos votos, o Conselho de Administração poderá ser composto por até 6 (seis) membros.

1.5. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

A Administração da Companhia propõe a reeleição dos 5 (cinco) atuais membros do Conselho de Administração da Companhia e, conseqüentemente, a seguinte chapa para composição do Conselho de Administração:

| Nome | Efetivo/Suplente |
|------------------------------|-------------------------------------|
| Pedro Grendene Bartelle | Membro Efetivo (Presidente) |
| André de Camargo Bartelle | Membro Efetivo (1º Vice-Presidente) |
| Pedro Bartelle | Membro Efetivo (2º Vice-Presidente) |
| Rafael Ferraz Dias de Moraes | Membro Efetivo (Independente) |
| Alberto Serrentino | Membro Efetivo (Independente) |

Os Conselheiros indicados acima que constam como candidatos às vagas de membro independente do Conselho de Administração cumprem todos os requisitos do Regulamento do Novo Mercado relacionado ao tema e deverão ser confirmados pela Assembleia como tal.

A Companhia esclarece que seu Conselho de Administração recebeu, dos Srs. Rafael Ferraz Dias de Moraes e Alberto Serrentino, declarações de que são independentes nos termos do artigo 16, §1º, do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 6º, §§1º e 2º, o Anexo K da Resolução CVM nº 80. O Conselho de Administração reviu tais declarações e concordou com a qualificação de tais candidatos como independentes para os fins indicados acima.

Dentre a chapa proposta acima, a Administração da Companhia propõe, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, do Estatuto Social, que o Sr. Pedro Grendene Bartelle seja eleito para a posição de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. André de Camargo Bartelle seja eleito para a posição de 1º Vice-Presidente e o Sr. Pedro Bartelle seja eleito para a posição de 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Em cumprimento à Resolução CVM 81, o **Anexo IV** desta Proposta contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia, com relação aos candidatos indicados pela administração da Companhia.

Os acionistas ou grupo de acionistas que desejarem propor outra chapa ou candidatos para concorrer aos cargos no Conselho de Administração da Companhia deverão enviar à Companhia, no mesmo ato, os documentos e informações exigidas pelo artigo 3º, do Anexo K, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80").

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração ("DREI") para o registro da ata da Assembleia pela Junta Comercial: (i) nome civil por extenso; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil; (iv) profissão; (v) número de identidade e órgão expedidor; (vi) CPF/MF; e (vii) residência com endereço completo.

Uma vez recebida a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela Resolução CVM 80, a

Companhia divulgará um "Aviso aos Acionistas" informando sobre a indicação apresentada. Esta divulgação se dará pelo sistema Empresas.NET, na categoria "Aviso aos Acionistas", tipo "Outros Avisos", incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos a membros do Conselho de Administração apresentada por acionistas minoritários.

Acionistas que atendam aos percentuais indicados no Anexo N da Resolução CVM 81 poderão solicitar à Companhia a inclusão de candidatos ao Conselho de Administração da Companhia no boletim de voto a distância desde que enviem tal solicitação, por escrito, até 05 de abril de 2025.

Vale ressaltar que a indicação de candidato também poderá ser realizada na própria Assembleia pelo acionista ou grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

1.5.1. Requerimento de adoção de processo de voto múltiplo

Em cumprimento à Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("Resolução CVM 70"), informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento).

Caso haja pedido de adoção do processo de voto múltiplo são atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho de Administração a serem eleitos, sendo permitida aos Acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários, na forma do artigo 141, da Lei das Sociedades por Ações. Recebido o pedido de adoção do processo de voto múltiplo e verificado que ele atende ao disposto no artigo 141, da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia divulgará, por meio do Sistema IPE, que a eleição do Conselho de Administração poderá se dar por esse processo.

Na forma do disposto no artigo 141, §7º, da Lei das Sociedades por Ações, independentemente do número de conselheiros que, segundo o Estatuto Social, compoem o Conselho de Administração, caso a eleição do Conselho de Administração

se dê pelo sistema do voto múltiplo e, cumulativamente, os titulares de ações ordinárias exercerem a prerrogativa de eleger conselheiro de acordo com o artigo 141, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, será assegurado aos acionistas controladores o direito de eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um, conforme disposto acima.

É importante mencionar que aqueles acionistas que exercerem o voto por meio de boletim de voto à distância poderão, se quiserem, antecipar seus votos na forma de voto múltiplo para o caso de eventual pedido ser apresentado dentro do prazo legal.

1.6. Fixar o limite de valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

O Conselho de Administração da Companhia propõe à Assembleia que o limite para a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025 seja no montante de R\$ 30.646.917,39 (trinta milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), que serão distribuídos individualmente aos referidos administradores por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.

Em conformidade com o artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores apresentada acima, as informações sobre a remuneração dos administradores da Companhia, na forma do item 8 do Formulário de Referência constam do **Anexo V** desta Proposta.

2. Assembleia Geral Extraordinária

2.1. Deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, decorrente do exercício de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia, outorgadas no âmbito do plano de opções de compra de ações da Companhia, mediante a emissão de novas ações pela

Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 19 de março de 2025.

O Conselho de Administração da Companhia propõe à Assembleia a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento do seu capital social, decorrente do exercício de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 6º, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão de ações ordinárias, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2025 ("Aumento de Capital Social SOP").

O Aumento de Capital Social SOP foi feito com a exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia na subscrição das ações, nos termos do artigo 171, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, e no Artigo 6º, §2º, do Estatuto Social da Companhia, decorrente do exercício de opções de compra de ações de outorgadas no âmbito do plano de opções de compra de ações da Companhia, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de março de 2022, e em Assembleia Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2022. Considerando esse aumento de capital, no montante total de R\$ 4.408.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil e oitocentos reais), mediante a emissão de 880.000 (oitocentas e oitenta mil) ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo), o valor do capital social da Companhia foi aumentado de R\$ 1.329.338.382,50 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) representado por 274.656.244 (duzentas e setenta e quatro milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil e duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 1.333.747.182,50 (um bilhão, trezentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), representado por 275.536.244 (duzentas e setenta e cinco milhões, quinhentas e trinta e seis mil e duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em razão da proposta neste item "2.1", o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, caso referida matéria seja aprovada, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.333.747.182,50 (um bilhão, trezentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), representado por 275.536.244 (duzentas e setenta e cinco milhões, quinhentas e trinta e seis mil e duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. "

Em conformidade com o artigo 12, II, da Resolução CVM 81, o relatório detalhando a origem e justificativa da alteração proposta, encontra-se no **Anexo VI** desta Proposta.

2.2. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para: (i) alterar a disposição sobre a solicitação de depósito prévio de documentos pelos acionistas na Companhia para assembleias gerais; (ii) excluir a possibilidade de convocação das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal por fax; e (iii) corrigir referências cruzadas, nos termos da proposta da administração

O Conselho de Administração da Companhia propõe à Assembleia a alteração do Artigo 10º do Estatuto Social da Companhia, para alterar a antecedência mínima necessária para o depósito de documentos no âmbito da Assembleia Geral, e excluir a necessidade de envio pelos acionistas do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia para participação em Assembleia Geral, conforme vedação incluída no Artigo 6º, §5º, da Resolução CVM 81 pela Resolução CVM nº 204, de 04 de junho de 2024. Caso as referidas alterações sejam aprovadas, o Artigo 10º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10º - Para tomar parte na Assembleia Geral, para fins de melhor organização, o acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos, contados da data da realização da respectiva assembleia, instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos

que comprovem sua identidade. Independente do previsto acima, o acionista que comparecer à assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.”

Além disso, o Conselho de Administração da Companhia propõe à Assembleia a alteração dos Artigos 19, *caput* e 22, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, de modo a excluir a possibilidade de convocação das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal por fax, considerando o seu desuso pelos referidos órgãos da Companhia. Caso as referidas alterações sejam aprovadas, os Artigos 19, *caput* e 22, *caput*, do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 19º - *A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, por carta ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.”*

(...)

“Artigo 22º – *O Conselho Fiscal, quando instalado, reunir-se-á ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim exigir, mediante convocação por escrito de quaisquer de seus membros, por carta ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.”*

Por fim, o Conselho de Administração da Companhia propõe à Assembleia a alteração do §6º do Artigo 16º, §1º do Artigo 21º, *caput* do Artigo 32º e *caput* do Artigo 35º, para a correção de referências cruzadas.

Em conformidade com o artigo 12, II, da Resolução CVM 81, o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas, encontra-se no **Anexo VI** desta Proposta.

2.3. Em razão das deliberações dos subitens 2.1. e 2.2. acima, se aprovadas, deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia

O Conselho de Administração da Companhia propõe a consolidação do Estatuto Social, para refletir as alterações propostas nos itens 2.1. e 2.2. acima que venham a ser aprovadas pelos Acionistas, na forma descrita no **Anexo VII** desta Proposta.

Em conformidade com o artigo 12, I, da Resolução CVM 81, a cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, a alteração proposta, encontra-se no **Anexo VI** desta Proposta.

2.4. Deliberar sobre a aprovação do novo plano de opção de compra de ações apresentado pela administração da Companhia.

Planos de remuneração baseados em ações são instrumentos de incentivo de longo prazo necessários à uma companhia para atrair, motivar e reter administradores e empregados chave dessa companhia, promovendo o alinhamento de interesses dos beneficiários e da Companhia.

A administração da Companhia propõe a aprovação de um novo incentivo de longo prazo, cujas principais características estão dispostas no **Anexo VIII** e sua cópia integral está disposta no **Anexo IX**, ambos desta Proposta.

ANEXOS A PROPOSTA

Anexo I – Informações Sobre Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras da Companhia e Parecer dos Auditores Independentes

Anexo II – Comentários dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia
- Item 2 do Formulário de Referência

Anexo III – Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício

Anexo IV – Informações sobre os Candidatos ao Conselho de Administração – Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência

Anexo V – Informações Indicadas no Item 8 do Formulário de Referência

Anexo VI – Comparativo do Estatuto Social com as Alterações Propostas

Anexo VII – Estatuto Social Consolidado

Anexo VIII – Proposta de Outorga de Opção de Compra de Ações de Emissão da Companhia

Anexo IX – Plano de Outorga de Opção de Compras de Ações

ANEXO I

Informações Sobre Relatório Da Administração, Demonstrações Financeiras Da Companhia E Parecer Dos Auditores Independentes

(Art. 10, inciso I, II e IV da Resolução CVM 81)

Disponíveis para consulta no site da CVM e da Companhia:

<https://sistemas.cvm.gov.br/>

<http://www.vulcabrasri.com/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>

ANEXO II

Comentários dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia

(Item 2 do Formulário de Referência)

2. Comentários dos diretores

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras comentadas neste item do Formulário de Referência, exceto quando mencionado de outra forma, são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e, por este motivo, as informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência devem ser lidas em conjunto com tais demonstrações financeiras e informações contábeis intermediárias e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no website de relações com investidores da Companhia <https://www.vulcabrasri.com/informacoes-financeiras/central-de-resultados> e no website da Comissão de Valores Mobiliários www.cvm.gov.br.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A análise dos Diretores em relação aos resultados e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas neste item 2 deste Formulário de Referência significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ou informações contábeis intermediárias ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação à receita líquida de vendas para os períodos/exercícios aplicáveis para a demonstração de resultado, ou em relação ao total do ativo ou total do passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para as informações derivadas do balanço patrimonial.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

O exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foi marcado por diversas conquistas. A combinação de marcas fortes e de um modelo de negócios verticalizado, fizeram a Vulcabras (VULC3) registrar resultados positivos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. O faturamento bruto foi de R\$ 3,6 bilhões, com crescimento de 9,1% na comparação com 2023 e a margem bruta atingiu 41,9% e cresceu 0,2 p.p. em relação a margem bruta do ano de

2023

A penetração em volumes vendidos atingiu 25,6 milhões de pares de calçados e 6,7 milhões em peças de vestuário e acessórios.

Nossas marcas mostraram-se cada vez mais fortes e complementares, ganhando mercado no segmento de artigos esportivos.

Ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou melhorias operacionais que lhe possibilitaram aumentar sua liquidez e conseqüentemente sua capacidade de pagamento de obrigações contratuais decorrentes de seu endividamento. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou crescimento das receitas, melhor geração de caixa operacional e elevação de suas margens. Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócio e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazo.

Os Diretores informam que em 31 de dezembro de 2024, o total do patrimônio líquido era de R\$ 2.110,3 milhões. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a dívida líquida era de R\$ 22,6 milhões e que a Companhia apresentava, alavancagem financeira representada por (Dívida líquida/EBITDA) de 0,00x, o que evidencia uma posição financeira positiva e saudável.

Os Diretores acreditam que a Companhia apresenta atualmente condições financeiras e patrimoniais adequadas para a execução de suas estratégias, bem como para atender a seus requisitos de liquidez e honrar suas obrigações de curto e longo prazo e sua necessidade de capital de giro. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para a execução do seu plano de negócios.

Os Diretores destacam, no entanto, que estas condições estão sujeitas a eventos que estão fora do controle da Companhia, tais como, as condições econômicas brasileira e internacional, estabilidade e o crescimento da economia brasileira e o desenvolvimento do setor calçadista.

(b) Estrutura de capital

Os Diretores da Companhia informam que:

- (i) a estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2024 era composta de 70,5% de capital próprio (que corresponde a divisão do total do patrimônio líquido pelo total do passivo e patrimônio líquido) e 29,5% de capital de terceiros (que corresponde a divisão do total do passivo pelo total do passivo e patrimônio líquido), o que os Diretores da Companhia consideram um índice de alavancagem adequado para a natureza das atividades desenvolvidas; e
- (ii) a estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2023 era composta de 71,9% de capital próprio (que corresponde a divisão do total do patrimônio líquido pelo total do passivo e patrimônio líquido) e 28,1% de capital de terceiros (que corresponde a divisão do total do passivo pelo total do passivo e patrimônio líquido),

o que os Diretores da Companhia consideram um índice de alavancagem adequado para a natureza das atividades desenvolvidas.

A tabela abaixo apresenta a evolução da estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

| (em R\$ milhares, exceto %) | Exercício social findo em 31 de dezembro de | |
|-------------------------------------|---|----------------|
| | 2024 | 2023 |
| Capital próprio ⁽¹⁾ | 2.110,3 | 1.995,3 |
| Capital de terceiros ⁽²⁾ | 883,0 | 779,9 |
| Total | 2.993,3 | 2.775,2 |

⁽¹⁾ refere-se ao total patrimônio líquido da Companhia.

⁽²⁾ refere-se à soma do passivo circulante e do passivo não circulante.

Os Diretores da Companhia acreditam que a estrutura de capital da Companhia é adequada para fazer frente aos seus investimentos e obrigações. Entretanto, caso a Companhia enfrente mudanças no plano de crescimento ou na capacidade de geração de caixa, poderá utilizar novas linhas de financiamento.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 31 de dezembro de 2024, nosso índice de liquidez corrente, calculado como ativo circulante dividido pelo passivo circulante, era de 3,2x. O lucro líquido no exercício social encerrados em 31 de dezembro 2024 foi de R\$ 569,9 milhões. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nosso EBITDA foi de R\$ 686,8 milhões, o que evidencia nossa capacidade de geração de caixa para suportar o nosso nível de crescimento e a manutenção da dívida líquida muito próxima a zero.

Em 31 de dezembro de 2023, nosso índice de liquidez corrente, calculado como ativo circulante dividido pelo passivo circulante, era de 3,8x. O lucro líquido no exercício social encerrados em 31 de dezembro 2023 foi de R\$ 494,9 milhões. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nosso EBITDA foi de R\$ 641,3 milhões, o que evidencia nossa capacidade de geração de caixa para suportar o nosso nível de endividamento.

Diante do exposto acima, os Diretores acreditam que a Companhia possui sólidas condições financeiras e patrimoniais para implementação do seu plano de negócio e cumprimento das obrigações – inclusive seus compromissos financeiros assumidos – de curto, médio e longo prazo. Ainda, os Diretores acreditam que a geração de caixa da Companhia suportou sua estratégia de recuperação de margens e crescimento no último exercício social e que continuará a suportá-la no futuro.

Considerando o perfil do endividamento da Companhia, suas projeções para o fluxo de caixa e a sua posição de liquidez, os Diretores da Companhia acreditam que a Companhia possua liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos.

Para os Diretores da Companhia, o endividamento apresentado é adequado às características dos negócios da Companhia. Os Diretores da Companhia não podem garantir, no entanto, que tal situação permanecerá inalterada, especialmente em caso de materialização de quaisquer dos fatores de risco aos quais a Companhia está exposta. Não obstante, caso entenda ser necessário obter recursos adicionais, a Companhia entende que tem capacidade para captá-los, por meio de empréstimos bancários ou outros financiamentos a serem avaliados e contratados pela Companhia, bem como por meio de distribuições públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia, desde que respeitados as condições e os eventos de vencimento antecipados descritos nos instrumentos de dívida da Companhia. Para mais informações, vide o item 2.1 (f) (iv) deste Formulário de Referência.

O cronograma de vencimento das parcelas dos financiamentos e empréstimos da Companhia em 31 de dezembro de 2024 é o seguinte:

| | Em 31/12/2024 <i>(R\$ mil)</i> |
|---|--|
| Vencimento | Valor |
| Financiamentos e empréstimos – Circulante | 200.209 |
| 2025 | 200.209 |
| 2026 | 45.115 |
| 2027 | 77.227 |
| 2028 | 4.703 |
| 2029 | 4.703 |
| 2030 | 4.244 |
| 2031 | 651 |
| Financiamentos e empréstimos – Não circulante | 136.643 |
| Total – Financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante) | 336.852 |

Adicionalmente, os Diretores informam que a Companhia constantemente busca um perfil de endividamento com maior equilíbrio nos seus vencimentos, evitando concentrações de pagamentos em um determinado período.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Historicamente, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia utilizou, para financiamento de suas operações, principalmente bancos privados e agências oficiais por meio de linhas de financiamento para investimentos, exportações e capital de giro.

A principal fonte da Companhia para investimentos em ativos não-circulantes, como máquinas e equipamentos, são os financiamentos por meio do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“BNB”).

As principais fontes da Companhia de financiamento para exportações e capital de giro são obtidas por meio de linhas de financiamento de curto e longo prazo oferecidos por instituições financeiras como Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) e Banco Itaú S.A. (“Itaú”).

Os Diretores acreditam que essas fontes de financiamento estão adequadas ao perfil de endividamento da Companhia, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos,

sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para suportar a expansão de seu capital de giro e investimentos relacionados (i) à expansão de seus negócios; (ii) a desembolsos de capital, incluindo para a modernização tecnológicas das plantas existentes; e (iii) à redução do endividamento da Companhia e das taxas de juros a eles atreladas.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na opinião dos Diretores da Companhia, na data deste Formulário de Referência, as fontes de financiamento utilizadas no último exercício social, são adequadas, e continuarão a ser utilizadas pela Companhia como fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes. Os Diretores não vislumbram necessidades de obtenção de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia possa dispor por meio das fontes de financiamento que atualmente utiliza, conforme descrito no subitem 2.1(d) acima. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiências de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto a instituições financeiras.

Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, para o futuro, caso os Diretores da Companhia julguem pertinente, a utilização de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais temos relacionamento não só para financiar eventuais aquisições ou investimentos em ativos não circulantes, mas também para financiar uma eventual necessidade de capital de giro no curto prazo.

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Os empréstimos e financiamentos da Companhia e de suas controladas estão demonstrados nas demonstrações financeiras consolidadas pelos valores de contratação, acrescido dos encargos pactuados que incluem juros e atualização monetária ou cambial incorridos. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros.

Em 31 de dezembro de 2024, a dívida bruta¹ da Companhia atingiu o montante de R\$ 336,9 milhões, representando uma redução de 23,0% quando comparada a 31 de dezembro de 2023, quando a dívida bruta representava R\$ 437,7 milhões. A dívida líquida² em 31 de dezembro de

¹ A Dívida Bruta é uma medida não contábil calculada como a soma dos Financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante). Para mais informações, incluindo a sua reconciliação, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

² A Dívida Líquida (Caixa Líquido) é uma medição não contábil calculada, considerando a Dívida Bruta (soma dos financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante)) subtraída de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (circulante e não circulante). A Dívida Líquida (Caixa Líquido) não é uma medida de liquidez ou endividamento

2024 era de R\$ 22,6 milhões, representando uma redução de R\$ 40,7 milhões quando comparada à dívida líquida em 31 de dezembro de 2023, quando a dívida líquida representava R\$ 63,3 milhões.

Em 31 de dezembro de 2023, a dívida bruta da Companhia atingiu o montante de R\$ 437,7 milhões, representando um aumento de 5,0% quando comparada a 31 de dezembro de 2022, quando a dívida bruta representava R\$ 417,0 milhões. A dívida líquida em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 63,3 milhões, representando uma redução de R\$ 147,6 milhões quando comparada à dívida líquida em 31 de dezembro de 2022, quando a dívida líquida representava R\$ 210,9 milhões.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia possuía as seguintes posições de financiamentos e empréstimos:

| <i>(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)</i> | | | Consolidado | |
|---|---|--|----------------------|----------------------|
| | Taxa de juros 2024 | Taxa de juros 2023 | Em 31/12/2024 | Em 31/12/2023 |
| Moeda nacional | | | | |
| Ativo Fixo | IPCA + 2,04% a 4,98% a.a./Taxa Fixa 10,22% a.a. | IPCA + 2,04% a 4,98% a.a./Taxa Fixa 10,22% a.a. | 51.244 | 68.562 |
| Incentivo Fiscal | TJLP | TJLP | 5.128 | 4.189 |
| Capital de Giro | CDI + 0,60% a 1,80% a.a./ Taxa Fixa 12,61% a.a. | CDI + 0,60% a 1,80% a.a./ TLP + 1,90% a.a./Taxa Fixa 12,61% a.a. | 277.813 | 363.475 |
| Total Moeda Nacional | IPCA + 2,04% a 4,98% a.a./Taxa Fixa 10,22% a.a. | IPCA + 2,04% a 4,98% a.a./Taxa Fixa 10,22% a.a. | 334.185 | 436.226 |
| Moeda Estrangeira | TJLP | TJLP | | |
| Capital de Giro | CDI + 0,60% a 1,80% a.a./ Taxa Fixa 12,61% a.a. | CDI + 0,60% a 1,80% a.a./ TLP + 1,90% a.a./Taxa Fixa 12,61% a.a. | 2.667 | 1.524 |
| Total Moeda Estrangeira | | | 2.667 | 1.524 |
| Total - financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante) | | | 336.852 | 437.750 |
| Financiamentos e empréstimos – Circulante | | | 200.209 | 234.497 |
| Financiamentos e empréstimos - Não circulante | | | 136.643 | 203.253 |

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas de mesmo título divulgadas por outras empresas. Para mais informações, incluindo a sua reconciliação, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Abaixo estão as características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes da Companhia, por meio de suas controladas, em vigor em 31 de dezembro de 2024:

| Contrato | Data de Emissão | Vencimento | Valor (em milhares de Reais, exceto se indicado de outra forma) | Saldo Devedor (em 31/12/2024) (em milhares de Reais) |
|--|------------------------|-------------------|--|---|
| Escritura Pública de Abertura de Crédito (Banco do Nordeste do Brasil) | 01/08/2018 | 15/08/2026 | R\$ 66.926 | R\$ 19.630 |
| Escritura Pública de Abertura de Crédito (Banco do Nordeste do Brasil) | 24/07/2018 | 15/08/2026 | R\$ 34.455 | R\$ 3.075 |
| Cédula de Crédito Bancário (Banco do Nordeste do Brasil) | 17/09/2022 | 26/09/2027 | R\$ 40.000 | R\$ 28.539 |
| Cédula de Crédito Bancário (Banco do Nordeste do Brasil) | 29/03/2023 | 29/03/2025 | R\$ 75.000 | R\$ 2.625 |
| Cédula de Crédito Bancário (Santander) | 22/03/2023 | 24/03/2025 | R\$ 75.000 | R\$ 75.237 |
| Cédula de Crédito Bancário (Itaú) | 03/04/2024 | 15/04/2027 | R\$ 70.666 | R\$ 72.373 |
| Cédula de Crédito Bancário (Itaú) | 08/10/2024 | 08/10/2025 | R\$ 95.000 | R\$ 97.480 |
| Cédula de Crédito Bancário (Bradesco) | 26/03/2024 | 16/03/2026 | R\$ 29.938 | R\$ 30.097 |

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relações estreitas com as principais instituições financeiras do mercado brasileiro e, na data deste Formulário de Referência, não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras além das indicadas nos itens 2.1(d) e 2.1(f) (i) deste Formulário de Referência.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia, existentes em 31 de dezembro de 2024, possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre tais dívidas. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Assim, o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2024 é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor e nas garantias constituídas.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A Companhia é parte em contratos de empréstimos e financiamentos, conforme descritos no item 2.1(f) (i) acima, e, no contexto de referidos empréstimos e financiamentos, está obrigada à observância de determinadas obrigações e restrições, sob pena de vencimento antecipado das dívidas. Tais restrições são usuais de mercado em operações como aquelas contratadas pela Companhia e incluem:

- (a) alteração do controle direto ou indireto da Companhia;
- (b) alteração da composição do capital social da Companhia; e
- (c) alienação de ativos da Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpria rigorosamente com as restrições e obrigações previstas em seus instrumentos de empréstimos e financiamentos.

Os contratos de empréstimos e financiamentos descritos no item 2.1(f) (i) acima não estão sujeitos à covenants financeiros.

Ainda, a Companhia conta com cláusulas de vencimento antecipado cruzado (cross-default e cross-acceleration) em seus contratos de financiamento – e contratos de financiamento de suas controladas, aplicáveis nos casos de inadimplemento de obrigações e/ou de vencimento antecipado de outras dívidas do devedor e de outras entidades do mesmo grupo econômico.

| Instrumento | Tipo de vencimento antecipado cruzado | Saldo em 31/12/2024 <i>(em R\$ mil)</i> |
|--|--|---|
| Cédula de Crédito Bancário (Santander) | cross-default e cross aceleração | 75.237 |
| Cédula de Crédito Bancário (Itaú) | cross-default e cross aceleração | 97.480 |
| Cédula de Crédito Bancário (Itaú) | cross-default e cross aceleração | 72.373 |
| Cédula de Crédito Bancário (Bradesco) | cross-default e cross aceleração | 30.097 |
| Escritura Pública de Abertura de Crédito (Banco do Nordeste do Brasil) | cross-default e cross aceleração | R\$ 19.630 |
| Escritura Pública de Abertura de Crédito (Banco do Nordeste do Brasil) | cross-default e cross aceleração | R\$ 3.075 |
| Cédula de Crédito Bancário (Banco do Nordeste do Brasil) | cross-default e cross aceleração | R\$ 28.539 |
| Cédula de Crédito Bancário (Banco do Nordeste do Brasil) | cross-default e cross aceleração | R\$ 2.625 |

O saldo dos contratos que estão sujeitos a cláusulas de *cross-default* e *cross-aceleração*, em 31 de dezembro de 2024, era de R\$ 275,2 milhões, o que corresponde a aproximadamente 81,7% do saldo total de financiamentos e empréstimos da Companhia naquela data.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, inclusive os covenants financeiros descritos no acima nos termos pactuados.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, todas as necessidades de capital de giro da Companhia foram contratadas com o Bradesco, Itaú, Santander e BNB. Na hipótese de haver necessidade de linhas adicionais de financiamento, nosso relacionamento com instituições financeiras tem historicamente nos permitido ter acesso a novas linhas de créditos observado o disposto no item 2.1(e) acima.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante dos financiamentos contratados e linhas de crédito disponíveis para a Companhia era de R\$ 1.050,5 milhões dos quais, já tínhamos utilizado R\$ 336,9 milhões, o que corresponde a 32% do total. Além dos valores tomados, tínhamos limites de crédito contratados e não utilizados de R\$ 20,0 milhões em Conta Garantida junto ao Bradesco e R\$ 7,7 milhões no cartão "BNB Investimentos".

Na data deste Formulário de Referência, os limites de crédito disponíveis e não contratados correspondiam a R\$ 149,9 milhões junto ao Bradesco, R\$ 100,0 milhões com o BB, R\$ 281,1 milhões com o BNB, R\$ 124,8 milhões com o Santander e R\$ 30,1 milhões com o Itaú, para linhas de financiamento de Capital de Giro, Exportação, Importação, Câmbio e Aquisições de Máquinas e Equipamentos, mediante aprovação de condições contratuais.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Esta seção trata da análise de nossas demonstrações de resultado consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, além das variações percentuais significativas para os respectivos períodos (análise vertical é a participação percentual dos itens sobre a receita líquida de vendas e análise horizontal é a variação percentual de cada rubrica entre dois períodos/exercícios comparados).

COMPARAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COM O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

| Em milhões de R\$, exceto % | 31/12/2024 | AV | 31/12/2023 | AV | AH |
|--|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| Receita líquida de vendas | 3.048,6 | 100,0% | 2.817,7 | 100,0% | 8,2% |
| Custo das vendas e revendas | -1.770,2 | -58,1% | -1.641,7 | -58,3% | 7,8% |
| Lucro bruto | 1.278,4 | 41,9% | 1.176,0 | 41,7% | 8,7% |
| Despesas com vendas | -552,4 | -18,1% | -486,3 | -17,3% | 13,6% |
| Reversão (provisão) para perdas esperadas para crédito de liquidação duvidosa | - 5,6 | -0,2% | 0,3 | 0,0% | -1.966,7% |
| Despesas administrativas | - 177,8 | -5,8% | -155,2 | -5,5% | 14,5% |
| Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas | 31,7 | 1,0% | -0,1 | 0,0% | -31.800,0% |
| Resultado da Equivalência Patrimonial | 6,1 | 0,2% | 7,9 | 0,3% | -22,8% |
| Resultado antes das despesas e receitas financeiras líquidas e tributos | 580,4 | 19,0% | 542,6 | 19,3% | 7,0% |
| Receitas financeiras | 108,0 | 3,5% | 86,2 | 3,1% | 25,3% |
| Despesas Financeiras | - 85,3 | -2,8% | -91,0 | -3,2% | -6,3% |
| Despesas e Receitas financeiras líquidas | 22,7 | 0,7% | -4,8 | -0,2% | -572,9% |
| Resultado antes dos tributos sobre lucro | 603,1 | 19,8% | 537,8 | 19,1% | 12,1% |

| | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos | - 33,2 | -1,1% | -42,9 | -1,5% | -22,6% |
| Lucro líquido do exercício | 569,9 | 18,7% | 494,9 | 17,6% | 15,2% |

Receita Líquida de Vendas

Nossa receita líquida de vendas apresentou aumento de R\$ 230,9 milhões ou 8,2%, passando de R\$ 2.817,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 3.048,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Em 2024, a Companhia registrou mais um período de desempenho positivo com crescimento da receita, com todas as suas marcas sendo demandadas e apresentaram uma carteira de pedidos positiva durante todos os meses do ano. Este aumento se deve, principalmente ao desempenho registrado no mercado interno com crescimento de 9,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, tendo como destaque a performance de venda dos calçados esportivos que apresentou crescimento de 9,2% com desempenho positivo em todas as suas marcas.

Calçados esportivos: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nossa receita líquida de vendas de calçados esportivos totalizou R\$ 2.590,7 milhões, representando um aumento de R\$ 218,2 milhões ou 9,2% em relação à receita líquida de vendas de calçados esportivos de R\$ 2.372,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Este aumento na receita dos calçados esportivos se deve principalmente à evolução das três marcas da Companhia que mostraram desempenho positivo, com destaque para a categoria de running da Olympikus, impulsionada pelo sucesso da linha do Corre.

Outros Calçados e Outros No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nossa receita líquida de vendas de outros calçados e outros totalizou R\$ 208,5 milhões, representando um aumento de R\$ 13,9 milhões ou 7,1%, em relação à receita líquida de vendas outros calçados e outros de R\$ 194,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Este aumento da receita se deve principalmente, ao aumento nas vendas de chinelos e botas destinadas ao uso profissional no mercado interno.

Adicionalmente, a nossa receita líquida de vendas no mercado interno, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, totalizou R\$ 2.912,5 milhões, representando um aumento de R\$ 261,2 milhões ou 9,9%, em relação à receita líquida de vendas no mercado interno de R\$ 2.651,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Este aumento se deve, principalmente, à categoria de calçados esportivos, que apresentou crescimento na receita líquida em relação ao mesmo período do ano anterior.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita líquida de vendas no mercado externo totalizou R\$ 136,1 milhões, representando uma redução de R\$ 30,3 milhões ou 18,2%, em relação à receita líquida de vendas no mercado externo de R\$ 166,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esta redução se deve, principalmente, à queda no consumo no mercado argentino, principal destino de suas exportações.

As tabelas abaixo apresentam a quebra da nossa receita líquida de vendas por mercado interno e externo e pelas linhas de produtos de calçados esportivos, calçados femininos, outros calçados

e outros e vestuário e acessórios nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

| <i>Em milhões de R\$, exceto %</i> | 31/12/2024 | AV | 31/12/2023 | AV | AH |
|---|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|
| Receita líquida de vendas | | | | | |
| Mercado Interno | 2.912,5 | 95,5% | 2.651,3 | 94,1% | 9,9% |
| Mercado Externo | 136,1 | 4,5% | 166,4 | 5,9% | -18,2% |
| Total da receita líquida de vendas | 3.048,6 | 100,0% | 2.817,7 | 100,0% | 8,2% |

| <i>Em milhões de R\$, exceto %</i> | 31/12/2024 | AV | 31/12/2023 | AV | AH |
|---|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------|
| Receita líquida de vendas | | | | | |
| Calçados esportivos | 2.590,7 | 85,0% | 2.372,5 | 84,2% | 9,2% |
| Outros calçados e outros | 208,5 | 6,8% | 194,6 | 6,9% | 7,1% |
| Vestuário e Acessórios | 249,4 | 8,2% | 250,6 | 8,9% | -0,5% |
| Total da receita líquida de vendas | 3.048,6 | 100,0% | 2.817,7 | 100,0% | 8,2% |

| <i>Em milhares de pares e peças</i> | 31/12/2024 | AV | 31/12/2023 | AV | AH |
|--|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------|
| Volume de Venda | | | | | |
| Calçados esportivos | 21.006 | 64,9% | 20.484 | 65,1% | 2,5% |
| Outros calçados e outros | 4.596 | 14,2% | 4.536 | 14,4% | 1,3% |
| Vestuário e Acessórios | 6.751 | 20,9% | 6.423 | 20,5 % | 5,1% |
| Total do volume de pares e peças ⁽¹⁾ | 32.353 | 100,0% | 31.443 | 100,0% | 2,9% |

⁽¹⁾ A tabela acima contém informações relativas aos volumes brutos de pares e peças, não considerando, assim, as devoluções de produtos.

Custo das Vendas e Revendas

O custo das vendas e revendas aumentou R\$ 128,6 milhões ou 7,8%, passando de R\$ 1.641,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 1.770,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Este aumento se deve, principalmente, ao crescimento dos volumes de vendas e receitas comercializadas.

Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as fábricas da Companhia operaram com sua ocupação plena. A constituição da carteira de pedidos com antecedência trouxe a previsibilidade necessária para a elaboração e execução de planos de produção mais assertivos e, aliado aos volumes produzidos, proporcionaram o atingimento da eficiência produtiva dentro dos níveis planejados e, conseqüente, a obtenção de melhores custos dos produtos produzidos

No decorrer do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apesar da baixa exposição a moedas estrangeiras na estrutura de custos da Companhia (principalmente se comparado ao modelo de *sourcing* das marcas concorrentes) a valorização do dólar em relação ao real resultou no encarecimento de algumas matérias-primas consumidas na produção dos produtos da

Companhia. Além disso, ao longo do segundo semestre do ano, a Companhia registrou um aumento no nível de absenteísmo se comparado aos patamares históricos, o que pressionou os gastos com pessoal, reduziu a eficiência das plantas industriais e, conseqüentemente, elevou o custo hora-homem apropriado em sua produção. A Companhia tem atuado de forma proativa, através de políticas de RH, para mitigar os efeitos do absenteísmo mais elevado.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, como percentual da receita líquida de vendas, o custo das vendas e revendas representou 58,1%, frente aos 58,3% apresentado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Lucro Bruto

O lucro bruto aumentou R\$ 102,3 milhões ou 8,7%, de R\$ 1.176,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 1.278,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A margem bruta (que corresponde a divisão do lucro bruto pela receita líquida de vendas) foi de 41,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, sendo 0,2 p.p. superior à margem bruta de 41,7% obtida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Este aumento se deve, principalmente, a expansão e qualificação do portfólio de produtos em todas as marcas, crescimento na participação das vendas no canal *Direct to Consumer* (DTC) e captura de sinergias e economia de escala decorrentes do crescimento da produção.

Despesas com vendas e reversão (provisão) para perdas esperadas para crédito de liquidação duvidosa

As despesas com vendas e reversão (provisão) para perdas esperadas para crédito de liquidação duvidosa aumentaram em R\$ 72,0 milhões, de R\$ 486,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 558,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Este aumento se deve, principalmente ao crescimento das despesas variáveis de vendas, comissões, fretes, propaganda e *royalties* vinculadas ao crescimento da receita.

As despesas com vendas e reversão (provisão) para perdas esperadas para crédito de liquidação duvidosa representaram 18,3% e 17,3% da receita líquida de vendas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas aumentaram R\$ 22,5 milhões ou 14,5%, de R\$ 155,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 177,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. As principais variações ocorreram nas despesas com serviços de terceiros impulsionadas pelos investimentos na plataforma de e-commerce, pela expansão do número de lojas físicas no modelo de outlets e pelo aumento nos gastos com pessoal, decorrente dos reajustes salariais oriundos dos acordos coletivos firmados para os colaboradores administrativos.

As despesas administrativas correspondiam a 5,8% e 5,5% da nossa receita líquida de vendas, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 respectivamente

Outras Receitas (Despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais líquidas reduziram R\$ 31,8 milhões, de uma despesa de R\$ 0,1 milhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para uma receita de R\$ 31,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Este aumento se deve, principalmente, ao provisionamento de R\$ 19,5 milhões em crédito tributário relacionado à depreciação de ativos nas unidades incentivadas pelo benefício de ICMS, conforme a Lei nº 14.789/23. Além disso, foi reconhecida receita não recorrente de R\$ 11,2 milhões pela revisão de créditos de PIS/Cofins na controlada do Ceará.

As outras receitas (despesas) operacionais líquidas representaram 1,0% e 0,0% da receita líquida de vendas nos períodos encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 respectivamente

Resultado da Equivalência Patrimonial

O resultado da equivalência patrimonial reduziu R\$ 1,8 milhões ou 22,8% passando de R\$ 7,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 6,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta redução se deve a piora dos resultados da empresa Brisa Indústria de Tecidos Tecnológicos S.A., investida pela controlada da Companhia Vulcabras BA – Calçados e Artigos Esportivos S.A., que detém participação societária de 50% na PARS Participações Ltda., que por sua vez detém 100% da empresa Brisa Indústria de Tecidos Tecnológicos S.A. O resultado aferido pela empresa Brisa Indústria de Tecidos Tecnológicos S.A. é transferido por equivalência patrimonial para a empresa Vulcabras BA – Calçados e Artigos Esportivos S.A. que por sua vez é transferido para a Companhia.

O resultado da equivalência patrimonial representou 0,2% e 0,3% da receita líquida de vendas nos períodos encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 respectivamente.

Resultado antes das despesas e receitas financeiras líquidas e tributos

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o resultado antes das despesas e receitas financeiras líquidas e tributos teve aumento de R\$ 37,8 milhões ou 7,0%, de R\$ 542,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 580,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O resultado antes das despesas e receitas financeiras líquidas e tributos representou 19,0% e 19,3% da receita líquida de vendas em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras tiveram um aumento de R\$ 21,8 milhões ou 25,3% passando de R\$ 86,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 108,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta variação é decorrente do aumento das receitas financeiras, impulsionado pelo reconhecimento do ganho com variação cambial, em função da valorização dos ativos devido à alta apreciação do dólar frente ao real e ao reconhecimento da correção de crédito "não recorrente" reconhecido no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024 oriundo de ação de crédito de PIS/Cofins sobre ICMS.

Receitas Financeiras representou 3,5% e 3,1% da receita líquida de vendas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras reduziram R\$ 5,7 milhões ou 6,3% passando de R\$ 91,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 85,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta redução se deve, principalmente, a diminuição nos juros pagos devido à redução no montante de empréstimos ativos.

Despesas Financeiras representou 2,8% e 3,2% da receita líquida de vendas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente

Resultado antes dos tributos sobre lucro

O Resultado antes dos tributos sobre lucro aumentou R\$ 65,3 ou 12,1%, passando de R\$ 537,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 603,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Este aumento se deve, principalmente, a alterações implementadas na operacionalização das atividades comerciais, resultando em maior eficiência tributária para a Companhia.

Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes e Diferidos

A despesa de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos reduziu R\$ 9,7 milhões ou 22,6%, de R\$ 42,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando alíquota efetiva de 8,0%, para R\$ 33,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, com alíquota efetiva de 5,5%. Esta redução se deve, principalmente, a alterações implementadas na operacionalização das atividades comerciais, resultando em maior eficiência tributária para a Companhia.

A despesa de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos representaram 1,1% e 1,5% da receita líquida de vendas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Lucro Líquido do exercício

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o lucro líquido do exercício aumentou R\$ 75,0 milhões ou 15,2%, passando de R\$ 494,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 569,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondendo, respectivamente, a uma margem líquida (que corresponde a divisão do lucro líquido pela receita líquida de vendas) de 18,7% e 17,6% da receita líquida de vendas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

FLUXOS DE CAIXA

COMPARAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COM O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

A tabela abaixo demonstra os componentes dos nossos fluxos de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

| (Em R\$ milhões) | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|-------------------|-------------------|
| Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais | 564,5 | 523,2 |
| Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimento | -183,4 | -137,2 |
| Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento | -434,4 | -222,3 |
| Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa | -53,3 | 163,7 |

Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais da Companhia foi de R\$ 564,5 milhões, frente a R\$ 523,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 41,3 milhões. O aumento do fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais é explicado, principalmente, pelo (i) aumento do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) menor volume de impostos pagos sobre o lucro; e (iii) consumo parcial em razão do maior emprego de capital de giro devido à pressão proporcionada pela expansão da rubrica "contas a receber de clientes e estoques".

Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento da Companhia foi de R\$183,4 milhões, frente a R\$ 137,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 46,2 milhões, devido principalmente, a um maior investimento em ativo imobilizado para as plantas fabris.

Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento da Companhia foi de R\$ 434,4 milhões, frente a R\$ 222,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 212,1 milhões. O aumento se deve principalmente aos seguintes fatores: (i) aumento no volume de dividendos pagos, que atingiu o montante de R\$ 783,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, (ii) redução no passivo bancário em R\$ 94,7 milhões, e (iii) pelo aporte de capital no Follow-on realizado em janeiro de 2024 no montante líquido de R\$ 490,2 milhões.

Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a redução de caixa e equivalentes de caixa foi de R\$ 53,3 milhões. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o aumento de caixa e equivalentes de caixa foi de R\$ 163,7 milhões. A variação verificada entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, no montante de R\$ 217,0 milhões. Esta variação se deve, principalmente, aos motivos explicados anteriormente.

2.2 – Resultados operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receita Líquida de Vendas

Nossa receita líquida de vendas é composta pela venda no mercado interno e externo, de calçados esportivos, primordialmente, e de vestuário e acessórios esportivos e outros calçados, incluindo botas, chinelos e calçados femininos. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa quanto à sua realização.

Calçados Esportivos: A nossa receita líquida de calçados esportivos resulta da venda de tênis das marcas Olympikus, Mizuno, Under Armour e Melissa.

Outros Calçados e Outros: A receita líquida de outros calçados e outros, resulta principalmente da venda chinelos das marcas Olympikus, Under Armour e Mizuno, botas de segurança com a marca Vulcabras, calçados femininos com a marca Azaleia (somente na filial do Peru), além de componentes de calçados e outros materiais diversos.

Vestuário e Acessórios: A receita líquida de Vestuário e acessórios resulta principalmente da venda de vestuários esportivos e acessórios das marcas Olympikus, Mizuno e Under Armour.

Mercado Interno: as vendas no mercado interno correspondem às vendas de nossos produtos no Brasil.

Mercado Externo: as vendas no mercado externo correspondem principalmente às vendas no Peru pela nossa controlada naquele mercado, além de exportações para outros países provenientes do Brasil.

Receita líquida: Nossa receita líquida de vendas decorre de nossa receita bruta de vendas, deduzida de devoluções, abatimentos, impostos sobre as vendas e, acrescida dos benefícios fiscais incidentes sobre o ICMS, conforme abaixo:

Devoluções e Abatimentos: as devoluções e abatimentos ocorrem por negociação comercial, problemas de qualidade e por conta de erro na emissão de fatura, o que leva ao seu refaturamento.

Impostos sobre as Vendas: sobre nossas vendas no mercado interno incidem tributos federais diretos como o PIS/PASEP à alíquota de 1,65%, e a COFINS, à alíquota de 7,60%. Além desses, incidem o ICMS, imposto estadual incidente sobre a receita bruta de vendas da Companhia, cuja alíquota pode ser variável de 4% a 19% dependendo da localização do destinatário da operação realizada e da legislação do Estado de destino, o IPI, imposto federal sobre produtos industrializados, à alíquota de 10% sobre as revendas de acessórios e da alíquota de 1,5% de contribuição previdenciária. Essas alíquotas podem ser reduzidas em decorrência dos programas de incentivos fiscais dos quais participamos. Para uma descrição detalhada dos incentivos fiscais, vide Item 2.2(a) (ii) abaixo. Sobre o faturamento de mercadorias para o mercado externo, não há

incidência de PIS, COFINS, IPI e ICMS. Para mais informações vide nota explicativa nº 3.7 da DFP de 31 de dezembro de 2024.

A tabela a seguir exibe a abertura da receita líquida de vendas entre mercado interno e externo, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

| <i>(Em R\$ milhões, exceto percentuais)</i> | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|-------------------|-------------------|
| Mercado Interno | 2.912,5 | 2.651,3 |
| Mercado Externo | 136,1 | 166,4 |
| Total da Receita Líquida de Vendas | 3.048,6 | 2.817,7 |

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nossas principais atividades são o desenvolvimento, o *sourcing*, o *marketing* e comercialização de calçados, vestuário e acessórios esportivos destinados principalmente ao mercado brasileiro, que é nosso principal mercado consumidor, e, em menor proporção, ao mercado externo. Sendo a Companhia uma produtora de bens de consumo no Brasil, os Diretores da Companhia entendem que seus resultados operacionais são afetados principalmente pelas condições macroeconômicas no Brasil que serão mencionadas no Item 2.2(b) abaixo.

Ademais, os resultados operacionais da Companhia são significativamente afetados por determinados incentivos fiscais que lhe são concedidos pelos governos dos Estados da Bahia, Ceará e Minas Gerais, conforme explicado a seguir.

Incentivos fiscais em geral

Durante a década de 90, alguns estados do Nordeste – Ceará, Paraíba, Bahia, Pernambuco e Sergipe, adotaram, em conjunto com o Governo Federal, medidas de estímulo para a instalação de indústrias com forte geração de empregos na região, dentre os quais a calçadista e têxtil.

Neste período, a Vulcabras S/A. e Vulcabras - RS (antiga Azaleia S.A.) transferiram suas atividades localizadas nas regiões Sudeste e Sul para municípios localizados no Ceará, Sergipe e Bahia, gerando postos de trabalho e reativando a dinâmica de competitividade do setor.

As nossas receitas são oneradas pelo ICMS, IPI, PIS, COFINS e CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, que incidem sobre o valor da venda de mercadorias.

Em virtude do regime de não cumulatividade aplicável ao ICMS, IPI, PIS e COFINS, são deduzidos do valor do imposto devido os créditos fiscais decorrentes da aquisição de insumos e matérias-primas necessárias à produção da mercadoria. A diferença do valor devido a título de ICMS, IPI, PIS e COFINS incidente no valor de venda da mercadoria, deduzido dos créditos fiscais, é denominada saldo devedor. Em algumas localidades a forma de apuração dos incentivos é feita através da presunção de crédito presumido sobre o débito do ICMS apurado nas vendas, desta forma, não há utilização dos créditos recebidos nas compras realizadas.

Nossos incentivos fiscais incidem sobre o saldo devedor de ICMS, ou implicam na constituição de crédito presumido, que nos beneficiam com a redução do ICMS de até 99% do valor devido, dependendo do Estado do Brasil onde está localizada a planta industrial.

Ademais, sobre o nosso lucro incidem o IR e a CSLL, sendo que também possuímos benefícios fiscais que nos permitem reduzir o IR devido.

Somos beneficiários destes incentivos por meio de nossas controladas Vulcabras – CE, Vulcabras – BA, Vulcabras Distribuidora – CE, Vulcabras Distribuidora MG e Vulcabras SP. Estas empresas usufruem dos incentivos fiscais por meio de programas estaduais e federais, conforme a seguir descritos. Os incentivos fiscais que beneficiam nossas subsidiárias têm prazos determinados, no entanto não tivemos, nos últimos anos, dificuldade para prorrogá-los. Importante ressaltar que, diante da promulgação das LCs 160/2017 e 190/2017, houve a convalidação dos benefícios fiscais de ICMS anteriormente concedidos, sendo que, no caso das atividades industriais, a prorrogação pode chegar a até 15 anos a contar de 2017, ou seja, até 2032.

A eventual revogação ou redução destes incentivos fiscais impactariam de forma relevante os resultados da Companhia, uma vez que haveria um aumento de tributos devidos pela Companhia, e por suas controladas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram reconhecidos no resultado consolidado da Companhia o montante de R\$ 464,8 milhões referentes ao incentivo fiscal de ICMS, Reintegra e IRPJ, o qual representou 81,6% do lucro líquido auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Incentivos fiscais relativos ao ICMS

Nossas subsidiárias Vulcabras – CE (Ceará) e Vulcabras Distribuidora – CE são beneficiárias de incentivos fiscais sobre o saldo devedor do ICMS. Os incentivos da Vulcabras – Bahia, Vulcabras Distribuidora MG e Vulcabras SP são apurados sobre o total dos débitos fiscais registrados pela saída de mercadorias na forma de crédito presumido.

A eventual revogação ou redução destes incentivos fiscais impactariam de forma relevante os resultados da Companhia, uma vez que haveria um aumento dos tributos devidos pela Companhia, e por suas controladas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o montante do incentivo fiscal de ICMS reconhecido no resultado consolidado da Companhia foi de R\$ 369,6 milhões.

Incentivos relativos a calçados

PROADE - Programa de Atração de Empreendimentos Estratégicos: A Vulcabras – CE é titular do PROADE que é um programa de incentivo ao fundo de desenvolvimento industrial do Ceará (FDI), no qual consiste no diferimento de 99% do valor apurado de ICMS, que incide sobre produção própria exclusivamente de calçados. Sob o valor de cada parcela do benefício, 1% será pago uma única vez, tendo como data base de vencimento no último dia do mês, onde após 36 meses, o montante será devidamente corrigido, desde a data do desembolso até a data do vencimento, atualizados pela TJLP.

A eventual revogação ou redução destes incentivos fiscais impactariam de forma relevante os resultados da Companhia, uma vez que haveria um aumento de tributos devidos pela Companhia,

e por suas controladas. Esse benefício foi concedido até agosto de 2031. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o total de incentivos reconhecido no resultado da Companhia, oriundos do PROADE, foi de R\$ 181,5 milhões.

PCDM – Programa de Incentivo à Centrais de Distribuição de Mercadorias no Ceará.

É um programa que consiste na redução de 75% do valor do saldo devedor do ICMS apurado mensalmente sobre as operações de saídas interestaduais de mercadorias. Exclui-se do objeto desse instrumento, o ICMS retido de terceiros pela Companhia, em função do regime de substituição tributária.

A eventual revogação ou redução destes incentivos fiscais impactariam de forma relevante os resultados da Companhia, uma vez que haveria um aumento de tributos devidos pela Companhia, e por suas controladas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o total de incentivos reconhecido no resultado da Companhia, por meio da sua subsidiária Vulcabras Distribuidora – CE, oriundos do PCDM-CE, foi de R\$ 1,6 milhão.

Incentivo no Estado da Bahia

PROBAHIA - Programa de Promoção de Desenvolvimento da Bahia

No Estado da Bahia, a Companhia usufrui de crédito presumido de 99% do ICMS nas operações de saídas de calçados e seus componentes, desde que produzidos na Bahia. Esse benefício foi concedido até dezembro de 2032. O benefício também inclui diferimento do ICMS nas importações de matérias-primas, máquinas, equipamentos, partes e peças, bem como do diferencial de alíquota nas compras de bens de capital.

A eventual revogação ou redução destes incentivos fiscais impactariam de forma relevante os resultados da Companhia, uma vez que haveria um aumento de tributos devidos pela Companhia, e por suas controladas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o total de incentivos reconhecido no resultado da Companhia, oriundos do PROBAHIA, foi de R\$ 113,1 milhões.

Incentivo no Estado de Minas Gerais – Extrema

Operação de Revenda ao Atacado, Regime Especial prevendo:

1. diferimento do pagamento do ICMS nas importações com fim específico de comercialização;
2. diferimento parcial, com destaque de 4,0% (quatro por cento) para produtos importados e, 12,0% para produtos nacionais do ICMS devido nas vendas internas (MG) destinadas a contribuintes beneficiários de regime especial;
3. crédito presumido para que a alíquota efetiva seja de 3,0% nas operações internas e interestaduais com produtos nacionais e;
4. crédito presumido de 2,5% nas operações interestaduais com produtos importados ou crédito presumido de 4,0% nas operações internas para clientes não incentivados.

O prazo contratado para esse incentivo é indeterminado.

A eventual revogação ou redução destes incentivos fiscais impactariam de forma relevante os resultados da Companhia, uma vez que haveria um aumento de tributos devidos pela Companhia, e por suas controladas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o total de incentivos reconhecido no resultado da Companhia, por meio da sua subsidiária Vulcabras Distribuidora MG (Extrema), oriundos do benefício de revenda em Extrema, foi de R\$ 38,1 milhões.

Operação de E-commerce, Regime Especial para operação da Vulcabras SP (Filial Extrema-MG), prevendo:

1. Concessão de diferimento de ICMS na importação com fim específico de comercialização para consumidor final;
2. Adoção de sistema simplificado de escrituração e apuração do imposto nas operações contratadas no âmbito do comércio eletrônico ou de telemarketing destinadas a consumidor final, com o reconhecimento de crédito presumido de ICMS relativo a parte da alíquota devida ao estado de Minas Gerais. Nas operações internas o crédito é de 12,0% para produtos nacionais e de 4,0% para produtos importados. Nas vendas interestaduais o crédito presumido é de 2,7% para os produtos nacionais e importados.
3. O prazo contratado para esse incentivo é indeterminado.

A eventual revogação ou redução destes incentivos fiscais impactariam de forma relevante os resultados da Companhia, uma vez que haveria um aumento de tributos devidos pela Companhia, e por suas controladas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o total de incentivos reconhecido no resultado da Companhia, oriundos do benefício do E-commerce Extrema, foi de R\$ 35,3 milhões.

Contabilização dos Incentivos Fiscais ao ICMS

Nossas subsidiárias Vulcabras – CE (Ceará), Vulcabras – BA (Bahia), Vulcabras Distribuidora – CE, Vulcabras Distribuidora MG (Extrema) e Vulcabras SP (Extrema) beneficiárias dos incentivos fiscais de ICMS, contabilizam esses incentivos na rubrica “Deduções da Receita – Impostos sobre Vendas” da nossa demonstração de resultado, conforme previsto pelas regras contábeis, realizando o registro contábil no momento da ocorrência do fato que gera a incidência do imposto. Posteriormente, os lucros provenientes desses incentivos fiscais passam a fazer parte da conta de reserva de incentivos fiscais, conta separada da conta de reserva de lucros acumulados. Na Vulcabras – CE (Ceará), a reserva de lucros não poderá ser distribuída em forma de dividendos. Ainda que, segundo a jurisprudência atual, tal restrição não se aplique às subsidiárias, Vulcabras – BA (Bahia), Vulcabras Distribuidora MG (Extrema) e Vulcabras SP (Extrema), as quais possuem incentivos fiscais de crédito presumido, as recentes alterações legislativas promovidas pela Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, poderão afetar essa interpretação.

A eventual revogação ou redução destes incentivos fiscais impactariam de forma relevante os resultados da Companhia, uma vez que haveria um aumento de tributos devidos pela Companhia, e por suas controladas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o montante

do incentivo fiscal de ICMS reconhecido no resultado consolidado da Companhia foi de R\$ 369,6 milhões.

Incentivos Fiscais do Imposto de Renda

A Vulcabras – CE e a Vulcabras – BA são beneficiárias de incentivos fiscais de Imposto de Renda concedidos pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, correspondentes a uma redução de 75% do Imposto de Renda calculado com base no Lucro de Exploração dos diferentes níveis de produção, nos termos do programa previamente aprovado pela SUDENE. O benefício é aplicável a um determinado número de produção de pares de calçados, componentes e peças de confecção por ano. Para a Vulcabras – CE, o benefício se aplica até o limite de 18.200.160 pares de calçados; e para a Vulcabras – BA, o benefício se aplica até o limite de 12.456.000 pares de calçados; por ano. O prazo de vigência do benefício para a Vulcabras – CE, originalmente dezembro de 2006, foi prorrogado para dezembro de 2032. Para a Vulcabras – BA, o prazo de vigência originalmente previsto para dezembro de 2007, foi prorrogado para dezembro de 2032.

Nós registramos na linha do “Imposto de Renda” na Demonstração de Resultado o valor do imposto de renda líquido dos benefícios fiscais aplicáveis. Posteriormente os lucros provenientes desse incentivo fiscal passam a fazer parte da conta de reserva de incentivos fiscais, conta separada da conta de reserva de lucros acumulados e, conseqüentemente, não podem ser objeto de distribuição de dividendos.

Ademais, dentre as obrigações a serem atendidas para a manutenção do benefício de imposto de renda está à proibição de distribuição aos sócios ou acionistas do valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução, sob pena de perda do incentivo e da obrigação de recolher, com relação à importância distribuída, o imposto que a Companhia tiver deixado de pagar.

A eventual revogação ou redução destes incentivos fiscais impactariam de forma relevante os resultados da Companhia, uma vez que haveria um aumento de tributos devidos pela Companhia, e por suas controladas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o montante do incentivo fiscal de IRPJ reconhecido no resultado consolidado da Companhia foi de R\$ 95,1 milhões.

Incentivos Fiscais Contabilizados na Demonstração de Resultado das Subsidiárias Incentivadas

Abaixo resumo dos incentivos fiscais contabilizados diretamente na demonstração de resultado na linha “deduções – impostos sobre vendas”, “outras receitas operacionais” e imposto de renda das controladas incentivadas da Companhia:

| ICMS (em milhões de R\$) | Exercício social encerrado em | |
|---|--------------------------------------|-------------------|
| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Controladas incentivadas | | |
| (Em R\$ milhões) | | |
| Vulcabras - CE, Calçados e Artigos Esportivos S.A. | 181,5 | 160,5 |
| Vulcabras Distribuidora de Artigos Esportivos Ltda. | 1,6 | 19,5 |
| Vulcabras - BA, Calçados e Artigos Esportivos S.A. | 113,1 | 99,8 |
| Vulcabras - SP Calçados e Artigos Esportivos Ltda. | 73,4 | 25,9 |
| Total | 369,6 | 305,7 |

| | | |
|------------------------|--------------|--------------|
| Incentivo de ICMS | 369,6 | 305,7 |
| Incentivo de Reintegra | 0,1 | 0,1 |
| Incentivo de IRPJ | 95,1 | 40,4 |
| Total | 464,8 | 346,2 |

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os Diretores da Companhia entendem que variações relevantes na receita da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 deveram-se a:

Taxas de Câmbio

O desempenho de nossas receitas no mercado externo é suscetível ao comportamento do câmbio no Brasil. A variação do Real frente ao Dólar Americano em 2024 e 2023 foi de +27,9% e -7,2%, respectivamente. Desfavorecida pela cotação do Dólar Americano e principalmente pelos problemas econômicos enfrentados pelos maiores destinos de nossas exportações, a receita líquida de vendas do mercado externo apresentou redução de 18,2% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Nossas receitas, internas e externas, também são influenciadas por alterações nas taxas de câmbio uma vez que muitos produtos que comercializamos são fabricados localmente, mas possuem diversos componentes importados, de forma que seus custos variam significativamente com a variação do câmbio.

Alterações de volumes e modificações de preços

As receitas da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 sofreram variação atribuível a alterações de volumes e modificações de preços, devido aos diferentes ritmos de crescimento apresentados pelas suas marcas. As três marcas da Companhia mostraram desempenho positivo apresentando crescimento de receita, com destaque para a categoria de running da Olympikus, impulsionada pelo sucesso da linha do Corre.

Inflação

Embora a inflação ao longo do exercício do ano de 2024 tenha mantido dentro das expectativas do mercado e tenha trazido pouca pressão aos custos dos produtos produzidos, as receitas da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 sofreram variação atribuível à inflação, uma vez os preços tiveram que ser reajustados para absorver os impactos sofridos nos custos devido principalmente ao aumento na mão de obra.

Para mais informações sobre as mudanças na receita e os motivos dessas alterações, consulte o item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

Por fim, para obter informações sobre as mudanças na receita e os motivos dessas alterações, consulte o item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e

produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Por conduzirmos substancialmente todas nossas atividades no Brasil, somos afetados diretamente pelas condições macroeconômicas do País, incluindo taxa de inflação, variação de preços dos nossos principais insumos e produtos, taxa de câmbio e taxa de juros, entre outros. Os Diretores da Companhia entendem que impactos relevantes nos resultados operacionais e financeiros da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 deveram-se a:

Inflação e variação de preços dos principais insumos e produtos

Mais de 84% de nossas receitas são aferidas com a venda de produtos manufaturados em nossas fábricas localizadas em território brasileiro. Na composição do custo de nossos produtos vendidos, as despesas com pessoal e de energia elétrica representam aproximados 40% dos nossos custos de produção. Tais custos sofrem correção anual atrelada aos indicadores de inflação. No ano de 2024, o IPCA-IBGE atingiu 4,83% o que levou ao aumento do custo da mão de obra e de alguns insumos. No entanto, com as marcas da Companhia sendo altamente demandadas, conseguimos repassar os aumentos sofridos aos preços dos produtos o que consequentemente possibilitou a recomposição das margens.

Taxas de câmbio

A moeda brasileira flutua em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. O mercado de calçados no Brasil é atendido tanto por empresas nacionais quanto estrangeiras que exportam seus produtos para o Brasil, e a variação cambial pode tornar os produtos importados mais ou menos competitivos comparados aos nacionais em termos de preço final para o consumidor. Isso nos afeta significativamente na medida que (i) com a valorização do dólar frente ao real, os produtos importados tornam-se mais caros, e, portanto, os produtos com produção local – incluindo os nossos – são favorecidos e, (ii) com a desvalorização do dólar frente ao real, as importações tornam-se mais baratas e, portanto, nossos concorrentes que atuam com produtos importados são favorecidos.

Taxa de juros

Em 31 de dezembro de 2024, a posição em financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante) da Companhia totalizava R\$ 336,9 milhões, composto por R\$ 334,2 milhões em moeda nacional e R\$ 2,7 milhões em moeda estrangeira, correspondendo a 99,2% e 0,8% respectivamente. Na mesma data, 1,5% de nossos financiamentos e empréstimos em moeda nacional (circulante e não circulante) estavam indexados à TJLP, 15,2% indexados ao IPCA, e 83,3% eram Capital de Giro indexados ao CDI ou com taxa fixa.

Nosso resultado é afetado pelas mudanças em taxas de juros variáveis no mercado interno e no mercado externo na medida em que um eventual aumento nestas taxas irá resultar em elevação de nosso custo de financiamento.

2.3 – Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Os Diretores da Companhia informam que no último exercício social, a Companhia e suas controladas não promoveram nenhuma mudança significativa nas práticas contábeis adotadas para demonstrar suas operações e seus resultados que tenham causado efeitos significativos sobre as demonstrações financeiras consolidadas e/ou informações contábeis intermediárias da Companhia referenciadas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os diretores informam que o relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras relativas ao último exercício social não contém, respectivamente, opinião e conclusão de revisão modificadas ou parágrafos de ênfase.

2.4 – Efeitos relevantes nas DFs

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

No último exercício social, não houve introdução ou alienação de segmento operacional em nossas atividades que tenha causado ou possa causar efeito relevante nas demonstrações financeiras e/ou informações contábeis intermediárias da Companhia. Conforme informado no item 1.3 do Formulário de Referência, a Companhia possui somente um segmento operacional.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No último exercício social, não houve qualquer constituição, aquisição ou alienação de participação societária que tenha efeitos relevantes para a Companhia.

(c) Eventos ou operações não usuais

No último exercício social, não houve eventos ou operações não usuais que tenham causado ou possam causar efeito relevante nas demonstrações financeiras e/ou informações contábeis intermediárias da Companhia.

2.5 – Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as seguintes medições não contábeis:

| | Exercício social findo em 31 de dezembro de | |
|-----------------------------------|---|--------|
| | 2024 | 2023 |
| EBITDA | 686,8 | 641,3 |
| Margem EBITDA | 22,5% | 22,8% |
| EBITDA ajustado | 675,6 | 640,5 |
| Margem EBITDA Ajustado | 22,2% | 22,7% |
| ROIC (anualizado) | 26,1% | 25,0% |
| ROIC ajustado (anualizado) | 29,5% | 28,4% |
| Dívida Líquida | 22,6 | 63,3 |
| Lucro Líquido Ajustado | 544,1 | 489,7 |
| Margem Líquida Ajustada | 17,8% | 17,40% |

EBITDA

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization), sigla em inglês para denominar o LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro (corrente e diferido), Depreciação e Amortização), é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), e consiste no lucro líquido do período/exercício ajustado pelas despesas e receitas financeiras, líquidas, pelo imposto de renda e contribuição social corrente e diferido e pelas despesas e custos de depreciação e amortização ("EBITDA").

O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pela IFRS, emitida pelo IASB, não representam o fluxo de caixa para os períodos/exercícios apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis às medidas com títulos semelhantes apresentadas por outras companhias.

Margem EBITDA

A Margem EBITDA é uma medida não contábil calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida de vendas ("Margem EBITDA").

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA supracitado ajustado pela exclusão do valor principal líquido dos créditos de PIS/COFINS sobre ICMS apurados na controlada do Ceará e reconhecidos ao longo do ano de 2024.

A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita líquida de vendas. ("Margem EBITDA Ajustado").

ROIC (anualizado)

O ROIC (Return on Invested Capital) anualizado é uma medida não contábil que reflete, em percentuais, o lucro líquido do período/exercício deduzido das despesas e receitas financeiras, líquidas, dividido pela Média de Capital Investido no período. A Média de Capital Investido no período é definida como a soma do capital próprio (total do patrimônio líquido), a Dívida Líquida (Caixa Líquido) (conforme definido abaixo) e Mútuo com Partes Relacionadas.

ROIC Ajustado (anualizado)

O ROIC Ajustado (anualizado) é uma medida não contábil calculada dividindo-se NOPAT Ajustado (definido como o lucro líquido do período/exercício deduzido das despesas e receitas financeiras, líquidas e da equivalência patrimonial, pela Média de Capital Investido Ajustado no período. A Média de Capital Investido Ajustado é definida como a soma do capital próprio (total do patrimônio líquido), a Dívida Líquida (Caixa Líquido), deduzido do ágio registrado no intangível e o investimento em sociedades não controladas.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta é calculada como soma dos financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante). A Dívida Líquida (Caixa Líquido) é calculada, considerando a Dívida Bruta subtraída de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (circulante e não circulante). A Companhia utiliza a Dívida Líquida como um indicador para medir a capacidade de pagamento do seu endividamento com terceiros com a utilização de recursos próprios.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de liquidez ou endividamento definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pela IFRS, emitida pelo IASB, não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua Dívida Bruta e sua Dívida Líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

Lucro Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada

O Lucro Líquido Ajustado da Companhia é uma medida não contábil, conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, o qual é composto pelo saldo do lucro líquido do período/exercício, líquido do efeito da ação de créditos de PIS/COFINS sobre ICMS apurados na controlada do Ceará.

A Margem Líquida Ajustada é calculada dividindo o Lucro Líquido Ajustado pela Receita Líquida de Vendas.

O Lucro Líquido Ajustado não é uma medida de desempenho operacional ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pela IFRS, emitida pelo IASB, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de

liquidez. O Lucro Líquido Ajustado não possui um significado padrão e pode não ser comparável com medidas de títulos semelhantes divulgadas por outras empresas.

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA e Margem EBITDA

A tabela abaixo apresenta a conciliação do EBITDA e Margem EBITDA com os valores das demonstrações financeiras auditadas e informações contábeis intermediárias revisadas:

| Em milhões de reais, exceto percentuais | Exercício social findo em 31 de dezembro de | |
|--|---|--------------|
| | 2024 | 2023 |
| Lucro líquido do período/exercício | 569,9 | 494,9 |
| (+/-) Despesas e receitas financeiras, líquidas | -22,7 | 4,8 |
| (+) Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) | 33,2 | 42,9 |
| (+) Depreciação e amortização | 106,4 | 98,7 |
| EBITDA | 686,8 | 641,3 |
| Receita líquida de vendas | 3.048,6 | 2.817,7 |
| Margem EBITDA | 22,5% | 22,8% |

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a conciliação do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado, com os valores das demonstrações financeiras auditadas e informações contábeis intermediárias revisadas:

| Em milhões de reais, exceto percentuais | Exercício social findo em 31 de dezembro de | |
|---|---|--------------|
| | 2024 | 2023 |
| EBITDA | 686,8 | 641,3 |
| (-) Valor principal líquido em ação de depósitos Compulsórios da Eletrobrás. ⁽¹⁾ | 0 | -0,8 |
| (+) Valor Principal Ação de PIS/COFINS sobre ICMS Vulcabras CE | -11,2 | 0 |
| Total EBITDA Ajustado | 675,6 | 640,5 |
| Receita líquida de vendas | 3.048,6 | 2.817,7 |
| Margem EBITDA Ajustado | 22,2% | 22,7% |

(1) Ganhos reconhecidos do Valor principal líquido em ação de depósitos Compulsórios da Eletrobrás.

ROIC

A tabela abaixo apresenta a conciliação do ROIC com os valores das demonstrações financeiras auditadas e informações contábeis intermediárias revisadas:

| Em milhões de reais, exceto percentuais | Exercício social findo em 31 de dezembro de | |
|--|---|--------------|
| | 2024 | 2023 |
| (+) Lucro Líquido do Exercício | 569,9 | 494,9 |
| (-) Despesas e receitas financeiras líquidas do Exercício | -22,6 | 4,8 |
| (=) NOPAT | 547,3 | 499,7 |
| Financiamentos e Empréstimos (Circulante + Não Circulante) | 336,9 | 437,8 |
| (-) Caixa e Equivalentes de Caixa | -307,7 | -361,0 |
| (-) Aplicações Financeiras (Circulante + Não Circulante) | -6,6 | -13,4 |

| | | |
|---|----------------|----------------|
| (+) Total do patrimônio Líquido | 2.110,3 | 1.995,3 |
| (=) Total do Capital Investido | 2.132,9 | 2.058,7 |
| Média de Capital Investido no exercício ⁽¹⁾ | 2.095,8 | 1.999,9 |
| ROIC ⁽²⁾ | 26,1% | 25,0% |

(1) Média de Capital Investido no período significa o Total do Capital Investido no começo do período mais o Total do Capital Investido no final do período dividido por dois.

(2) O ROIC (anualizado) reflete o lucro (prejuízo) líquido acrescido do resultado financeiro líquido, dividido pelo Capital Investido Médio. O Capital Investido Médio é definido como a soma do capital próprio (patrimônio líquido e a Dívida Líquida).

ROIC ajustado (anualizado)

A tabela abaixo apresenta a conciliação do ROIC Ajustado (anualizado) com os valores das demonstrações financeiras auditadas e informações contábeis intermediárias revisadas:

| Em milhões de reais, exceto percentuais | Exercício social findo em 31 de dezembro de | |
|--|---|----------------|
| | 2024 | 2023 |
| (+) Lucro Líquido do Período - do Exercício | 569,9 | 494,9 |
| (-) Despesas e receitas financeiras líquidas - do Exercício | -22,6 | 4,8 |
| (-) Resultado de equivalência patrimonial do Exercício | -6,1 | -7,9 |
| NOPAT ajustado | 541,2 | 491,8 |
| Financiamentos e Empréstimos (Circulante + Não Circulante) | 336,9 | 437,8 |
| (-) Caixa e Equivalentes de Caixa | -307,7 | -361,0 |
| (-) Aplicações Financeiras (Circulante + Não Circulante) | -6,6 | -13,4 |
| (-) Ágio | -198,2 | -198,2 |
| (-) Investimentos | -64,3 | -62,9 |
| (+) Total do Patrimônio Líquido | 2.110,3 | 1.995,3 |
| Total do Capital Investido Ajustado | 1.870,4 | 1.797,6 |
| Média de Capital Investido Ajustado no exercício ⁽¹⁾ | 1.834,0 | 1.732,4 |
| ROIC ajustado ⁽²⁾ | 29,5% | 28,4% |

(1) A média de capital investido ajustado no período significa o capital investido ajustado no começo do período mais o capital investido ajustado no final do período dividido por dois.

(2) O ROIC Ajustado (anualizado) é calculada dividindo-se NOPAT Ajustado (definido como o lucro (prejuízo) líquido acrescido do resultado financeiro líquido deduzido da equivalência patrimonial e o resultado de operações descontinuadas), pelo Capital Investido Médio ajustado. O Capital Investido Médio Ajustado é definido como a soma do capital próprio (patrimônio líquido) e a Dívida Líquida, deduzido do ágio registrado no intangível e o investimento em sociedades não controladas.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A tabela abaixo apresenta a conciliação da Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido) com os valores das demonstrações financeiras auditadas e informações contábeis intermediárias revisadas:

| Em milhões de reais | Exercício social findo em 31 de dezembro de | |
|--|---|--------------|
| | 2024 | 2023 |
| Financiamentos e empréstimos – Circulante | 200,2 | 234,5 |
| Financiamentos e empréstimos – Não circulante | 136,7 | 203,2 |
| Dívida bruta | 336,9 | 437,7 |
| (-) Caixa e equivalentes de caixa | -307,7 | -361,0 |
| (-) Aplicações financeiras - circulante e não circulante | -6,6 | -13,4 |
| Dívida Líquida | 22,6 | 63,3 |

Lucro Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada

A tabela abaixo apresenta a conciliação do Lucro Líquido Ajustado e, Margem Líquida Ajustada com os valores das demonstrações financeiras auditadas e informações contábeis intermediárias revisadas:

| Em milhões de reais, exceto percentuais | Exercício social findo em 31 de dezembro de | |
|--|---|----------------|
| | 2024 | 2023 |
| Lucro Líquido do Exercício | 569,9 | 494,9 |
| (-) Valor principal líquido em ação de depósitos Compulsórios da Eletrobrás ⁽¹⁾ | 0,0 | -0,8 |
| (-) Crédito de atualização dos valores principais de depósitos da Eletrobrás ⁽²⁾ | 0,0 | -4,4 |
| (-) Valor principal líquido em ação de PIS e COFINS sobre ICMS – Vulcabras CE ⁽³⁾ | -11,9 | 0,0 |
| (-) Crédito de atualização dos valores principais de PIS/COFINS ⁽⁴⁾ | -15,4 | 0,0 |
| (+) PIS/COFINS sobre atualização dos créditos de PIS/COFINS e Depósitos Judiciais ⁽⁵⁾ | 0,7 | 0,0 |
| (+) IRPJ / CSLL sobre atualização de crédito de PIS/COFINS reconhecidos ⁽⁶⁾ | 0,8 | 0,0 |
| Lucro Líquido Ajustado | 544,1 | 489,7 |
| Receita Líquida de Vendas | 3.048,6 | 2.817,7 |
| Margem Líquida Ajustada | 17,8% | 17,4% |

- (1) Valor principal relativo aos depósitos compulsórios da Eletrobrás na Vulcabras S.A.
- (2) Ganho referente ao valor principal relativos aos depósitos judiciais compulsórios da Eletrobras de recolhimentos efetuados pela Vulcabras S.A.
- (3) Ganho em ação judicial de créditos referentes a incidência de PIS e COFINS sobre ICMS, aferido na controlada Vulcabras CE
- (4) Ganho com a correção de créditos referentes a incidência de PIS e COFINS sobre ICMS, aferido na controlada Vulcabras CE
- (5) Incidência de PIS e COFINS sobre a correção de créditos referentes a incidência de PIS e COFINS sobre ICMS, aferido na controlada Vulcabras CE
- (6) Incidência de IRPJ e CSLL sobre créditos referentes a incidência de PIS e COFINS sobre ICMS, aferido na controlada Vulcabras CE

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tais medições são mais apropriadas para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia entende que o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, o ROIC e o ROIC Ajustado funcionam como medidas gerenciais de desempenho por representarem melhor a capacidade recorrente de geração de caixa da sua atividade econômica e permitem a comparação de seu desempenho com o de outras empresas do setor, uma vez que a estrutura de capital, os efeitos fiscais e outros impactos relevantes que não afetam a geração de caixa da Companhia, bem como outros itens não usuais ou que não se relacionam com suas operações, não são incluídos nos cálculos de tais medidas. O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, o ROIC e o ROIC Ajustado servem como indicadores de performance financeira para a Companhia.

A administração da Companhia entende que as medições do EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado o ROIC e o ROIC Ajustado são úteis na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional e, por conseguinte, serve como importante ferramenta para comparar periodicamente seu desempenho operacional, assim como apoio para certas decisões gerenciais.

Além disso, a Companhia elabora e divulga o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, e a Margem EBITDA Ajustado com o fim de apresentar uma informação adicional e uma medida prática para aferir a sua capacidade de pagamento das dívidas, manutenção de investimentos e capacidade de cobrir necessidades de capital de giro a partir de suas obrigações, razão pela qual

entende ser importante sua inclusão no Formulário de Referência.

No entanto, o EBITDA e o EBITDA Ajustado apresentam limitações que prejudicam a utilização como medida de lucratividade da Companhia, na medida em que não consideram determinados custos decorrentes dos negócios da Companhia, que podem afetar, de maneira significativa, os lucros da Companhia, tais como despesas financeiras e despesas com amortização e depreciação.

Dessa forma, o EBITDA e o EBITDA Ajustado não devem ser considerados isoladamente, ou como indicador substituto para medir lucro operacional ou lucro líquido, tampouco como uma melhor forma de mensuração da liquidez e do fluxo de caixa das atividades operacionais. O EBITDA e o EBITDA Ajustado são informações adicionais às demonstrações financeiras e não devem ser utilizados em substituição aos resultados auditados ou revisados.

O ROIC funciona como indicador da eficiência da Companhia em usar capital e gerar lucro operacional. A Companhia entende que o ROIC é um indicador importante para a compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações porque representa a geração de lucro operacional a partir do capital investido, sendo utilizado internamente como medidas para avaliar a produtividade, a eficiência e o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o ROIC oferece aos investidores uma melhor compreensão da sua eficiência em alocar capital e gerar resultado.

A divulgação de informações sobre a dívida líquida (caixa líquido) visa a apresentar uma visão geral do endividamento e da posição financeira da Companhia. Na gestão de nossos negócios, utilizamos a dívida líquida (caixa líquido) como forma de avaliar nossa posição financeira. A Companhia entende que essa medida funciona como uma ferramenta importante para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia, analisar o grau de alavancagem financeira, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais, como decisões de investimento e de gestão do fluxo de caixa.

2.6 – Eventos subsequentes às DFs

Não aplicável, considerando que as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 não apresentam eventos subsequentes.

Para mais informações sobre eventos ocorridos após a divulgação das últimas informações contábeis consolidadas divulgadas pela Companhia em 11 de março de 2025, vide o item 2.11 deste Formulário de Referência.

2.7 – Destinação de resultados

| | 2024 |
|--|--|
| (a) Regras sobre retenção de lucros | <p>Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>").</p> <p>Além disso, determinada parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição da "Reserva para Efetivação de Novos Investimentos", observado o disposto no Artigo 194 Lei das Sociedades por Ações, que tem por finalidade preservar a integridade do patrimônio social, reforçando o capital social e de giro da Companhia, com vistas a permitir à Companhia a realização de novos investimentos. O limite máximo desta reserva será de até 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a aplicação do excesso na distribuição de dividendos aos acionistas.</p> <p>A destinação dos lucros para constituição da "Reserva para Efetivação de Novos Investimentos" e a retenção de lucros com base em orçamento de capital nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações não poderão ser aprovadas, em cada exercício social, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório.</p> |
| (a.i) Valores das retenções de lucros | <p>Reserva Legal: A reserva legal constituída em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 28.494 mil.</p> <p>Reserva Estatutária (Reserva para Efetivação de Novos Investimentos): A reserva estatutária para efetivação de novos investimentos constituída em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 405.508 mil</p> |
| (a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados | <p>Reserva Legal: 5,00%</p> <p>Reserva Estatutária (Reserva para Efetivação de Novos Investimentos): 71,16%</p> |
| (b) Regras sobre distribuição de dividendos | O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório. |
| (c) Periodicidade das distribuições de dividendos | A distribuição de dividendos da Companhia segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, determinar o levantamento de balanços e demonstrações financeiras intermediárias, trimestrais ou semestrais, e, com base em tais balanços, aprovar a distribuição de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Tais dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. |
| (d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais | Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia |
| (e) Se o emissor possui uma política de | A Companhia não possui uma política de destinação de resultados |

| | 2024 |
|---|-----------------------|
| destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado | formalmente aprovada. |

2.8 – Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao último exercício social.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao último exercício social.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao último exercício social.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao último exercício social.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas ao último exercício social.

2.9 – Comentários sobre itens não evidenciados

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.10 – Planos de negócios os Diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os Diretores da Companhia informam que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os principais investimentos feitos pela Companhia foram:

| (Em milhares de R\$) | Exercício social encerrado em 31/12/2024 |
|---|---|
| Moldes e Moldes em andamento | 49.290 |
| Máquinas e Equipamentos e Importações em andamento | 93.496 |
| Instalações | 12.550 |
| Outros ⁽¹⁾ | 40.835 |
| Total de adições do Imobilizado | 196.171 |
| Software | 7.129 |
| Cessão de Direito | 27 |
| Total de adições do Intangível | 7.156 |
| Total de adições do Imobilizado e Intangível | 203.327 |

(1) Outros corresponde às adições do imobilizado referentes às rubricas de edificações, móveis e utensílios, veículos, equipamentos de computação, terrenos, obras em andamento, benfeitorias em bens de terceiros, benfeitorias em propriedade arrendada e outros.

Pelo oitavo ano consecutivo, em 2024, seguimos com a execução do projeto de modernização de nossas plantas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, observamos a aceleração destes investimentos.

Nosso plano de modernização em implementação nos últimos oito anos e para os próximos exercícios, contempla, principalmente, a aquisição de teares retilíneos, injetoras de EVA e a expansão de armazéns logísticos e do parque industrial. Além dos investimentos citados acima, a Companhia deve seguir com a aquisição de equipamentos que promovam maior otimização na captura de eficiências dentro do processo produtivo, reforçando a cultura de buscar sempre a melhor alocação de capital, uma vez que a decisão de seguir investindo tem como principal norte a expectativa de retorno de curto prazo.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores da Companhia informam que para o investimento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia utilizou como fonte de financiamento principalmente os recursos gerados pela operação de suas atividades e recursos provenientes de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras privadas e agências oficiais por meio de linhas de financiamento para investimentos, exportações e capital de giro, além de linhas de apoio a inovação e investimento tecnológico da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Na data deste Formulário de Referência, não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos já divulgados que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

Os Diretores da Companhia esclarecem que a Companhia não possui novos produtos e serviços em desenvolvimento. Trabalhamos com as linhas de produtos de calçados esportivos, chinelos, botas, vestuários e acessórios. Não planejamos adicionar novas linhas de produtos no futuro próximo. Contudo nosso negócio envolve constante criação de novas coleções de produtos. Com este intuito, acreditamos possuir um dos maiores centros de desenvolvimento da América Latina.

São cerca de 700 pessoas em nossa unidade em Parobé (RS), exclusivamente dedicadas ao desenvolvimento de produtos, de tecnologias de amortecimento, de sistemas de conforto e de engenharia de produto e de processo, além da criação de matrizes, moldes e outros.

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços em desenvolvimento.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços em desenvolvimento.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços em desenvolvimento.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços em desenvolvimento.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O assunto sustentabilidade sempre esteve na estratégia da Vulcabras e evoluiu com os anos de atividade da Companhia. Essa discussão dentro da Companhia sempre permeou as áreas ambientais e econômicas, nunca se dissociando, portanto, da responsabilidade social.

A Companhia vem buscando cada vez mais trazer para suas operações os conceitos de ASG. Nos últimos anos, várias iniciativas foram incorporadas em suas atividades que trazem impactos sociais, ambientais e em sua própria governança.

Dentre as atividades colocadas em prática podemos citar alguns exemplos:

- Migração da Companhia para o Novo Mercado: em 2017, quando da realização de sua oferta pública de ações, a Companhia migrou para o Novo Mercado, o segmento de listagem da B3 que exige os mais altos padrões de governança corporativa das empresas de capital aberto no país;
- Constituição da Diretoria de ESG: Criada em 2019, tem como propósito zelar pelas melhores práticas de ASG e recomendar à Diretoria Estatutária da Vulcabras as melhores práticas sustentáveis relacionadas às suas áreas de atuação, a fim de proporcionar maior eficiência e qualidade na tomada de decisões, e garantir que as atividades da empresa sejam de acordo com as leis, a ética e os controles internos.

As oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG podem ser divididas em 4 pilares:

1. REDUÇÃO DE CARBONO E ENERGIA LIMPA

Em 2019, a Companhia assinou contrato de compra de energia com a Casa do Ventos, uma das principais companhias de energia eólica do país. Com contrato de R\$ 150 milhões por um prazo de até 13 anos, a Companhia buscará fornecer a totalidade do consumo da Vulcabras, que é de 7 megawatts (mW), o que se estima evitar o lançamento de 15 mil toneladas de CO2 anualmente na atmosfera, o equivalente ao plantio de 67 mil árvores.

O negócio, que teve início em 2022, envolve o parque Ventos de São Mizaél, que faz parte do complexo Rio dos Ventos, no Rio Grande do Norte. Rio dos Ventos é um dos maiores parques eólicos do mundo. Além da redução significativa no impacto ambiental, ao todo, a Companhia ainda espera alcançar uma economia de mais de 25% em comparação ao gasto de 2019 com energia.

2. REUSO E ECONOMIA DE ÁGUA

Outro grande projeto da Companhia é o Sistema de Tratamento e Reuso de Efluentes na planta fabril de Horizonte (Ceará). O projeto é constituído por uma estação de tratamento focada em reutilização de 100% dos efluentes gerado pela empresa em Horizonte (fábrica e escritório). A água de reuso é reaproveitada na própria unidade produtiva em sanitários, irrigação e serviços de limpeza em geral

3. ECONOMIA CIRCULAR

A Vulcabras utiliza a política dos 5 Rs (Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar) para

reduzir a geração de resíduos em seu negócio.

Hoje a companhia possui uma usina de reciclagem em cada uma das duas unidades fabris que permite reutilizar sobras de Plástico, EVA e TPU no processo produtivo.

O que não é reaproveitado é vendido para parceiros ou coprocessador da indústria cimenteira

4. RESPONSABILIDADE SOCIAL E IMPACTO NAS COMUNIDADES

A Vulcabras, em todos os seus anos de história, construiu particular relevância econômico-social nas regiões em que possui unidades fabris. Além do impacto direto com a contratação e formação de mão de obra local a companhia apoia projetos sociais educativos e esportivos nas regiões de suas unidades para ampliar o impacto positivo gerado.

Mais informações e outras iniciativas poderão ser obtidas em nosso Relatório de Sustentabilidade que poderá ser localizado no site de RI da Companhia. Utilize o link abaixo para buscar o nosso Relatório de Sustentabilidade mais recente: <https://www.vulcabrasri.com/sustentabilidade-2/>

2.11 – Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

- **Informações complementares ao item 2.6**

Ocorreram os seguintes eventos após a divulgação das últimas informações contábeis consolidadas pela Companhia:

Aprovação de distribuição de dividendos intermediários

Em 11 de março de 2025 o Conselho da Companhia aprovou, a declaração de dividendos intercalares, apurados nos termos da legislação vigente, com base no saldo de lucros acumulados apurados em balanço com data-base de 31 de dezembro de 2024, no valor bruto total de R\$ 101.545.125,00 (cento e um milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais).

Novo Plano de Stock Options

Em 11 de março de 2025, o Conselho da Companhia, aprovou, *ad referendum* da Assembleia Geral de acionistas da Companhia, o Plano 2025 de Stock Options, cuja minuta será enviada para a aprovação da Assembleia Geral de acionistas da Companhia.

Distribuições de Dividendos Intermediários

Em **22 de janeiro de 2024**, a Companhia aprovou a declaração de dividendos intermediários, apurados nos termos da legislação vigente, com base no saldo da reserva de lucros estatutária mantida pela Companhia para efetivação de novos investimentos, conforme apurado no balanço anual referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, denominada “Reserva Estatutária”, no valor bruto de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia, o que corresponde ao valor bruto total de R\$ 367.725.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), considerando as ações da Companhia em circulação naquela data. Os dividendos intermediários foram pagos em duas parcelas, conforme disposto a seguir: (i) o valor bruto de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia, o que corresponde ao valor bruto total de R\$ 245.150.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões e cento e cinquenta mil reais), considerando as ações da Companhia em circulação naquela data, foram pagos em 08 de fevereiro de 2024; e (ii) o valor bruto de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia, o que corresponde ao valor bruto total de R\$ 122.575.000,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), considerando as ações da Companhia em circulação nesta data, foram pagos em 17 de abril de 2024. O montante total bruto dos dividendos intermediários será imputado e deduzido do valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e não será objeto de qualquer atualização monetária.

Em **7 de março de 2024**, a Companhia aprovou a declaração de dividendos intercalares com base no saldo de lucros acumulados apurados em balanço com data-base de 31 de dezembro de 2023, no valor total bruto de R\$ 204.187.500,00 (duzentos e quatro milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), equivalente ao valor total bruto de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia, considerando a quantidade total

de ações da Companhia naquela data, desconsiderando-se as ações em tesouraria. Os Dividendos Intercalares foram pagos em 25 de março de 2024 e fizeram jus ao recebimento dos Dividendos Intercalares os acionistas da Companhia na data-base de 13 de março de 2024, passando as ações da Companhia a serem negociadas ex-Dividendos Intercalares a partir de 14 de março de 2024, inclusive. O montante total bruto dos Dividendos Intercalares será imputado e deduziu o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e não foi objeto de qualquer atualização monetária.

Em **7 de maio de 2024**, a Companhia aprovou a declaração de dividendos intermediários com base no saldo de lucros acumulados apurados em balanço com data-base de 31 de dezembro de 2023, no valor total bruto de R\$ 41.083.500,00 (quarenta e um milhões, oitenta e três mil e quinhentos reais), equivalente ao valor total bruto de R\$ 0,15 por ação, considerando a quantidade total de ações da Companhia naquela data, desconsiderando-se as ações em tesouraria. Os Dividendos Intermediários foram pagos em 29 de maio de 2024 e fizeram jus ao recebimento dos Dividendos Intermediários os acionistas da Companhia na data-base de 14 de maio de 2024, passando as ações da Companhia a ser negociadas ex-Dividendos Intermediários a partir de 15 de maio de 2024, inclusive. O montante total bruto dos Dividendos Intermediários será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e não será objeto de qualquer atualização monetária.

Em **6 de agosto de 2024**, a Companhia aprovou a declaração de dividendos intermediários com base no saldo de lucros acumulados apurados em balanço com data-base de 31 de dezembro de 2023, no valor total bruto de R\$ 170.125.000,00 (cento e setenta milhões e cento e vinte e cinco mil reais), equivalente ao valor total bruto de R\$ 0,125 (cento e vinte e cinco centésimos de centavo) por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia, considerando a quantidade total de ações da Companhia naquela data, desconsiderando-se as ações em tesouraria. Os Dividendos Intermediários foram pagos em 23 de agosto de 2024, 2 de setembro de 2024, 1 de outubro de 2024, 1 de novembro de 2024 e 2 de dezembro de 2024 e fizeram jus ao recebimento dos Dividendos Intermediários os acionistas da Companhia na data-base de 12 de agosto de 2024, 19 de agosto de 2024, 19 de setembro de 2024, 17 de outubro de 2024 e 18 de novembro de 2024, respectivamente. O montante total bruto dos Dividendos Intermediários será imputado e deduzirá dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024 e não será objeto de qualquer atualização monetária.

Na mesma data, a Companhia aprovou a declaração de dividendos intercalares com base no saldo de lucros acumulados apurado em 30 de junho de 2024, no valor total bruto de R\$ 34.025.000,00 (trinta e quatro milhões e vinte e cinco mil reais), equivalente ao valor total bruto de R\$ 0,125 (cento e vinte e cinco centésimos de centavo) por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia, considerando a quantidade total de ações da Companhia naquela data, desconsiderando-se as ações em tesouraria. Os Dividendos Intercalares foram pagos em 02 de janeiro de 2025 e fizeram jus ao recebimento dos Dividendos Intermediários os acionistas da Companhia na data-base de 16 de dezembro de 2024. O montante total bruto dos Dividendos Intercalares será imputado e deduzirá dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 e não será objeto de qualquer atualização monetária.

Em **05 de novembro de 2024**, a Companhia aprovou a declaração de dividendos intermediários com base no saldo de lucros acumulados apurados em balanço com data-base de 30 de setembro de 2024, no valor total bruto de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais), equivalente ao valor total bruto de R\$ 0,125 (cento e vinte e cinco centésimos de centavo) por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia, considerando a quantidade total de ações da Companhia naquela data, desconsiderando-se as ações em tesouraria. Os Dividendos Intermediários foram pagos em 03 de fevereiro de 2025, 06 de março de 2025 e 01 de abril de 2025 e fizeram jus ao recebimento dos Dividendos Intermediários os acionistas da Companhia na data-base de 21 de janeiro de 2025, 17 de fevereiro de 2025 e 18 de março de 2025 respectivamente. O montante total bruto dos Dividendos Intermediários será imputado e deduzirá dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 e não será objeto de qualquer atualização monetária.

Conforme descrito acima, em **11 de março de 2025**, a Companhia aprovou a declaração de dividendos intermediários com base no saldo de lucros acumulados apurados em balanço com data-base de 30 de setembro de 2024, no valor total bruto de R\$ 101.545.125,00 (cento e um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais), equivalente ao valor total bruto de R\$ 0,125 (cento e vinte e cinco centésimos de centavo) por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia, considerando a quantidade total de ações da Companhia naquela data, desconsiderando-se as ações em tesouraria. Os Dividendos Intermediários foram pagos em 02 de maio de 2025, 02 de junho de 2025 e 01 de julho de 2025 e fizeram jus ao recebimento dos Dividendos Intermediários os acionistas da Companhia na data-base de 17 de abril de 2025, 20 de maio de 2025 e 18 de junho de 2025 respectivamente. O montante total bruto dos Dividendos Intermediários será imputado e deduzirá dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 e não será objeto de qualquer atualização monetária.

Além do exposto acima, não há outras informações relevantes com relação a este item 2.

ANEXO III

Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício

(Anexo A da Resolução CVM 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 569.873.163,10 (quinhentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

R\$ 714.958.500,00 (setecentos e quatorze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, e quinhentos reais), sendo:

- (i) R\$ 578.933.500,00 (quinhentos e setenta e oito milhões novecentos e trinta e três mil e quinhentos reais) a título de **dividendos intermediários**, sendo: (a) R\$ 367.725.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais) declarados com base no saldo de reservas de lucros estatutária mantida pela Companhia para efetivação de novos investimentos, conforme apurado no balanço anual referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (b) R\$ 211.208.500,00 (duzentos e onze milhões, duzentos e oito mil e quinhentos reais), tendo sido tal valor bruto pago antecipadamente nas datas indicadas no item 4 abaixo, considerando os valores por ação detalhados em tal item e conforme aprovações feitas pelo Conselho de Administração nas datas também indicadas no item 4 abaixo ("Dividendos Intermediários"); e
- (ii) R\$ 136.025.000,00 (cento e trinta e seis milhões e vinte e cinco mil reais) a título de **dividendos intercalares** declarados com base no saldo de lucros acumulados apurados em balanços com data-base de 30 de junho 2024 e 30 de setembro de 2024, sendo que tal valor bruto, será

pago antecipadamente, nas datas indicadas no item 6 abaixo, considerando os valores por ação detalhados em tal item e conforme aprovações feitas pelo Conselho de Administração nas datas também indicadas no item 6 abaixo ("Dividendos Intercalares").

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Considerando os Dividendos Intercalares declarados pelo Conselho de Administração no exercício social de 2024, conforme detalhado no item 2 acima, o percentual do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, distribuído à título de dividendos foi de:

- (i) 24% (vinte e quatro por cento), considerando o lucro líquido apurado – ou seja, R\$ 569.873.163,10 (quinhentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos); e
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento), considerando o lucro líquido ajustado após a dedução dos valores a serem destinados à Reserva Legal e acrescido da Reserva de Reavaliação em Controladas – ou seja, R\$ 541.533.277,06 (quinhentos e quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e seis centavos).

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Os Dividendos Intermediários indicados no item 2 acima, declarados com base nos saldos de reservas de lucros estatutária mantida pela Companhia para efetivação de novos investimentos, conforme apurado nos balanços anuais referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, foram declarados e pagos conforme detalhado a seguir:

- (i) R\$ 367.725.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais) correspondente ao valor bruto, pagos antecipadamente em duas parcelas, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 21 de janeiro de 2024, da seguinte forma:
 - (i) o valor bruto de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia, o que corresponde ao valor bruto total de R\$ 245.150.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões e cento e cinquenta mil reais), considerando as ações da Companhia em

circulação na data de aprovação de tais dividendos, foram pagos em 08 de fevereiro de 2024; e (ii) o valor bruto de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia, o que corresponde ao valor bruto total de R\$ 122.575.000,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), considerando as ações da Companhia em circulação na data de aprovação de tais dividendos, foram pagos em 17 de abril de 2024.

(ii) R\$ 41.083.500,00 (quarenta e um milhões oitenta e três mil e quinhentos reais), correspondente ao valor bruto, representando R\$ 0,15 (quinze centavos) por ação (considerando o capital social da Companhia na data de declaração de tais dividendos, sem considerar as ações mantidas em tesouraria), pagos antecipadamente em 29 de maio de 2024, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 07 de maio de 2024.

(iii) R\$ 170.125.000,00 (cento e setenta milhões, cento e vinte e cinco mil reais), correspondente ao valor bruto, representando R\$ 0,125 (cento e vinte e cinco milésimos de reais) por ação (considerando o capital social da Companhia na data de declaração de tais dividendos, sem considerar as ações mantidas em tesouraria), pagos antecipadamente em 5 (cinco) parcelas no valor bruto de R\$ 34.025.000,00 (trinta e quatro milhões e vinte e cinco mil reais), realizadas em 23 de agosto, 09 de setembro, 01 de outubro, 01 de novembro e 02 de dezembro de 2024, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 06 de agosto de 2024.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável, haja vista que não estão sendo propostos outros valores a títulos de dividendos referentes ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

O valor dos Dividendos Intercalares aprovados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 06 de agosto e 05 de novembro de 2024, conforme descrito no item 2, foi declarado com base no saldo de lucros acumulados apurados em balanços com data-base de 30 de junho 2024 e 30 de setembro de 2024, respectivamente.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Os Dividendos Intercalares foram pagos nas seguintes datas:

(i) R\$ 34.025.000,00 (trinta e quatro milhões e vinte e cinco mil reais) correspondente ao valor bruto, representando R\$ 0,125 (cento e vinte e cinco milésimos de reais) por ação (considerando o capital social da Companhia na data de declaração de tais dividendos, sem considerar as ações mantidas em tesouraria), pagos antecipadamente em 02 de janeiro de 2025, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 06 de agosto de 2024.

(ii) R\$ 102.000,00 (cento dois milhões de reais) correspondente ao valor bruto, representando R\$ 0,125 (cento e vinte e cinco milésimos de

reais) por ação (considerando o capital social da Companhia na data de declaração de tais dividendos, sem considerar as ações mantidas em tesouraria), pagos antecipadamente em 3 (três) de parcelas no valor bruto de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões e vinte e cinco mil reais), realizadas em 03 de fevereiro e 06 de março de 2025 e a ser realizada em 01 de abril de 2025, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 05 de novembro de 2024.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício de 2024 e dos 3 (três) exercícios anteriores

Para fins do cálculo do valor do lucro líquido por ação dos exercícios sociais indicados abaixo, consideramos a divisão do resultado do exercício social pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante cada exercício social.

| Descrição | 2024 | 2023 | 2022 | 2021 |
|--|----------|------------|------------|------------|
| Lucro Líquido do Exercício por Ação (ON) | R\$ 2,11 | R\$ 2,0180 | R\$ 1,9124 | R\$ 1,2770 |

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Para fins de cálculo do valor do dividendo por ação, consideramos os valores calculados na data de declaração do dividendo ou posteriormente ajustado e comunicado ao mercado em data anterior ao pagamento, deduzindo a quantidade de ações mantidas em tesouraria em tais datas.

| Descrição | Data da Deliberação | Data de Pagamento | Valor Bruto por Ação | Valor Bruto Total |
|-----------|---------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
|-----------|---------------------|-------------------|----------------------|-------------------|

| Total Relativo ao Exercício Social de 2024 | | | | |
|---|------------|------------|-------|---------------------------|
| Dividendos | 05/11/2024 | 01/04/2025 | 0,125 | R\$ 34.000.000,00 |
| Dividendos | 05/11/2024 | 06/03/2025 | 0,125 | R\$ 34.000.000,00 |
| Dividendos | 05/11/2024 | 03/02/2025 | 0,125 | R\$ 34.000.000,00 |
| Dividendos | 06/08/2024 | 02/01/2025 | 0,125 | R\$ 34.025.000,00 |
| Dividendos | 06/08/2024 | 02/12/2024 | 0,125 | R\$ 34.025.000,00 |
| Dividendos | 06/08/2024 | 01/11/2024 | 0,125 | R\$ 34.025.000,00 |
| Dividendos | 06/08/2024 | 01/10/2024 | 0,125 | R\$ 34.025.000,00 |
| Dividendos | 06/08/2024 | 02/09/2024 | 0,125 | R\$ 34.025.000,00 |
| Dividendos | 06/08/2024 | 23/08/2024 | 0,125 | R\$ 34.025.000,00 |
| Dividendos | 07/05/2024 | 29/05/2024 | 0,150 | R\$ 41.083.500,00 |
| Dividendos | 22/01/2024 | 17/04/2024 | 0,500 | R\$ 122.575.000,00 |
| Dividendos | 22/01/2024 | 08/02/2024 | 1,000 | R\$ 245.150.000,00 |
| JCP | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | | | | R\$ 714.958.500,00 |
| Total Relativo ao Exercício Social de 2023 | | | | |
| Dividendos | 07/03/2024 | 25/03/2024 | 0,750 | R\$ 204.187.500,00 |
| Dividendos | 31/10/2023 | 24/11/2023 | 0,150 | R\$ 36.772.500,00 |
| Dividendos | 09/10/2023 | 24/11/2023 | 0,400 | R\$ 98.060.000,00 |
| Dividendos | 01/08/2023 | 14/09/2023 | 0,150 | R\$ 36.772.500,00 |
| Dividendos | 02/05/2023 | 06/06/2023 | 0,150 | R\$ 36.785.415,00 |
| JCP | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | | | | R\$ 412.577.915,00 |
| Total Relativo ao Exercício Social de 2022 | | | | |
| Dividendos | 01/03/2023 | 14/04/2023 | 0,085 | R\$ 20.730.281,62 |
| Dividendos | 01/11/2022 | 22/11/2022 | 0,370 | R\$ 90.929.810,28 |

| | | | | |
|---|------------|------------|-------|---------------------------|
| JCP | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | | | | R\$ 111.660.091,90 |
| Total Relativo ao Exercício Social de 2021 | | | | |
| Dividendos | 08/09/2021 | 12/11/2021 | 0,350 | R\$ 86.014.685,40 |
| JCP | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | | | | R\$ 86.014.685,40 |

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

Do total do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a administração da Companhia propõe a destinação do montante de R\$ 28.493.658,16 (vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) à reserva legal, correspondente a 5% do lucro líquido apurado no exercício, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Companhia.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, antes de qualquer outra destinação, a parcela correspondente a 5% do lucro líquido do exercício social deve ser aplicada na constituição da reserva legal (observado o limite de 20% do capital social, na forma da lei).

Adicionalmente, ressalta-se que a reserva legal da Companhia ainda não atingiu o limite de 20% do capital social, de forma que a Companhia necessariamente deve destinar parcela do lucro líquido do exercício social para a formação da reserva legal.

Portanto, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com o artigo 35, inciso (a), do Estatuto Social da Companhia, e observados os critérios acima, deve ser destinado a reserva legal o montante de R\$ 28.493.658,16 (vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme indicado no subitem (a) acima.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do artigo 35 do estatuto social da Companhia, o dividendo obrigatório corresponderá a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social, apurado pelo saldo remanescente após as deduções e acréscimos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Considerando o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ajustado após a dedução dos valores a serem destinados à Reserva Legal e acrescido da Reserva de Reavaliação em Controladas, ou seja, R\$ 541.533.277,06 (quinhentos e quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e seis centavos), o valor devido a título de dividendo obrigatório é de R\$ 135.383.319,27 (cento e trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

Dessa forma, o dividendo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi integralmente pago, uma vez que o valor total dos Dividendos Intercalares pagos – ou seja, R\$ 136.025.000,00 (cento e trinta e seis milhões e vinte e cinco mil reais) – é superior ao valor do dividendo obrigatório.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, tendo em vista que não está sendo proposta a retenção do dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, tendo em vista que não está sendo proposta a retenção do dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável, considerando que não está sendo proposta a destinação de resultado para a reserva de contingências

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, considerando que não está sendo proposta a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

O artigo 35, "f", do estatuto social da Companhia autoriza que a parcela remanescente do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, seja total ou parcialmente destinada à constituição da "Reserva para Efetivação de Novos Investimentos", nos termos do artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, que tem por finalidade preservar a integridade do patrimônio social, reforçando o capital social e de giro da Companhia, com vistas a permitir à Companhia a realização de novos investimentos.

O limite máximo desta reserva é de até 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências (conforme aplicável), não poderá ultrapassar

100% (cem por cento) do valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a aplicação do excesso na distribuição de dividendos aos acionistas.

b. Identificar o montante destinado a reserva

O montante do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 que a administração da Companhia propõe seja destinado a reserva estatutária denominada "Reserva para Efetivação de Novos Investimentos" é de R\$ 405.508.277,06 (quatrocentos e cinco milhões, quinhentos e oito reais, duzentos e setenta e sete reais e seis centavos).

c. Descrever como o montante foi calculado

O montante foi apurado com base no lucro referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, ajustado após a dedução dos valores a serem destinados à Reserva Legal e acrescido da Reserva de Reavaliação em Controladas e, por fim, deduzido os Dividendos Intercalares descritos no item 2 acima.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, considerando que não está sendo proposta a retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado a reserva

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável, tendo em vista que não está sendo proposta a destinação de resultados para reserva de incentivos fiscais.

ANEXO IV

Informações sobre os Candidatos ao Conselho de Administração - Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência

7. Assembleia geral e administração

7.3 – Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

| | | | | | | | |
|----------------------------------|--|-------------|----------------|-------------------|------------|----------------------------|------------|
| Nome: | André de Camargo Bartelle | CPF: | 354.047.748-94 | Profissão: | Engenheiro | Data de Nascimento: | 04/11/1987 |
| Experiência Profissional: | Formado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da USP em 2010. Iniciou sua carreira na área de crédito do BTG Pactual. Atua na Companhia desde 2011, na área financeira e de novos projetos. Exerce o cargo de 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração (desde 2017). O Sr. André de Camargo Bartelle não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21. | | | | | | |

| Órgãos da Administração: | | | | | | | |
|--|-----------------|------------------|--|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Órgão da administração | Data da eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Descrição de outro Cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
| Pertence apenas ao Conselho de Administração | 30/04/2025 | 2 anos | Vice-Presidente do Conselho de Administração | | 30/04/2025 | Sim | 26/06/2017 |

| | | | | | | | |
|----------------------------------|--|-------------|----------------|-------------------|------------|----------------------------|------------|
| Nome: | Pedro Grendene Bartelle | CPF: | 098.647.840-72 | Profissão: | Industrial | Data de Nascimento: | 23/01/1950 |
| Experiência Profissional: | É o Presidente do Conselho de Administração da Vulcabras S.A. e o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Grendene S.A. Em 1971, juntamente com seu avô, Pedro e o seu irmão Alexandre fundaram a Grendene S.A. No final da década de 90, após a aquisição da Vulcabras pela Grendene, o Sr. Pedro passou a controlar os negócios da Companhia, sendo responsável pela expansão da companhia no setor de calçados esportivos, firmando importantes parcerias comerciais com as principais marcas esportivas do mundo. Também instalou uma das primeiras fábricas no nordeste do Brasil que hoje é considerada a maior produtora de calçados esportivos. Foi durante sua gestão que a Vulcabras atuou como licenciada exclusiva da Adidas, Keds, Puma, Le Coq Sportif e Reebok no Brasil. O Sr Pedro Grendene Bartelle não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21. | | | | | | |

| Órgãos da Administração: | | | | | | | |
|--------------------------------|-----------------|------------------|---|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Órgão da administração | Data da eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Descrição de outro Cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
| Pertence apenas ao Conselho de | 30/04/2025 | 2 anos | Presidente do Conselho de Administração | | 30/04/2025 | Sim | 26/04/1990 |

Administração

| | | | | | | | |
|----------------------------------|---|-------------|----------------|-------------------|------------|----------------------------|------------|
| Nome: | Pedro Bartelle | CPF: | 685.957.430-53 | Profissão: | Industrial | Data de Nascimento: | 01/02/1976 |
| Experiência Profissional: | <p>Atualmente é Diretor Presidente (desde 2015) da Companhia e 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Sr. Pedro atua no mercado esportivo há 30 anos, foi Diretor de Marketing da Vulcabras (2007-2016) e foi responsável pela implementação da subsidiária da Companhia na Argentina, tendo sido responsável por todo o processo de integração entre as empresas no país e do grupo. Está na Companhia desde 2001. Foi Presidente da Rede de Varejo B&S Comércio de Artigos Esportivos e Representações Ltda. responsável pela administração de 6 lojas da rede, dirigindo as áreas de compras, marketing e financeiro.</p> <p>O Sr Pedro Bartelle não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p> | | | | | | |

| Órgãos da Administração: | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------|-------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Órgão da administração | Data da eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Descrição de outro Cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
| Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração | 30/04/2025 | 2 anos | Vice-Presidente do C.A. | | 30/04/2025 | Sim | 30/04/2015 |
| | 11/03/2023 | 2 anos | Diretor Presidente | | 11/03/2023 | Sim | 25/09/2007 |

| | | | | | | | |
|----------------------------------|---|-------------|----------------|-------------------|---------------|----------------------------|------------|
| Nome: | Rafael Ferraz Dias de Moraes | CPF: | 348.306.208-46 | Profissão: | Administrador | Data de Nascimento: | 18/09/1985 |
| Experiência Profissional: | <p>Sócio e membro do comitê de investimentos da Guepardo Investimentos. Antes disso, trabalhou como analista buy-side na Funesp, Gás Investimentos e Pátria Investimentos. É Graduado em Administração Pública pela FGV EAESP – SP. Foi Conselheiro Fiscal da Magnesita S.A., de maio de 2015 a abril de 2016, Conselheiro Fiscal da Randon S.A. de maio de 2016 a abril de 2017, Conselheiro Fiscal da JSL S.A de maio 2017 a agosto de 2020 e da Simpar S.A. de setembro 2020 a abril de 2021.</p> <p>O Sr. Rafael Ferraz Dias de Moraes não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor e é considerado conselheiro independente em observância aos critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p> | | | | | | |

| Órgãos da Administração: | | | | | | | |
|--|-----------------|------------------|---|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Órgão da administração | Data da eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Descrição de outro Cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
| Pertence apenas ao Conselho de Administração | 30/04/2025 | 2 anos | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | | 30/04/2025 | Sim | 25/04/2023 |

| | | | | | | | |
|--------------|--------------------|-------------|----------------|-------------------|------------|----------------------------|------------|
| Nome: | Alberto Serrentino | CPF: | 486.127.905.49 | Profissão: | Empresário | Data de Nascimento: | 11/04/1969 |
|--------------|--------------------|-------------|----------------|-------------------|------------|----------------------------|------------|

Experiência Profissional: Consultor, conselheiro, autor e palestrante. Fundador da Varese Retail, boutique de estratégia de varejo e transformação. Consultor com mais de 35 anos de experiência em varejo e consumo, liderou mais de 190 projetos para empresas brasileiras e internacionais. Membro de conselhos de administração e comitês de diversas empresas. Como palestrante internacional, realizou mais de 800 apresentações para empresas e em eventos no Brasil e exterior, incluindo 22 edições da convenção da NRF (NY). Já coordenou mais de 80 programas internacionais de visitas a varejo e ecossistemas de inovação para EUA, Europa, China, Índia e Israel. Foi professor convidado da Eaesp/ FGV-SP, professor do MBA de Varejo USP/ Esalq. Autor do livro Varejo e Brasil: Reflexões Estratégicas, autor/ co-autor de outros oito livros e de mais de 300 artigos publicados. Apontado como Top Retail Expert 2025 pela RETHINK Retail e nomeado na lista global Retail Voices by NRF.

O Sr. Alberto Serrentino não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor e é considerado conselheiro independente em observância aos critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

| Órgãos da Administração: | | | | | | | |
|--|-----------------|------------------|---|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Órgão da administração | Data da eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Descrição de outro Cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
| Pertence apenas ao Conselho de Administração | 30/04/2025 | 2 anos | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | | 30/04/2025 | Sim | 30/04/2025 |

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--|-------------------------|
| André de Camargo Bartelle - 354.047.748-94 N/A | N/A |
| Pedro Grendene Bartelle - 098.647.840-72 N/A | N/A |
| Pedro Bartelle – 685.957.430-53 N/A | N/A |
| Rafael Ferraz Dias de Moraes - 348.306.208-46 N/A | N/A |
| Alberto Serrentino- 486.127.905.49 N/A | N/A |

7.4 – Composição dos comitês

| | | | | | | | |
|----------------------------------|--|-------------|----------------|-------------------|---------------------------|----------------------------|------------|
| Nome: | Rafael Ferraz Dias de Moraes | CPF: | 348.306.208-46 | Profissão: | Administrador de Empresas | Data de Nascimento: | 18/09/1985 |
| Experiência Profissional: | <p>Sócio e membro do comitê de investimentos da Guepardo Investimentos. Antes disso, trabalhou como analista buy-side na Funcesp, Gás Investimentos e Pátria Investimentos. É Graduado em Administração Pública pela FGV EAESP ±SP. Foi Conselheiro Fiscal da Magnesita S.A., de maio de 2015 a abril de 2016, Conselheiro Fiscal da Randon S.A. de maio de 2016 a abril de 2017, Conselheiro Fiscal da JSL S.A de maio 2017 a agosto de 2020 e da Simpar S.A. de setembro 2020 a abril de 2021. O Sr. Rafael Ferraz Dias de Moraes não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara, ainda, que, nos últimos cinco anos, não sofreu (i) qualquer condenação criminal que tenha inabilitado a prática de atividade profissional; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p> <p>O Sr. Rafael Ferraz Dias de Moraes não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor e é considerado conselheiro independente em observância aos critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p> | | | | | | |

| Comitês: | | | | | | | | | | |
|---------------------|-------------------------------------|----------------------------|------------|---------------|-----------------------------|--|-----------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Número de mandatos consecutivos | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
| Comitê de Auditoria | Comitê de Auditoria Não Estatutário | Membro do Comitê (Efetivo) | 25/04/2023 | 2 anos | | Membro Independente do Conselho de Administração | 25/04/2023 | 0 | Sim | 25/04/2023 |

| | | | | | | | |
|----------------------------------|--|-------------|----------------|-------------------|----------|----------------------------|------------|
| Nome: | Carlos Gardel José de Souza | CPF: | 677.077.777-00 | Profissão: | Contador | Data de Nascimento: | 03/10/1961 |
| Experiência Profissional: | <p>Graduado em Contabilidade e Pós-Graduação em Análises Contábeis e Financeiras pela UNIPLI no Rio de Janeiro. Foi sócio na Ernst & Young de 1999 até 2014, passou pelos escritórios do Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. Teve passagens por outras empresas, atuando na área tributária, como: Arthur Andersen, S.S. White Martins, Cobrena CIA. De Reparos Navais, Gulf Fleet Marítima do Brasil LTDA e Corpus Moda e Couro COM e IND. LTDA. Atualmente é sócio na Quality Tax Consultoria Tributária, sendo responsável por projetos na área tributária, impostos diretos e indiretos, planejamentos tributários, <i>due diligence</i>, reestruturações societárias etc. É professor de MBA na Fundação Getúlio Vargas, membro da Câmara Americana de Comércio do Rio de Janeiro, membro da Câmara Britânica do Rio de Janeiro. Foi eleito um dos melhores consultores tributários do Brasil pela International Tax Review.</p> <p>O Sr. Carlos Gardel José de Souza não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p> | | | | | | |

| Comitês: | | | | | | | | | | |
|-------------|---------------------|---------------|------------|---------------|-----------------------------|---------------------------------|-----------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Número de mandatos consecutivos | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
| Comitê de | Comitê de Auditoria | Membro do | 06/04/2022 | 2 anos | | | 06/04/2022 | 0 | Sim | 06/04/2022 |

Auditoria Não Estatutário Comitê (Efetivo)

| Tipo de condenação | Descrição da condenação |
|--|--------------------------------|
| Rafael Ferraz Dias de Moraes - 348.306.208-46 N/A | N/A |
| Carlos Gardél José de Souza - 677.077.777-00 N/A | N/A |

7.5 – Relações familiares

| Nome | CPF | Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador | CNPJ | Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada |
|---|----------------|--|--------------------|---|
| Cargo | | | | |
| Administrador do emissor ou controlada | | | | |
| Pedro Grendene Bartelle | 098.647.840-72 | Vulcabras S/A. | 50.926.955/0001-42 | |
| Presidente do Conselho de Administração e controlador da Companhia. | | | | |
| Pessoa relacionada | | | | |
| André de Camargo Bartelle | 354.047.748-94 | Vulcabras S/A. | 50.926.955/0001-42 | Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade) |
| 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração | | | | |
| Observação | | | | |
| Pedro Grendene Bartelle é controlador indireto da Companhia. | | | | |
| Administrador do emissor ou controlada | | | | |
| Pedro Grendene Bartelle | 098.647.840-72 | Vulcabras S/A. | 50.926.955/0001-42 | |
| Presidente do Conselho de Administração e controlador da Companhia. | | | | |
| Pessoa relacionada | | | | |
| Pedro Bartelle | 685.957.430-53 | Vulcabras S/A. | 50.926.955/0001-42 | Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade) |
| Diretor Presidente e 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração. | | | | |

Observação

Administrador do emissor ou controlada

Pedro Bartelle 685.957.430-53 Vulcabras – BA, Calçados e Artigos Esportivos S/A. 98.408.073/0001-11

Diretor Presidente

Pessoa relacionada

André de Camargo Bartelle 354.047.748-94 Vulcabras S/A. 50.926.955/0001-42. Irmão ou irmã (1º grau por consanguinidade)

1º Vice-Presidente do Conselho de Administração

Observação

-

Administrador do emissor ou controlada

Pedro Bartelle 685.957.430-53 Vulcabras Distribuidora de Artigos Esportivos Ltda. 08.193.994/0001-11

Administrador

Pessoa relacionada

André de Camargo Bartelle 354.047.748-94 Vulcabras S/A. 50.926.955/0001-42 Irmão ou irmã (1º grau por consanguinidade)

1º Vice-Presidente do Conselho de Administração

Observação

Administrador do emissor ou controlada

Pedro Bartelle 685.957.430-53 Distribuidora de Calçados e Artigos Esportivos Cruzeiro do Sul Ltda. 12.760.928/0001-53

Administrador

Pessoa relacionada

| | | | | |
|-------------------------|----------------|----------------|--------------------|--|
| Pedro Grendene Bartelle | 098.647.840-72 | Vulcabras S/A. | 50.926.955/0001-42 | Pai ou mãe (1º grau por consanguinidade) |
|-------------------------|----------------|----------------|--------------------|--|

Presidente do Conselho de Administração e controlador da Companhia.

Observação

-

Administrador do emissor ou controlada

| | | | |
|----------------|----------------|--|--------------------|
| Pedro Bartelle | 685.957.430-53 | Vulcabras – BA, Calçados e Artigos Esportivos S/A. | 00.733.658/0001-02 |
|----------------|----------------|--|--------------------|

Diretor Presidente

Pessoa relacionada

| | | | | |
|-------------------------|----------------|----------------|--------------------|--|
| Pedro Grendene Bartelle | 098.647.840-72 | Vulcabras S/A. | 50.926.955/0001-42 | Pai ou mãe (1º grau por consanguinidade) |
|-------------------------|----------------|----------------|--------------------|--|

Presidente do Conselho de Administração e controlador da Companhia.

Observação

Administrador do emissor ou controlada

| | | | |
|----------------|----------------|---|--------------------|
| Pedro Bartelle | 685.957.430-53 | Vulcabras Distribuidora de Artigos Esportivos Ltda. | 08.193.994/0001-11 |
|----------------|----------------|---|--------------------|

Administrador

Pessoa relacionada

| | | | | |
|-------------------------|----------------|----------------|--------------------|--|
| Pedro Grendene Bartelle | 098.647.840-72 | Vulcabras S/A. | 50.926.955/0001-42 | Pai ou mãe (1º grau por consanguinidade) |
|-------------------------|----------------|----------------|--------------------|--|

Presidente do Conselho de Administração e controlador da Companhia.

Observação

-

Administrador do emissor ou controlada

| | | | |
|----------------|----------------|--|--------------------|
| Pedro Bartelle | 685.957.430-53 | Distribuidora de Calçados e Artigos Esportivos Cruzeiro do Sul Ltda. | 12.760.928/0001-53 |
|----------------|----------------|--|--------------------|

Administrador

Administrador do emissor ou controlada

Pedro Grendene Bartelle 098.647.840-72 Vulcabras CE Calçados e Artigos Esportivos S/A 00.954.394/0001-17

Administrador

Pessoa relacionada

Pedro Bartelle 685.957.430-53 Vulcabras S/A. 50.926.955/0001-42 Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)

Diretor Presidente e 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Observação

Pedro Grendene Bartelle 098.647.840-72 Vulcabras CE Calçados e Artigos Esportivos S/A 00.954.394/0001-17

Administrador

Pessoa relacionada

André de Camargo Bartelle 354.047.748-94 Vulcabras S/A. 50.926.955/0001-42 Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)

1º Vice-Presidente do Conselho de Administração

Observação

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

| Identificação | CPF/CNPJ | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|---|--------------------|---|----------------------------|
| Cargo/Função | | | |
| Exercício Social 31/12/2024 | | | |
| Administrador do Emissor | | | |
| Pedro Bartelle Vice-Presidente do Conselho de Administração | 685.957.430-53 | Controle | Controlador |
| Pessoa Relacionada | | | |
| Bartelle Fundo De Investimento De Ações – Investimento No Exterior Controlador | 18.979.688/0001-69 | | |
| Observações | | | |
| N/A | | | |
| ----- | | | |
| Administrador do Emissor | | | |
| Pedro Grendene Bartelle Presidente do Conselho de Administração | 098.647.840-72 | Controle | Controlador |
| Pessoa Relacionada | | | |
| Gianpega Negócios e Participações S/A. Controlador | 02.902.080/0001-04 | | |
| Observações | | | |
| N/A | | | |
| ----- | | | |
| Administrador do Emissor | | | |
| Pedro Grendene Bartelle Presidente do Conselho de Administração | 098.647.840-72 | Controle | Controlador |
| Pessoa Relacionada | | | |
| Gold Negócios e Participações S/A. | 92.620.574/0001-80 | | |

Controlador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

André de Camargo Bartelle

354.047.748-94

Controle

Controlador

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Gold Negócios e Participações S/A.

92.620.574/0001-80

Controlador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Pedro Bartelle

685.957.430-53

Controle

Controlador

2º Vice-presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Gold Negócios e Participações S/A.

92.620.574/0001-80

Controlador

Observações

N/A

Exercício Social 31/12/2023

Administrador do Emissor

Pedro Bartelle

685.957.430-53

Controle

Controlador

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Bartelle Fundo De Investimento De Ações – Investimento No Exterior

18.979.688/0001-69

Controlador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

| | | | |
|-------------------------|----------------|----------|-------------|
| Pedro Grendene Bartelle | 098.647.840-72 | Controle | Controlador |
|-------------------------|----------------|----------|-------------|

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

| | |
|--|--------------------|
| Gianpega Negócios e Participações S/A. | 02.902.080/0001-04 |
|--|--------------------|

Controlador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

| | | | |
|-------------------------|----------------|----------|-------------|
| Pedro Grendene Bartelle | 098.647.840-72 | Controle | Controlador |
|-------------------------|----------------|----------|-------------|

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| Gold Negócios e Participações S/A. | 92.620.574/0001-80 |
|------------------------------------|--------------------|

Controlador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

| | | | |
|---------------------------|----------------|----------|-------------|
| André de Camargo Bartelle | 354.047.748-94 | Controle | Controlador |
|---------------------------|----------------|----------|-------------|

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| Gold Negócios e Participações S/A. | 92.620.574/0001-80 |
|------------------------------------|--------------------|

Controlador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

| | | | |
|----------------|----------------|----------|-------------|
| Pedro Bartelle | 685.957.430-53 | Controle | Controlador |
|----------------|----------------|----------|-------------|

2º Vice-presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Gold Negócios e Participações S/A.

92.620.574/0001-80

Controlador

Observações

N/A

Exercício Social 31/12/2022

Administrador do Emissor

Pedro Bartelle

685.957.430-53

Controle

Controlador

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Bartelle Fundo De Investimento De Ações – Investimento No Exterior

18.979.688/0001-69

Controlador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Pedro Grendene Bartelle

098.647.840-72

Controle

Controlador

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Gianpega Negócios e Participações S/A.

02.902.080/0001-04

Controlador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Pedro Grendene Bartelle

098.647.840-72

Controle

Controlador

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

| | | | |
|---|--------------------|----------|-------------|
| ----- Gold Negócios e Participações S/A. | 92.620.574/0001-80 | | |
| Controlador | | | |
| Observações | | | |
| N/A | | | |
| ----- | | | |
| Administrador do Emissor | | | |
| André de Camargo Bartelle | 354.047.748-94 | Controle | Controlador |
| Vice-Presidente do Conselho de Administração | | | |
| Pessoa Relacionada | | | |
| Gold Negócios e Participações S/A. | 92.620.574/0001-80 | | |
| Controlador | | | |
| Observações | | | |
| N/A | | | |
| ----- | | | |
| Administrador do Emissor | | | |
| Pedro Bartelle | 685.957.430-53 | Controle | Controlador |
| 2º Vice-presidente do Conselho de Administração | | | |
| Pessoa Relacionada | | | |
| Gold Negócios e Participações S/A. | 92.620.574/0001-80 | | |
| Controlador | | | |
| Observações | | | |
| N/A | | | |

ANEXO V

Informações Indicadas no Item 8 do Formulário de Referência

8. Remuneração dos administradores

8.1 – Política ou prática de remuneração

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Indicação e de Remuneração dos Administradores (“Política de Indicação e Remuneração”), aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de novembro de 2019 e, posteriormente alterada em 7 de março de 2024, estabelece as diretrizes que devem ser observadas quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária da Companhia e dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração (“Comitês”).

A Política de Indicação e Remuneração possui como principal objetivo referente à remuneração definir a estratégia buscando alinhamento e retenção dos administradores da Companhia.

A remuneração dos administradores da Companhia é baseada nas seguintes premissas: (i) interesses dos acionistas na criação de valor sustentável e de longo prazo; (ii) metas e estratégias de negócios; (iii) melhores práticas de mercado; e (iv) missão, cultura e valores da Companhia.

A Política de Indicação e Remuneração pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia - Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 1440, Bairro da Gramma, Jundiaí – SP; (ii) na página de relação com investidores da Companhia (<https://www.vulcabrasri.com/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/>) e (iii) site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Assembleia Geral Ordinária é responsável por fixar, anualmente, a remuneração global dos administradores, sendo que o Conselho de Administração deve deliberar sobre a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria Estatutária da Companhia.

A área de recursos humanos da Companhia realiza anualmente um levantamento de informações públicas relativas à remuneração de empresas do setor de varejo de calçados e que sejam de porte semelhante ao da Companhia em termos de receita líquida (“Levantamentos de Remuneração do Setor”).

Para a fixação da remuneração global e individual da Diretoria Estatutária – excetuada a remuneração do Diretor Presidente –, o Diretor Presidente, assessorado pela área de recursos humanos e com base nos Levantamentos Remuneração Setor, prepara um material com recomendações para apreciação pelo Conselho de Administração.

Por sua vez, para a fixação da remuneração global e individual dos membros do Conselho de Administração, do Diretor Presidente e dos membros dos Comitês – sendo o único atualmente existente o Comitê de Auditoria – o Vice-presidente e o Presidente do Conselho de Administração, assessorados pela área de recursos humanos e com base nos Levantamentos de Remuneração do Setor, preparam um material com recomendações para apreciação pelo Conselho de Administração. Por fim, o Conselho de Administração analisa o material, submete sua proposta de remuneração global para apreciação pela Assembleia Geral Ordinária e determina as remunerações individuais dos membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração e dos Comitês.

Quanto à Diretoria Não Estatutária, a remuneração individual de cada membro é estabelecida pelo Diretor Presidente, a partir das recomendações e reportes que lhe são feitos pelo Diretor Estatutário responsável por cada área da Companhia – considerando, inclusive, os Levantamentos de Remuneração do Setor e respeitando as faixas salariais estabelecidas pela área de recursos humanos de acordo com as áreas de atuação de cada Diretor Não Estatutários.

Cabe, ainda, ao Conselho de Administração definir o conteúdo de qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer Diretor Estatutário que poderá conter o pagamento de valores, inclusive o pagamento de valores a título de indenização, em razão do desligamento voluntário ou involuntário do Diretor Estatutário, de mudança de controle da Companhia ou de qualquer outro evento similar.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A utilização dos Levantamentos de Remuneração do Setor para a fixação da remuneração individual, visa garantir alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade da estratégia de remuneração da Companhia. A partir dos Levantamentos Remuneração Setor, o Diretor Presidente, o Vice-presidente e o Presidente do Conselho de Administração, assessorados pela área de recursos humanos – conforme descrito no subitem “(i)” acima, buscam identificar as principais práticas das empresas contempladas pela amostra analisada em relação a cada componente de remuneração, para garantir que a prática da Companhia se mantenha competitiva e atraente em relação às empresas a ela comparáveis.

A partir dos materiais que lhe são encaminhados em relação aos Levantamentos Remuneração Setor, conforme descrito no subitem “(i)” acima, e os critérios descritos abaixo, o Conselho de Administração delibera sobre a fixação da remuneração individual buscando compatibilidade com as melhores práticas observadas pelo seu mercado de atuação, de forma a contribuir para o estímulo e a retenção de profissionais qualificados para o desempenho de suas funções, assim como para atrair novos profissionais sempre que necessário.

Diretoria Estatutária

Ao fazer suas recomendações para deliberação pelo Conselho de Administração em relação à remuneração global e individual dos demais membros da Diretoria Estatutária, o Diretor Presidente considera os resultados da Companhia no exercício social anterior, os Levantamentos de Remuneração do Setor e critérios individuais tais como o desempenho individual de cada Diretor, as responsabilidades de cada cargo, os riscos de retenção, as habilidades, os conhecimentos, a experiência e o potencial de performance de cada Diretor. Para a fixação da remuneração do Diretor Presidente, o Vice-presidente e o Presidente do Conselho de Administração consideram os mesmos critérios utilizados para os demais Diretores.

Os critérios relacionados a cada Diretor são aferidos anualmente por meio de avaliação formal composta por duas etapas: (i) resposta a um questionário de autoavaliação; e (ii) discussão colegiada dos questionários de autoavaliação em reunião da Diretoria Estatutária.

Diretoria Não Estatutária

Ao fazer suas recomendações para deliberação pelo Diretor Presidente em relação à remuneração individual dos membros da Diretoria Não Estatutária, o Diretor Estatutário responsável pela respectiva área considera: (i) as faixas salariais para a área que são pré-estabelecidas pela área de recursos humanos; (ii) os Levantamentos de Remuneração do Setor; (iii) o atingimento das metas da área; e (iv) a avaliação do Diretor Estatutário responsável pela área sobre o desempenho individual do Diretor Não Estatutário.

Conselho de Administração

Ao fazer suas recomendações para deliberação pelo Conselho de Administração em relação à remuneração global e individual dos membros do Conselho de Administração, o Vice-presidente e o Presidente do Conselho de Administração, consideram os resultados da Companhia no exercício social anterior, o atingimento das metas das áreas de atuação de cada um deles, os Levantamentos de Remuneração do Setor e os riscos de retenção.

Além disso, o Vice-presidente e o Presidente do Conselho de Administração também consideram os resultados das avaliações de cada Conselheiro, a partir das avaliações formais realizadas anualmente por duas etapas: (i) resposta a um questionário de autoavaliação; e (ii) discussão colegiada dos questionários de autoavaliação em reunião do Conselho de Administração.

Para membros do Conselho de Administração que sejam controladores da Companhia ou relacionados ao acionista controlador da Companhia – conforme indicado no item 6.6 deste Formulário de Referência, a remuneração individual é fixada em valor inferior à média apurada a partir dos Levantamentos Remuneração Setor, como forma de buscar alinhar os interesses dos administradores aos dos acionistas minoritários da Companhia.

Comitês

Atualmente a Companhia não possui Comitês além do Comitê de Auditoria.

Ao fazer suas recomendações para deliberação pelo Conselho de Administração em relação à remuneração global e individual dos membros do Comitê de Auditoria, o Vice-presidente e o Presidente do Conselho de Administração, consideram os Levantamentos Remuneração Setor, os riscos de retenção e o atingimento das metas da área no exercício anterior.

Os membros do Comitê de Auditoria que também sejam membros do Conselho de Administração são remunerados apenas pelo cargo de Conselheiro, não recebendo qualquer remuneração pelo exercício do cargo de membros do Comitê de Auditoria, por já serem remunerados por seu cargo no Conselho de Administração.

Conselho Fiscal

Quando o Conselho Fiscal for instalado, a remuneração individual de seus membros, em observância à Lei das Sociedades por Ações, será equivalente a 10% do valor médio pago aos diretores não computados benefícios, verbas de representação, participação nos resultados e bônus.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração poderá rever anualmente a remuneração fixa dos administradores da Companhia, de forma que seja adequada às práticas de mercado – com base nos Levantamentos Remuneração Setor – e aderente às responsabilidades de cada administrador, ao volume de trabalho do cargo, ao negócio desenvolvido pela Companhia e à sua situação econômico-financeira no exercício social em questão, bem como atualizá-la monetariamente.

Adicionalmente, a Política de Indicação e Remuneração e sua aplicação devem ser acompanhadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração realizar as atualizações quando necessárias, sem periodicidade pré-definida.

(c) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Diretoria Estatutária

A remuneração da Diretoria Estatutária é composta por:

i. Remuneração Fixa: Tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do administrador.

ii. Benefícios Diretos e Indiretos: Visam complementar benefícios da assistência social pública e dar segurança aos Diretores e seus familiares dentro das práticas usuais do mercado, assegurando as perfeitas condições para o desempenho do cargo.

iii. Remuneração Variável (bônus): Visa premiar o atingimento e superação de metas da Companhia e individuais, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e mercado.

iv. Remuneração baseada em ações (Plano de Opções de Compra de Ações -Stock Options): Tem por objetivo reforçar a retenção dos administradores chave, a atração de talentos e alinhar os interesses dos Diretores com os dos acionistas, na criação de valor para o negócio de forma sustentável

e no longo prazo. Os planos de opções de compra de ações terão suas características, tais como preço de exercício, prazo de exercício, condições e prazo de outorga, definidos em Assembleia Geral de acionistas. Para mais informações sobre o Plano de Opções de Compra de Ações -Stock Options, ver o item 8.4 deste Formulário de Referência.

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a remuneração por participações em Comitês, a participação nos resultados, a remuneração por participação em reuniões, a comissões, a benefícios pós-emprego e a benefícios pela cessação do exercício do cargo.

Diretoria Não Estatutária

A remuneração da Diretoria Não Estatutária é composta por:

- i. Remuneração Fixa:** Tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do administrador.
- ii. Remuneração Variável (bônus):** Visa premiar o atingimento e superação de metas da área de atuação e individuais, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e mercado

Adicionalmente, a remuneração dos membros da Diretoria Não Estatutária pode ser composta por:

- i. Benefícios Diretos e Indiretos:** Visam complementar benefícios da assistência social pública e dar segurança aos Diretores e seus familiares dentro das práticas usuais do mercado, assegurando as perfeitas condições para o desempenho do cargo.
- ii. Remuneração baseada em ações (Plano de Opções de Compra de Ações -Stock Options):** Os Diretores Não Estatutários poderão participar dos planos de Stock Options que tem por objetivo reforçar a retenção dos administradores chave, a atração de talentos e alinhar os interesses dos Diretores com os dos acionistas, na criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo. Os planos de opções de compra de ações terão suas características, tais como preço de exercício, prazo de exercício, condições e prazo de outorga, definidos em Assembleia Geral de acionistas.

Os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus a remuneração por participações em Comitês, a participação nos resultados, a remuneração por participação em reuniões, a comissões, a benefícios pós-emprego e a benefícios pela cessação do exercício do cargo.

Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é composta por Remuneração Fixa, que tem por objetivo reconhecer a participação e o valor dos conselheiros interna e externamente.

As remunerações dos membros do Conselho de Administração que são relacionados ao acionista controlador por vínculo familiar, conforme descrito no item 6.6 deste Formulário de Referência, são idênticas entre si e inferiores às dos conselheiros independentes. Entre os conselheiros independentes também pode haver diferença na remuneração em virtude do resultado de suas respectivas avaliações individuais no que diz respeito à extensão da contribuição de cada um em análises técnicas ao Conselho de Administração ao longo do mandato.

Ainda, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração são reembolsados, pela Companhia, por todas as despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável de qualquer natureza, a benefícios pós-emprego, a benefícios pela cessação do exercício do cargo, remuneração por participações em Comitês, remuneração por participação em reuniões, a comissões ou a remuneração baseada em ações.

Comitês

A remuneração dos membros dos Comitês é composta exclusivamente por remuneração fixa que visa reconhecer a participação e o valor dos membros dos Comitês interna e externamente.

Os membros dos Comitês não fazem jus a quaisquer benefícios diretos ou indiretos, a remuneração por participação em comitês, a remuneração variável de qualquer natureza, a benefícios pós-emprego, a benefícios pela cessação do exercício do cargo ou a remuneração baseada em ações.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, recebem uma remuneração fixa mensal com o objetivo de remunerar as atividades desempenhadas no exercício do cargo, atendendo o limite legal aplicável da Lei das Sociedades por Ações, não inferior a 10% do que, em média, for atribuído de remuneração fixa a cada Diretor Estatutário, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a quaisquer benefícios diretos ou indiretos, a remuneração por participação em comitês, a remuneração variável de qualquer natureza, a benefícios pós-emprego, a benefícios pela cessação do exercício do cargo ou a remuneração baseada em ações.

O formato da remuneração acima descrita procura incentivar os administradores da Companhia a buscarem a melhor rentabilidade dos projetos por ela desenvolvidos, de forma a alinhar os interesses dos colaboradores com os da Companhia.

Para o curto prazo, a Companhia busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado, possibilitando, assim, a atração de talentos para a Companhia, em condições competitivas com seus pares. Para o médio e longo prazo, a Companhia estuda reter profissionais qualificados por meio de remuneração variável baseada em performances individuais e da Companhia.

- **Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

O percentual de participação de cada componente na remuneração total dos membros da administração da Companhia varia anualmente em função de metas e objetivos definidos pelo Conselho de Administração.

Seguem tabelas com as proporções médias de cada elemento da remuneração nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 conforme apurado pela Companhia, considerando a Política de Indicação e Remuneração:

| 2024 | Salário e Pró-labore | Benefícios diretos e indiretos | Remuneração por participação em Comitês | Remuneração Variável (Bônus) | Remuneração baseada em ações | Total |
|---------------------------|----------------------|--------------------------------|---|------------------------------|------------------------------|--------|
| Conselho de Administração | 87,0% | 13,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 100,0% |
| Conselho Fiscal | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Diretoria | 40,5% | 3,4% | 0,0% | 40,0% | 16,1% | 100,0% |

| 2023 | Salário e Pró-labore | Benefícios diretos e indiretos | Remuneração por participação em Comitês | Remuneração Variável (Bônus) | Remuneração baseada em ações | Total |
|---------------------------|----------------------|--------------------------------|---|------------------------------|------------------------------|--------|
| Conselho de Administração | 100,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 100,0% |
| Conselho Fiscal | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Diretoria | 41,3% | 3,4% | 0,0% | 46,2% | 9,1% | 100,0% |

| 2022 | Salário e Pró-labore | Benefícios diretos e indiretos | Remuneração por participação em Comitês | Remuneração Variável (Bônus) | Remuneração baseada em ações | Total |
|---------------------------|----------------------|--------------------------------|---|------------------------------|------------------------------|--------|
| Conselho de Administração | 100,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 100,0% |
| Conselho Fiscal | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Diretoria | 50,0% | 3,0% | 0,0% | 41,0% | 6,0% | 100,0% |

- **Sua metodologia de cálculo e de reajuste**

A remuneração global dos administradores da Companhia é determinada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que considera a complexidade, sofisticação e desafios inerentes aos negócios da Companhia, atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

A remuneração fixa dos membros da administração da Companhia é calculada com base em comparativos com os padrões de mercado para profissionais com experiência semelhante em empresas dos setores em que a Companhia atua com porte similar em termos de faturamento, sendo coerente com seu tamanho e relevância no mercado.

A remuneração fixa dos membros da administração da Companhia, com exceção dos membros da Diretoria Não Estatutária, é corrigida anualmente com base no reajuste proposto pela convenção coletiva da cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, local da sede da Companhia, no exercício social anterior ao da deliberação da remuneração.

Por sua vez, a remuneração fixa anual dos membros da Diretoria Não Estatutária é corrigida anualmente com base no reajuste proposto pela convenção coletiva da cidade em que cada membro está alocado.

Já a mecânica da remuneração variável anual atrela as premiações a métricas financeiras de geração de resultado, tendo o EBITDA do orçamento anual aprovado, como meta principal de atingimento.

Por fim, o plano de incentivos de longo prazo é baseado no conceito de opções de compra de ações, portanto, diretamente atrelado ao crescimento do valor de mercado da empresa, ou seja, à valorização das ações no longo prazo.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Para a determinação da remuneração variável da Diretoria Estatutária e Não Estatutária da Companhia, os indicadores de desempenho considerados são volume de vendas, preços médios, rentabilidade da produção, administração de ativos e passivos, rentabilidade sobre ativos totais e EBITDA, que são definidos anualmente pelo Conselho de Administração quando da aprovação do Orçamento Anual da Companhia.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês e do Conselho Fiscal, quando instalado, não é composta por parcela de remuneração variável. A parcela fixa da remuneração dos membros de tais órgãos não é impactada por indicadores de desempenho.

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui indicadores de desempenho objetivos ligados a questões ASG para cálculos da remuneração dos Administradores. A Companhia reconhece a importância de integrar as questões ASG em sua estrutura de remuneração variável. No entanto, até a presente data, a implementação de indicadores de desempenho ASG específicos para o cálculo da remuneração dos Administradores ainda está em fase de desenvolvimento.

Em atendimento ao Regulamento de Emissores da B3, a Companhia destaca que a ausência de indicadores ASG atrelados à remuneração variável dos Administradores deve-se ao fato de que, neste momento, tais métricas ainda não estão plenamente integradas aos objetivos estratégicos da Companhia, tampouco apresentam critérios de mensuração suficientemente maduros que permitam sua incorporação de forma objetiva e eficaz nos mecanismos de avaliação de desempenho.

A Companhia está comprometida com a adoção de práticas que reflitam seus valores ASG e está trabalhando ativamente para estabelecer métricas que possam ser incorporadas de maneira efetiva e

significativa na remuneração variável dos Administradores da Companhia, em conformidade com as diretrizes do Regulamento de Emissores da B3.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

O modelo e a composição da remuneração da administração da Companhia têm o objetivo de refletir as responsabilidades dos cargos ocupados pelos Conselheiros, membros de Comitês e Diretores Estatutários e Não Estatutários da Companhia, as práticas de mercado e seu nível de competitividade, de forma a atender as necessidades estratégicas da Companhia e atrair, reter e motivar profissionais.

Adicionalmente, busca alinhar os interesses entre membros da administração e acionistas, contribuindo para o estímulo e para a retenção de profissionais devidamente qualificados para o desempenho de suas funções, assim como para atrair novos profissionais sempre que necessário.

Especificamente a remuneração baseada em ações atribuível aos membros da Diretoria Estatutária e parte da Diretoria Não Estatutária, conforme descrita no item 8.4 deste Formulário de Referência, estimula-se o alinhamento dos interesses de acionistas e administradores no longo prazo.

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

No exercício social findos em 31 de dezembro de 2022, três dos então cinco membros do Conselho de Administração da Companhia renunciaram ao direito de receber remuneração por suas atividades na Companhia. Um deles é o atual acionista controlador, outro exerce função executiva na Companhia, recebendo remuneração por essa outra função e é relacionado ao acionista controlador por vínculo familiar, e o terceiro é relacionado ao acionista controlador por vínculo familiar, conforme descrito no item 6.6 deste Formulário de Referência.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, os três membros do Conselho de Administração ligados ao acionista controlador passaram a receber remuneração pela participação no Conselho a partir do mês de maio do ano de 2023.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os três membros do Conselho de Administração ligados ao acionista controlador receberam remuneração pela participação no Conselho de Administração durante os doze meses do ano, conforme as condições estabelecidas na Política de Indicação e na Política de Remuneração vigente.

Os membros do Comitê de Auditoria que também sejam membros do Conselho de Administração são remunerados apenas pelo cargo de Conselheiro, não recebendo qualquer remuneração pelo exercício do cargo de membros do Comitê de Auditoria, por já serem remunerados por seu cargo no Conselho de Administração.

(d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

A subsidiária Vulcabras – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. é responsável por suportar as remunerações fixas e variáveis de Diretores Estatutários da Companhia.

Para mais informações acerca dos valores reconhecidos nos resultados de subsidiárias como remuneração de seus administradores, para os três últimos exercícios sociais, veja o item 8.19 deste Formulário de Referência.

(e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não aplicável, uma vez que não há qualquer forma de remuneração ou benefício que esteja vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 – Remuneração total por órgão

| Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 – Valores Anuais | | | | |
|---|---|---|---|---------------|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 | 0,00 | 11,00 |
| Nº de membros remunerados | 5,00 | 6,00 | 0,00 | 11,00 |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 1.103.940,00 | 8.629.131,00 | 0,00 | 9.733.071,00 |
| Benefícios diretos e indiretos | 226.254,56 | 839.384,66 | 0,00 | 1.065.639,22 |
| Remuneração por participação em comitês | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0,00 | 15.228.489,00 | 0,00 | 15.228.489,00 |
| Participação nos resultados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração por participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios pós-emprego | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios motivados pela cessação do cargo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração baseada em ações (incluindo opções). | 0,00 | 4.619.718,17 | 0,00 | 4.619.718,17 |
| Observação | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL- | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL- | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL- | |

| | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|----------------------|
| | 2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | 2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | 2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | |
| Total da remuneração | 1.330.194,56 | 29.316.722,83 | | 30.646.917,39 |

| Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 – Valores Anuais | | | | |
|---|----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 | 0,00 | 11,00 |
| Nº de membros remunerados | 5,00 | 6,00 | 0,00 | 11,00 |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 1.164.000,00 | 8.190.260,80 | 0,00 | 9.354.260,80 |
| Benefícios diretos e indiretos | 173.663,57 | 677.968,93 | 0,00 | 851.632,50 |
| Remuneração por participação em comitês | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0,00 | 8.089.400,51 | 0,00 | 8.089.400,51 |
| Participação nos resultados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração por participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios pós-emprego | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios motivados pela cessação do cargo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração baseada em ações (incluindo opções). | 0,00 | 3.264.096,45 | 0,00 | 3.264.096,45 |
| Observação | Conforme disposto no | Conforme disposto no | Conforme disposto no | |

| | | | | |
|-----------------------------|---|--|---|----------------------|
| | OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais | OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | |
| Total da remuneração | 1.337.663,57 | 20.221.726,69 | 0,00 | 21.559.390,26 |

| Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais | | | | |
|---|--|--|--|--------------|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 | 0,00 | 11,00 |
| Nº de membros remunerados | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 10,00 |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 1.023.374,44 | 7.161.085,65 | 0,00 | 8.184.460,09 |
| Benefícios diretos e indiretos | 0,00 | 583.863,86 | 0,00 | 583.863,86 |
| Remuneração por participação em comitês | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0,00 | 8.006.013,79 | 0,00 | 8.006.013,79 |
| Participação nos resultados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração por participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios pós-emprego | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios motivados pela cessação do cargo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração baseada em ações (incluindo opções). | 0,00 | 1.584.968,34 | 0,00 | 1.584.968,34 |
| Observação | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025 - CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado | - |

| | | | | |
|-----------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| | mensalmente, com duas casas decimais. | mensalmente, com duas casas decimais | mensalmente, com duas casas decimais. | |
| Total da remuneração | 1.023.374,44 | 17.335.931,64 | 0,00 | 18.359.306,08 |

| Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais | | | | |
|---|--|---|--|----------------------|
| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| Nº total de membros | 5,00 | 6,83 | 0,00 | 11,83 |
| Nº de membros remunerados | 2,00 | 6,83 | 0,00 | 8,83 |
| Remuneração fixa anual | | | | |
| Salário ou pró-labore | 706.123,32 | 7.182.369,40 | 0,00 | 7.888.492,72 |
| Benefícios diretos e indiretos | 0,00 | 494.517,81 | 0,00 | 494.517,81 |
| Remuneração por participação em comitês | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração variável | | | | |
| Bônus | 0,00 | 5.983.855,15 | 0,00 | 5.983.855,15 |
| Participação nos resultados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração por participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios pós-emprego | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios motivados pela cessação do cargo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração baseada em ações (incluindo opções). | 0,00 | 897.372,08 | 0,00 | 897.372,08 |
| Observação | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | - |
| Total da remuneração | 706.123,32 | 14.558.114,44 | 0,00 | 15.264.237,76 |

8.3 – Remuneração variável

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2025)

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---|-----------------------|---|---------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 | 0,00 | 11,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 5,00 |
| Esclarecimento | Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável. | - | A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado. | - |
| Em relação ao bônus | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 4.891.395,60 | 0,00 | 4.891.395,60 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 15.228.489,00 | 0,00 | 15.228.489,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 6.114.244,50 | 0,00 | 6.114.244,50 |
| Em relação à participação nos resultados | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2024

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---|-----------------------|--|---------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 | 0,00 | 11,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 5,00 |
| Esclarecimento | Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável. | - | A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado. | - |
| Em relação ao bônus | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 2.786.449,00 | 0,00 | 2.786.449,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 11.781.216,00 | 0,00 | 11.781.216,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 5.572.898,00 | 0,00 | 5.572.898,00 |

| | | | | |
|---|------|--------------|------|--------------|
| Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social | 0,00 | 8.089.400,51 | 0,00 | 8.089.401,51 |
| Em relação à participação nos resultados | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Exercício social: 31/12/2023

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|---|---|------------------------------|--|--------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 | 0,00 | 11,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 5,00 |
| Esclarecimento | Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável. | - | A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado. | - |
| Em relação ao bônus | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 3.007.611,00 | 0,00 | 3.007.611,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 8.021.310,00 | 0,00 | 8.021.310,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 6.015.221,00 | 0,00 | 6.015.221,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social | 0,00 | 8.006.014,00 | 0,00 | 8.006.014,00 |
| Em relação à participação nos resultados | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Exercício social: 31/12/2022

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|----------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,83 | 0,00 | 11,83 |

| | | | | |
|---|---|--------------|--|--------------|
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 5,00 |
| Esclarecimento | Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável. | - | A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado. | - |
| Em relação ao bônus | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 3.074.525,36 | 0,00 | 3.074.525,36 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 8.823.576,07 | 0,00 | 8.823.576,07 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 6.149.00,71 | 0,00 | 6.149.050,71 |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social | 0,00 | 5.983.855,15 | 0,00 | 5.983.855,15 |
| Em relação à participação nos resultados | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

8.4 – Plano de remuneração baseado em ações

(a) Termos e condições gerais

A Companhia possui 4 (quatro) planos de outorga de opções de ações em vigor (em conjunto, os “Planos” e cada um, um “Plano”), incluindo o novo plano de opção de outorga de ações, descrito nos subitens abaixo, que foi submetido pelo Conselho de Administração à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de abril de 2025.

Nos termos do Regulamento de Outorga de Opção de Compra de Ações atualmente em vigor, os Planos respeitarão as definições a seguir: <https://www.vulcabrasri.com/governanca-corporativa/stock-options/>

Potenciais beneficiários

Poderão ser eleitos como beneficiários de outorga de opções de compra de ações (“Outorga”) de emissão da Companhia (“Ações”) os diretores (estatutários ou não), gerentes de divisão e funcionários com vínculo celetista da Companhia e das sociedades que estejam sob o seu controle direto ou indireto (“Controladas”), inclusive em relação a novas contratações, ficando todos eles sujeitos à aprovação do Conselho de Administração da Companhia (“Participantes”).

Plano de 2022

A Companhia estima que as despesas decorrentes das Outorgas representarão, conjuntamente, o montante aproximado de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil de reais).

Plano de 2023

A Companhia estima que as despesas decorrentes das Outorgas representarão, conjuntamente, o montante aproximado de R\$ 6.578.000,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil de reais).

Plano de 2024

A Companhia estima que as despesas decorrentes das Outorgas representarão, conjuntamente, o montante aproximado de R\$ 10.702.527,00 (dez milhões, setecentos e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais).

Plano de 2025

A Companhia estima que as despesas decorrentes das Outorgas representarão, conjuntamente, o montante aproximado de R\$ 7.225.217,00 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e dezessete reais).

Tais montantes representam estimativas e (i) poderão apresentar variações significativas, e, (ii) não consideram eventuais custos tributários, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da controvérsia jurisprudencial existente sobre o tratamento devido aos planos de opção de compra de ações para colaboradores.

A Outorga tem por objetivo estabelecer regras para que determinados funcionários e administradores da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle possam adquirir ações de sua emissão através

do exercício de opção de compra de Ações a eles outorgadas, visando, com isso, gerar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas, ampliar o senso de propriedade e o comprometimento dos Participantes por meio do conceito de investimento e risco, vincular a concessão de incentivos de longo prazo com o resultado de curto prazo da Companhia, assim como e principalmente reforçar o poder de retenção de um grupo estratégico de funcionários e administradores.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

O Plano de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril 2022 e as Outorgas correspondentes foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração de 03 de maio de 2022. **O Plano de 2023** foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2023 e as Outorgas correspondentes foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração de 02 de maio de 2023. **O Plano de 2024** foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 23 de abril de 2024 e as Outorgas correspondentes foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração de 07 de maio de 2024. O **Plano de 2025** foi submetido à apreciação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 30 de abril de 2025 e as Outorgas correspondentes serão apreciadas em Reunião do Conselho de Administração após a aprovação do Plano em Assembleia Geral.

(c) Número máximo de ações abrangidas

O número máximo de Ações sujeitas à Outorga não poderá ultrapassar 0,8% (zero vírgula oito por cento) do capital social da Companhia em bases diluídas para cada novo plano outorgado³.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Somente serão outorgadas opções em volume que não supere o limite correspondente ao número estabelecido no escopo de cada Plano.

(e) Condições de aquisição de ações

Haverá uma só outorga de opções para cada Plano, que será realizada na data da Assembleia Geral Extraordinária que deliberar sobre a referida outorga. As opções, bem como os direitos e obrigações decorrentes da Outorga e do Instrumento Particular de Outorga de Opção de Ações ("Contrato") no âmbito de cada Plano, têm caráter personalíssimo e serão intransferíveis, impenhoráveis e incomunicáveis a eventual cônjuge, não podendo ser cedidos ou de qualquer forma transferidos a terceiros, nem dados em garantia. O Participante não poderá fazer operações de hedge ou qualquer tipo de operação que reduza o risco atrelado às Opções como venda a descoberto de ações da Companhia, compra de opções de venda (put options), operações em mercado futuro, etc.

As opções poderão ser exercidas em datas de exercício específicas, conforme disposto em cada Contrato ("Datas de Exercício"), para a aquisição de Ações, sendo essa a data base para aferição do término do respectivo Período e Carência (conforme definido em cada Contrato). Nas Datas de Exercício, os Participantes poderão exercer as Opções que atenderam ao Período de Carência ("Opções Maduras") aplicáveis ao direito do Participante de adquirir Ações de emissão da Companhia por preço previamente

³ A percentagem descrita se refere aos Planos 2022, 2023, 2024 e 2025.

fixado, durante um determinado período de tempo, atendidas as condições estabelecidas no Contrato, especialmente o pagamento do preço de exercício em momento anterior ao recebimento das ações decorrentes do exercício das Opções Maduras. Uma vez comunicada a Companhia, o efetivo exercício das opções ocorrerá na forma determinada em cada Contrato, que estabelece as datas em que serão adquiridas e entregues as Ações. O exercício das opções será formalizado mediante (i) o envio da notificação à Companhia, conforme modelo anexo do Contrato, (ii) o pagamento do Preço de Exercício (conforme definido abaixo), e (iii) a entrega de recibo ou boletim de subscrição pela Companhia discriminando o Preço de Exercício e a quantidade de ações a serem adquiridas.

Plano de 2022

Há somente uma outorga de opções, que foi realizada na data da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou referido Plano, sendo que a Outorga permanecerá vigente até 31 de março de 2026.

Plano de 2023

Há somente uma outorga de opções, que foi realizada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que aprovou referido Plano, sendo que a Outorga permanecerá vigente até 31 de março de 2027.

Plano de 2024

Há somente uma outorga de opções, que foi realizada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que aprovará referido Plano, sendo que a Outorga permanecerá vigente até 31 de março de 2028.

Plano de 2025

Haverá somente uma outorga de opções, que será realizada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que aprovará referido Plano, sendo que a Outorga permanecerá vigente até 15 de março de 2029.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício é fixado na aprovação de cada Plano com base no valor de cotação das ações da Companhia na bolsa de valores e será corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") desde a data da outorga até a data do efetivo exercício da opção ("Preço de Exercício"). Todos os Planos preveem o desconto dos valores distribuídos aos acionistas da Companhia a título de dividendos e juros sobre capital próprio, entre a data da outorga até a data do efetivo exercício da opção, valores esses que deverão ser corrigidos pela variação do IPCA.

Plano de 2022

O Preço de Exercício é fixado em R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos) - que corresponde à média do preço do fechamento dos últimos 20 pregões até 4 de março de 2022 - corrigido pela variação do IPCA desde a data da outorga até a data de seu efetivo exercício.

Plano de 2023

O Preço de Exercício é fixado em R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) - que corresponde à média do preço do fechamento dos últimos 20 pregões até 20 de março de 2023 - corrigido pela variação do IPCA desde a data da outorga até a data de seu efetivo exercício.

Plano de 2024

O Preço de Exercício é fixado em R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) com base no preço por ação da oferta pública de distribuição primária de Ações de emissão da Companhia liquidada em 09/02/2024 - corrigido pela variação do IPCA desde a data da outorga até a data de seu efetivo exercício.

Plano de 2025

O Preço de Exercício fixado foi de R\$ 16,52 (dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) com base na média do preço do fechamento dos últimos 20 pregões até a data da outorga - corrigido pela variação do IPCA desde a data da outorga até a data de seu efetivo exercício, que será submetido nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que aprovará referido Plano

Para todos os Planos, a correção pelo IPCA será feita sempre de forma pro rata considerando todos os dias decorridos até a data do efetivo exercício das Opções Maduras, sendo que na ausência de divulgação do IPCA para um determinado período, deverá ser utilizado o último IPCA mensal divulgado, pro rata.

(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Os Participantes poderão exercer as Opções Maduras somente em duas Datas de Exercício, conforme especificadas em cada Plano. As opções que não forem exercidas na última Data de Exercício serão extintas e não poderão mais ser exercidas pelos Participantes. Em relação aos Planos de 2020 a 2022, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2023 deliberou sobre a clarificação das regras aplicáveis a tais Planos, de tal forma que as datas de exercício que não sejam dias úteis sejam postergadas para o primeiro dia útil subsequente, e que os Participantes possam exercer parcial ou totalmente o saldo remanescente de suas Opções Maduras na última data de exercício aplicável para cada Plano.

Plano de 2022

Os Participantes poderão exercer as Opções Maduras somente em duas datas de exercício específicas: 31 de março de 2025 e 31 de março de 2026, conforme os critérios descritos na tabela abaixo:

| Período de Carência | Data de Exercício | Percentual de Opções Exercíveis Anualmente |
|----------------------------|--|---|
| Até 30.03.2025 | 31.03.2025, ou primeiro dia útil subsequente caso este não seja dia útil | 25%, 50% ou 100% das opções poderão ser exercidas nessa data, a critério do Participante, observando que o volume exercido seja múltiplo de 1.000 (um mil). |
| | 31.03.2026, ou primeiro dia útil subsequente caso este não seja dia útil | O saldo remanescente das opções não exercidas na primeira Data de Exercício |

| | | |
|--|--|--|
| | | poderão ser exercidas nessa data, total ou parcialmente, a critério do Participante, observando que o volume exercido seja múltiplo de 1.000 (um mil). |
|--|--|--|

Os Participantes das opções outorgadas deverão notificar sua intenção de exercício das Opções Maduras à Companhia com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da Data de Exercício. As Opções Maduras não poderão ser exercidas, mesmo dentro do prazo máximo para exercício, caso o Participante não notifique a Companhia no prazo mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

As opções que não forem exercidas na última data de exercício, 31 de março de 2026, serão extintas e não poderão mais ser exercidas pelos Participantes.

Plano de 2023

Os Participantes poderão exercer as Opções Maduras somente em duas datas de exercício específicas: 31 de março de 2026 e 31 de março de 2027, conforme os critérios descritos na tabela abaixo:

| Período de Carência | Data de Exercício | Percentual de Opções Exercíveis Anualmente |
|---------------------|--|--|
| Até 30.03.2026 | 31.03.2026, ou primeiro dia útil subsequente caso este não seja dia útil | 25%, 50% ou 100% das opções poderão ser exercidas nessa data, a critério do Participante, observando que o volume exercido seja múltiplo de 1.000 (um mil). |
| | 31.03.2027, ou primeiro dia útil subsequente caso este não seja dia útil | O saldo remanescente das opções não exercidas na primeira Data de Exercício poderão ser exercidas nessa data, total ou parcialmente, a critério do Participante, observando que o volume exercido seja múltiplo de 1.000 (um mil). |

Os Participantes das opções outorgadas deverão notificar sua intenção de exercício das Opções Maduras à Companhia com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da Data de Exercício. As Opções Maduras não poderão ser exercidas, mesmo dentro do prazo máximo para exercício, caso o Participante não notifique a Companhia no prazo mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

As opções que não forem exercidas na última data de exercício, 31 de março de 2027, serão extintas e não poderão mais ser exercidas pelos Participantes.

Plano de 2024

Os Participantes poderão exercer as Opções Maduras somente em duas datas de exercício específicas: 31 de março de 2027 e 31 de março de 2028, conforme os critérios descritos na tabela abaixo:

| Período de Carência | Data de Exercício | Percentual de Opções Exercíveis Anualmente |
|----------------------------|--|--|
| Até 30.03.2027 | 31.03.2027, ou primeiro dia útil subsequente caso este não seja dia útil | 25%, 50% ou 100% das opções poderão ser exercidas nessa data, a critério do Participante, observando que o volume exercido seja múltiplo de 1.000 (um mil). |
| | 31.03.2028, ou primeiro dia útil subsequente caso este não seja dia útil | O saldo remanescente das opções não exercidas na primeira Data de Exercício poderão ser exercidas nessa data, total ou parcialmente, a critério do Participante, observando que o volume exercido seja múltiplo de 1.000 (um mil). |

Os Participantes das opções outorgadas deverão notificar sua intenção de exercício das Opções Maduras à Companhia com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da Datas de Exercício. As Opções Maduras não poderão ser exercidas, mesmo dentro do prazo máximo para exercício, caso o Participante não notifique a Companhia no prazo mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

As opções que não forem exercidas na última data de exercício, serão extintas e não poderão mais ser exercidas pelos Participantes.

Plano de 2025

Os Participantes poderão exercer as Opções Maduras somente em duas datas de exercício específicas: 15 de março de 2028 e 15 de março de 2029, conforme os critérios descritos na tabela abaixo:

| Período de Carência | Data de Exercício | Percentual de Opções Exercíveis Anualmente |
|----------------------------|--|--|
| Até 14.03.2028 | 15.03.2028, ou primeiro dia útil subsequente caso este não seja dia útil | 25%, 50% ou 100% das opções poderão ser exercidas nessa data, a critério do Participante, observando que o volume exercido seja múltiplo de 1.000 (um mil). |
| | 15.03.2029, ou primeiro dia útil subsequente caso este não seja dia útil | O saldo remanescente das opções não exercidas na primeira Data de Exercício poderão ser exercidas nessa data, total ou parcialmente, a critério do Participante, observando que o volume |

| | | |
|--|--|---|
| | | exercido seja múltiplo de 1.000 (um mil). |
|--|--|---|

(h) Forma de liquidação

No exercício das Opções Maduras, e conseqüente aquisição das Ações, os Participantes estarão sujeitos às regras restritivas de negociação com ações de companhias abertas estabelecidas pela regulamentação aplicável e pela Política de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 2 de dezembro de 2010, alterada em 5 de agosto de 2019 e em 07 de março de 2024.

Observados os critérios previstos em cada Contrato, o Participante que desejar exercer suas Opções Maduras deverá comunicar à Companhia, por escrito, sua intenção, nos termos do modelo de comunicação anexo ao Contrato.

Uma vez comunicada a Companhia, o efetivo exercício das Opções ocorrerá na forma do Contrato.

(i) Restrições à transferência das ações

Nenhum dos 4 (quatro) planos em vigor prevê restrições à transferência das ações adquiridas por meio do exercício das opções.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário, prevista em cada Contrato, as opções extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- i. após o decurso do Período de Exercício das Opções ou do prazo de vigência do respectivo Contrato;
- ii. mediante o distrato do Contrato;
- iii. Se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou
- iv. Em caso de qualquer ato ou fato que resulte no término da relação jurídica do Participante com a Companhia e/ou suas sociedades controladas ("Desligamento"). O Desligamento abrange inclusive as hipóteses de rescisão de contrato de trabalho, destituição, substituição, renúncia ou não reeleição do Participante como administrador da Companhia, aposentadoria, invalidez permanente, desaparecimento ou falecimento.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Em caso de desligamento do Participante, as opções extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito.

8.5 – Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2025)

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária ⁽¹⁾ |
|--|---------------------------|--------------------------------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 |
| Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: | | |
| (a) Das opções em aberto no início do exercício social | N/A | R\$ 13,73 |
| (b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social | N/A | N/A |
| (c) Das opções exercidas durante o exercício social | N/A | R\$ 8,89 |
| Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas | N/A | 0,86% |

⁽¹⁾ Não considera o Plano 2025, uma vez que este não foi ainda aprovado e, portanto, não teve Opções outorgadas até a data deste Formulário de Referência.

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária ⁽¹⁾ |
|--|---------------------------|--------------------------------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 |
| Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: | | |
| (a) Das opções em aberto no início do exercício social | N/A | R\$ 9,64 |
| (b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social | N/A | N/A |
| (c) Das opções exercidas durante o exercício social | N/A | R\$ 8,31 |
| Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas | N/A | 0,93% |

⁽¹⁾ Considera as Opções outorgadas existentes em 31 de dezembro de 2024 para os diretores estatutários que ocupavam tal cargo em tal data, considerando as alterações ocorridas, de tempos em tempos, no quadro da diretoria estatutária da Companhia desde a data da respectiva Outorga de cada Plano.

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária ⁽¹⁾ |
|--|---------------------------|--------------------------------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 |
| Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: | | |
| (a) Das opções em aberto no início do exercício social | N/A | R\$ 8,39 |
| (b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social | N/A | R\$ 7,96 |
| (c) Das opções exercidas durante o exercício social | N/A | R\$ 7,96 |
| Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas | N/A | 0,94% |

⁽¹⁾ Considera as Opções outorgadas existentes em 31 de dezembro de 2023 para os diretores estatutários que ocupavam tal cargo em tal data, considerando as alterações ocorridas, de tempos em tempos, no quadro da diretoria estatutária da Companhia desde a data da respectiva Outorga de cada Plano.

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária ⁽¹⁾ |
|--|---------------------------|--------------------------------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,83 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 |
| Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: | | |
| (a) Das opções em aberto no início do exercício social | N/A | R\$ 8,39 |
| (b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social | N/A | R\$ 7,96 |
| (c) Das opções exercidas durante o exercício social | N/A | N/A |
| Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas | N/A | 0,74% |

(1) Considera as Opções outorgadas existentes em 31 de dezembro de 2022 para os diretores estatutários que ocupavam tal cargo em tal data, considerando as alterações ocorridas, de tempos em tempos, no quadro da diretoria estatutária da Companhia desde a data da respectiva Outorga de cada Plano.

8.6 – Outorga de opções de compra de ações

Outorgas de opções de compra de ações previstas para o exercício social corrente (2025)⁽¹⁾

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|--|---------------------------|-----------------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 |
| Data da outorga | N/A | N/A |
| Quantidade de opções outorgadas (A) | N/A | N/A |
| Prazo para que as opções se tornem exercíveis | N/A | 31/03/2028 |
| Prazo máximo para exercício das opções | N/A | 31/03/2029 |
| Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções | N/A | N/A |
| Valor justo das opções na data da outorga (B) | N/A | N/A |
| Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga (A x B) | N/A | N/A |

⁽¹⁾ Considerando que o Plano 2025 ainda não foi aprovado pelos órgãos competentes da Companhia e as Outorgas referentes a tal plano ainda não foram feitas, sendo que mais informações precisas serão oportunamente divulgadas, nos termos da legislação regulamentação aplicáveis, após as aprovações do Plano 2025 e das respectivas Outorgas pelos órgãos competentes da Companhia.

Outorgas de opções de compra de ações do exercício social findo em 31/12/2024

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---------------------------|------------------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 |
| Data da outorga | N/A | 07/05/2024 |
| Quantidade de opções outorgadas (A) | N/A | 950.000 |
| Prazo para que as opções se tornem exercíveis | N/A | 31/03/2027 |
| Prazo máximo para exercício das opções | N/A | 31/03/2028 |
| Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções | N/A | N/A |
| Valor justo das opções na data da outorga (B) | N/A | R\$ 16,34 ⁴ |
| Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga (A x B) | N/A | R\$ 15.523.000,00 |

Outorgas de opções de compra de ações do exercício social findo em 31/12/2023

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|----------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 |
| Data da outorga | N/A | 02/05/2023 |

⁴ Valor por opção, fixado de acordo com a cotação da ação na data de fechamento da outorga.

| | | |
|---|-----|------------------------|
| Quantidade de opções outorgadas (A) | N/A | 900.000 |
| Prazo para que as opções se tornem exercíveis | N/A | 31/03/2026 |
| Prazo máximo para exercício das opções | N/A | 31/03/2027 |
| Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções | N/A | N/A |
| Valor justo das opções na data da outorga (B) | N/A | R\$ 14,24 ⁵ |
| Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga (A x B) | N/A | R\$ 12.816.000,00 |

Outorgas de opções de compra de ações do exercício social findo em 31/12/2022

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|----------------------------------|------------------------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 |
| Data da outorga | N/A | 03/05/2022 |
| Quantidade de opções outorgadas (A) | N/A | 480.000 |
| Prazo para que as opções se tornem exercíveis | N/A | 31/03/2025 |
| Prazo máximo para exercício das opções | N/A | 31/03/2026 |
| Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções | N/A | N/A |
| Valor justo das opções na data da outorga (B) | N/A | R\$ 10,01 ⁶ |
| Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga (A x B) | N/A | R\$ 4.804.800,00 |

⁵ Valor por opção, fixado de acordo com a cotação da ação na data de fechamento da outorga.

⁶ Valor por opção, fixado de acordo com a cotação da ação na data de fechamento da outorga.

8.7 – Opções em aberto

Opções em aberto ao final do último exercício social (2024) relativas à outorga de 7 de maio de 2024

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|--|---------------------------|-----------------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 |
| Em relação às opções ainda não exercíveis | | |
| Quantidade | N/A | 950.000 |
| Data em que se tornarão exercíveis | N/A | 31/03/2027 |
| Prazo máximo para exercício das opções | N/A | 31/03/2028 |
| Prazo de restrição à transferência das ações | N/A | N/A |
| Preço médio ponderado de exercício | N/A | R\$ 18,50 |
| Valor justo das opções no último dia do exercício social (1) | N/A | R\$ 6,63 |
| Em relação às opções exercíveis | | |
| Quantidade | N/A | 0,00 |
| Prazo máximo para exercício das opções | N/A | N/A |
| Prazo de restrição à transferência das ações | N/A | N/A |
| Preço médio ponderado de exercício | N/A | N/A |
| Valor justo das opções no último dia do exercício social | N/A | N/A |
| Valor justo do total das opções no último dia do exercício social | N/A | N/A |

(1) Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10 este valor é calculado na data da outorga e permanece inalterado durante todo o período de outorga.

Opções em aberto ao final do último exercício social (2024) relativas à outorga de 2 de maio de 2023

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|--|---------------------------|-----------------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 |
| Em relação às opções ainda não exercíveis | | |
| Quantidade | N/A | 950.000 |
| Data em que se tornarão exercíveis | N/A | 31/03/2026 |
| Prazo máximo para exercício das opções | N/A | 31/03/2027 |
| Prazo de restrição à transferência das ações | N/A | N/A |
| Preço médio ponderado de exercício | N/A | R\$ 11,40 |
| Valor justo das opções no último dia do exercício social (1) | N/A | R\$ 4,18 |
| Em relação às opções exercíveis | | |
| Quantidade | N/A | 0,00 |
| Prazo máximo para exercício das opções | N/A | N/A |
| Prazo de restrição à transferência das ações | N/A | N/A |

| | | |
|--|-----|-----|
| Preço médio ponderado de exercício | N/A | N/A |
| Valor justo das opções no último dia do exercício social | N/A | N/A |
| Valor justo do total das opções no último dia do exercício social | N/A | N/A |

(1) Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10 este valor é calculado na data da outorga e permanece inalterado durante todo o período de outorga.

Opções em aberto ao final do último exercício social (2024) relativas à outorga de 3 de maio de 2022

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|--|---------------------------|-----------------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 |
| Em relação às opções ainda não exercíveis | | |
| Quantidade | N/A | 480.000 |
| Data em que se tornarão exercíveis | N/A | 31/03/2025 |
| Prazo máximo para exercício das opções | N/A | 31/03/2026 |
| Prazo de restrição à transferência das ações | N/A | N/A |
| Preço médio ponderado de exercício | N/A | R\$ 8,89 |
| Valor justo das opções no último dia do exercício social (1) | N/A | R\$ 2,91 |
| Em relação às opções exercíveis | | |
| Quantidade | N/A | 0,00 |
| Prazo máximo para exercício das opções | N/A | N/A |
| Prazo de restrição à transferência das ações | N/A | N/A |
| Preço médio ponderado de exercício | N/A | N/A |
| Valor justo das opções no último dia do exercício social | N/A | N/A |
| Valor justo do total das opções no último dia do exercício social | N/A | N/A |

(1) Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10 este valor é calculado na data da outorga e permanece inalterado durante todo o período de outorga.

Opções em aberto ao final do último exercício social (2024) relativas à outorga de 11 de maio de 2021

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|--|---------------------------|-----------------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 |
| Em relação às opções ainda não exercíveis | | |
| Quantidade | N/A | 0,00 |
| Data em que se tornarão exercíveis | N/A | 31/03/2024 |
| Prazo máximo para exercício das opções | N/A | 31/03/2025 |
| Prazo de restrição à transferência das ações | N/A | N/A |

| | | |
|--|-----|----------|
| Preço médio ponderado de exercício | N/A | R\$ 8,06 |
| Valor justo das opções no último dia do exercício social (1) | N/A | N/A |
| Em relação às opções exercíveis⁷ | | |
| Quantidade | N/A | 0,00 |
| Prazo máximo para exercício das opções | N/A | N/A |
| Prazo de restrição à transferência das ações | N/A | N/A |
| Preço médio ponderado de exercício | N/A | N/A |
| Valor justo das opções no último dia do exercício social | N/A | N/A |
| Valor justo do total das opções no último dia do exercício social | N/A | R\$ 1,97 |

(1) Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10 este valor é calculado na data da outorga e permanece inalterado durante todo o período de outorga.

⁷ Considerando o prazo máximo de exercício em 31 de março de 2025, as informações deste quadro serão oportunamente atualizadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

8.8 – Opções exercidas e ações entregues

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - Exercício social findo em 31/12/2024

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|--|---------------------------|-----------------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 |
| Número de ações (A) | N/A | 940.000 |
| Preço médio ponderado de exercício (B) | N/A | 6,38 |
| Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C) | N/A | 17,32 |
| Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas [A x (C-B)] | N/A | 10.283.600 |

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - Exercício social findo em 31/12/2023

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|--|---------------------------|-----------------------|
| Nº total de membros | 5,00 | 6,00 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 5,00 |
| Número de ações (A) | N/A | 120.000 |
| Preço médio ponderado de exercício (B) | N/A | 10,23 |
| Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C) | N/A | 11,92 |
| Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas [A x (C-B)] | N/A | 202.800 |

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 não houve exercício de opções pelos Participantes dos Planos.

8.9 – Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável, haja vista que a Companhia não possui remuneração baseada em ações na forma de plano de entrega de ações restritas.

8.10 – Outorga de ações

Não aplicável, haja vista que a Companhia não possui remuneração baseada em ações na forma de plano de entrega de ações restritas.

8.11 – Ações entregues

Não aplicável, haja vista que a Companhia não possui remuneração baseada em ações na forma de plano de entrega de ações restritas.

8.12 – Precificação das ações/opções

(a) Modelo de precificação

Nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente a Companhia precificou as opções de compra de ações com o modelo de precificação da Black & Scholes. Quando relevante, a expectativa de vida de suas opções foi ajustada com base na melhor estimativa da administração em relação aos efeitos da não transferência de restrições do exercício e aspectos comportamentais.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

São utilizadas as seguintes premissas no modelo de precificação Black & Scholes da Companhia:

| Plano 2022 | |
|--|----------|
| Média do preço de fechamento dos 20 pregões anteriores à Outorga | 8,89 |
| Preço de exercício corrigido pelo IPCA | 9,87 |
| Prazo de vida da opção | 2,9 anos |
| Projeção de CDI no dia da Outorga | 10,49% |
| Volatilidade estimada com base em empresas semelhantes | 37,10% |
| Dividendos esperados (dy) ⁽¹⁾ | R\$ 0,35 |

(1) utilizou-se como premissa a média de dividend yield (dy) dos últimos 12 meses anteriores à data da outorga.

| Plano 2023 | |
|--|-----------|
| Média do preço de fechamento dos 20 pregões anteriores à Outorga | 11,40 |
| Preço de exercício corrigido pelo IPCA | 12,87 |
| Prazo de vida da opção | 2,91 anos |
| Projeção de CDI no dia da Outorga | 13,65% |
| Volatilidade estimada com base em empresas semelhantes | 38,30% |
| Dividendos esperados (dy) ⁽¹⁾ | R\$ 0,46 |

(1) utilizou-se como premissa a média de dividend yield (dy) dos últimos 12 meses anteriores à data da outorga.

| Plano 2024 | |
|---|-----------|
| Preço fixado com base no preço por ação da oferta pública de distribuição primária de Ações de emissão da Companhia liquidada em 09/02/2024 | 18,50 |
| Preço de exercício corrigido pelo IPCA | 20,83 |
| Prazo de vida da opção | 2,91 anos |
| Projeção de CDI no dia da Outorga | 12,73% |
| Volatilidade estimada com base em empresas semelhantes | 37,6% |
| Dividendos esperados (dy) ⁽¹⁾ | R\$ 2,11 |

(1) utilizou-se como premissa a média de dividend yield (dy) dos últimos 12 meses anteriores à data da outorga.

| Plano 2025 | |
|--|-----------|
| Média do preço de fechamento dos 20 pregões anteriores à Outorga | R\$ 16,52 |
| Preço de exercício corrigido pelo IPCA | R\$ 18,69 |
| Prazo de vida da opção | 2,91 anos |
| Projeção de CDI no dia da Outorga | 10,93% |
| Volatilidade estimada com base em empresas semelhantes | 28,87% |
| Dividendos esperados (dy) ⁽¹⁾ | R\$ 3,87 |

(1) utilizou-se como premissa a média de dividend yield (dy) dos últimos 12 meses anteriores à data da outorga.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, dado que o modelo não permite exercício antecipado sem autorização de nossos órgãos societários competente, e este é responsável por definir métodos e premissas para incorporar os efeitos esperados do eventual exercício antecipado.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade esperada é de 37,1% para o plano de 2022, 38,3% para o plano de 2023, 37,6% para o plano 2024 e 28,87% para o plano de 2025.

A volatilidade de uma ação é a medida de incerteza sobre os retornos proporcionados pela ação ao longo do tempo. A volatilidade esperada foi determinada com base na volatilidade histórica das ações de emissão da Companhia (B3: VULC3), nos 12 meses anteriores à fixação dos preços de cada outorga de opção de compra de ações – com base em informações públicas e divulgadas no site da B3.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, todas as características já estão descritas neste item 8.12.

8.13 – Participações detidas por órgão

A tabela abaixo se refere às ações de emissão da Companhia:

| Data base -31/12/2024 | Quantidade de Ações | % da Participação |
|------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Conselho de Administração | 38.413.451 | 14,0% |
| Conselho Fiscal | 0 | 0,0% |
| Diretoria | 1.150.500 | 0,4% |
| Total | 39.563.951 | 14,4% |

A tabela abaixo se refere às ações de emissão da **Vulcabras CE Calçados e Artigos Esportivos S/A:**

| Data base -31/12/2024 | Quantidade de Ações | % da Participação |
|------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Conselho de Administração | 2.016 | 0,0% |
| Conselho Fiscal | N/A | N/A |
| Diretoria | N/A | N/A |
| Total | 2.016 | 0,0% |

A tabela abaixo se refere às ações de emissão da **Vulcabras BA, Calçados e Artigos Esportivos S/A:**

| Data base -31/12/2024 | Quantidade de Ações | % da Participação |
|------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Conselho de Administração | 182 | 0,0% |
| Conselho Fiscal | N/A | N/A |
| Diretoria | 0 | 0,0% |
| Total | 182 | 0,0% |

A tabela abaixo se refere às ações de emissão da **Gianpega Neg.e Particip.S/A:**

| Data base -31/12/2024 | Quantidade de Quotas | % da Participação |
|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Conselho de Administração | 408.764.177 | 100,0% |
| Conselho Fiscal | N/A | N/A |
| Diretoria | 0 | 0,0% |
| Total | 408.764.177 | 100,0% |

A tabela abaixo se refere às ações de emissão da **Gold Negócios e Part. S/A:**

| Data base -31/12/2024 | Quantidade de Quotas | % da Participação |
|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Conselho de Administração | 87.233.800 | 49,9% |
| Conselho Fiscal | N/A | N/A |
| Diretoria | 0 | 0,00% |
| Total | 87.233.800 | 49,9% |

A tabela abaixo se refere às ações de emissão do **BARTELLE FIM CP IE**:

| Data base -31/12/2024 | Quantidade de Quotas | % da Participação |
|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Conselho de Administração | 0 | 100,0% |
| Conselho Fiscal | N/A | N/A |
| Diretoria | 0 | 0,0% |
| Total | 0 | 100,0% |

8.14 – Planos de previdência

Não aplicável, considerando que não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração ou aos diretores estatutários pela Companhia

8.15 – Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

| | Diretoria Estatutária | | | Conselho de Administração | | | Conselho Fiscal | | |
|------------------------------------|-----------------------|--------------|--------------|---------------------------|------------|------------|-----------------|------------|------------|
| | 31/12/2024 | 31/12/2023 | 31/12/2022 | 31/12/2024 | 31/12/2023 | 31/12/2022 | 31/12/2024 | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Nº total de membros | 6,00 | 6,00 | 6,83 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | N/A | N/A | N/A |
| Nº de membros remunerados | 6,00 | 6,00 | 6,83 | 5,00 | 4,00 | 2,00 | N/A | N/A | N/A |
| Valor da maior remuneração (Reais) | 3.728.493,71 | 2.912.703,45 | 2.396.272,74 | 444.000,00 | 444.000,00 | 408.000,00 | N/A | N/A | N/A |
| Valor da menor remuneração (Reais) | 1.958.335,88 | 1.315.963,24 | 1.227.592,30 | 180.000,00 | 99.374,44 | 298.123,32 | N/A | N/A | N/A |
| Valor médio da remuneração (Reais) | 3.370.287,78 | 2.527.849,91 | 2.131.495,38 | 267.532,71 | 255.843,61 | 353.061,66 | N/A | N/A | N/A |

Observação

| Diretoria Estatutária | |
|-----------------------|---|
| 31/12/2024 | A remuneração fixa e variável indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2024. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2025/CVM/SEP. A maior remuneração deste órgão foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. |
| 31/12/2023 | A remuneração fixa e variável indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2023. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2025/CVM/SEP. A maior remuneração deste órgão foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. |

| | |
|-------------------|---|
| 31/12/2022 | A remuneração fixa e variável indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2022. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2025/CVM/SEP. A maior remuneração deste órgão foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. |
|-------------------|---|

| Conselho de Administração | |
|----------------------------------|--|
| 31/12/2024 | A remuneração fixa indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2024. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2025/CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. |
| 31/12/2023 | A remuneração fixa indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2023. No Conselho de Administração houve a troca de um conselheiro no mês de abril/23 e a partir do mês de maio/23 os 03 membros que não eram remunerados passaram a ser. A maior remuneração deste órgão foi recebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. |
| 31/12/2022 | A remuneração fixa indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2022. O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual/2025/CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual deste órgão foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros deste órgão dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. |

| Conselho Fiscal | |
|------------------------|---|
| 31/12/2024 | No exercício de 2024 a Companhia não manteve Conselho Fiscal instalado. |
| 31/12/2023 | No exercício de 2023 a Companhia não manteve Conselho Fiscal instalado. |
| 31/12/2022 | No exercício de 2022 a Companhia não manteve Conselho Fiscal instalado. |

8.16 – Mecanismos de remuneração/indenização

Não há na Companhia apólices de seguro contratadas que estruturam instrumentos de remuneração ou indenização aos administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 – Percentual partes relacionadas na remuneração

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal |
|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------|
| Previsão para exercício social corrente (a ser encerrado em 31/12/2025) | 58,50% | 7,12% | 0,00% |
| Exercício encerrado em 31/12/2024 | 53,35% | 9,68% | 0,00% |
| Exercício encerrado em 31/12/2023 | 35,20% | 8,70% | 0,00% |
| Exercício encerrado em 31/12/2022 | 0,00% | 8,60% | 0,00% |

8.18 – Remuneração - Outras funções

Nenhum membro do Conselho da Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal recebeu da Companhia remuneração por quaisquer serviços que não estejam relacionados à função que ocupam, seja por prestação de serviço de consultoria, assessoria ou comissões nos últimos três exercícios sociais.

Além disso, não há previsão neste sentido para o exercício social corrente, já que os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia, quando instalado, não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 – Remuneração reconhecida do controlador/controlada

A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, são suportados pela própria Companhia. As remunerações fixas e variáveis de nossa Diretoria são integralmente suportadas por nossa controlada Vulcabras – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. A tabela abaixo indica os valores reconhecidos no resultado da Companhia e de sua controlada Vulcabras – CE como remuneração de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, agrupados por órgão, para os períodos abaixo indicados.

A remuneração dos administradores da Companhia suportada por subsidiárias foi aprovada nas respectivas Assembleias Gerais Ordinárias da Companhia e está informada no item 8.2 deste Formulário de Referência.

Além do indicado abaixo, não há qualquer outra remuneração reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, recebida pelos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia em razão (i) em função do exercício do cargo na Companhia; ou (ii) quaisquer outras remunerações, mesmo que não relacionadas ao exercício de cargo no emissor. Portanto, a Companhia não apresenta abaixo tabelas referentes a “demais remuneração recebidas”, mas apenas referentes à remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor.

Exercício social 2025 – remuneração prevista em função do exercício do cargo no emissor

| Em reais (R\$) | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| Controladores diretos e indiretos | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Controladas do emissor | N/A | 24.923.259,22 | N/A | 24.923.259,22 |
| Sociedades sob controle comum | N/A | N/A | N/A | N/A |

Exercício social 2024 – demais remunerações previstas, especificando a que título foram atribuídas

| Em reais (R\$) | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| Controladores diretos e indiretos | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Controladas do emissor | N/A | 17.131.293,81 | N/A | 17.131.293,81 |
| Sociedades sob controle comum | N/A | N/A | N/A | N/A |

Exercício social 2023 – demais remunerações previstas, especificando a que título foram atribuídas

| Em reais (R\$) | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|----------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------|
|----------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------|

| | | | | |
|--|-----|---------------|-----|---------------|
| Controladores diretos e indiretos | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Controladas do emissor | 0 | 15.750.963,00 | N/A | 15.750.963,00 |
| Sociedade sob controle comum | N/A | N/A | N/A | N/A |

Exercício social 2022 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

| Em reais (R\$) | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------|---------------|
| Controladores diretos e indiretos | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Controladas do emissor | N/A | 14.558.113,44 | N/A | 14.558.113,44 |
| Sociedade sob controle comum | N/A | N/A | N/A | N/A |

8.20 – Outras informações relevantes

Não há informações adicionais a este item 8.

ANEXO VI

(Art. 12, II, da Resolução CVM 81)

Comparativo do Estatuto Social com as Alterações Propostas

| Estatuto Social Atual | Propostas de Alteração | Justificativa |
|---|---|---|
| <p>Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.329.338.382,50 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 274.656.244 (duzentas e setenta e quatro milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil e duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”</p> | <p>Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.329.338.382,50 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) R\$ 1.333.747.182,50 (um bilhão, trezentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 274.656.244 (duzentas e setenta e quatro milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil e duzentas e quarenta e quatro) 275.536.244 (duzentas e setenta e cinco milhões, quinhentas e trinta e seis mil e duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> | <p>Alteração proposta para refletir o capital social da Companhia após o aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, no contexto do exercício de opções de compra de ações outorgadas no âmbito dos planos de compra de ações de emissão da Companhia, no montante total de R\$ 4.408.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil e oitocentos reais), mediante a emissão de 880.000 (oitocentas e oitenta mil) ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo), aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2025.</p> |

| | | |
|---|---|---|
| <p>Artigo 10º - Para tomar parte na Assembleia Geral, para fins de melhor organização, o acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, contados da data da realização da respectiva assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Independente do previsto acima, o acionista que comparecer à assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.</p> | <p>Artigo 10º - Para tomar parte na Assembleia Geral, para fins de melhor organização, o acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 03 (três) 2 (dois) dias corridos, contados da data da realização da respectiva assembleia, :(i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Independente do previsto acima, o acionista que comparecer à assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.</p> | <p>Proposta de alteração, de modo a reduzir a antecedência mínima necessária para o depósito de instrumento de mandato por acionistas para sua representação nas Assembleias Gerais da Companhia, e excluir a necessidade de envio pelos acionistas do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia para participação nas Assembleias Gerais da Companhia, conforme vedação incluída no Artigo 6º, §5º, da Resolução CVM 81 pela Resolução CVM nº 204, de 04 de junho de 2024.</p> |
| <p>Artigo 13º – (...)</p> | <p>Artigo 13º – (...)</p> | <p>Ajuste para correção de referência cruzada.</p> |

| | | |
|---|--|---|
| <p>Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no art. 39º, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p> | <p>Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no art. 39º<u>38º</u>, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p> | |
| <p>Artigo 16º – (...) Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho, que indicará o secretário da reunião, observado o disposto nos Parágrafos 6.º e 7º do Artigo 15.</p> | <p>Artigo 16º – (...) Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho, que indicará o secretário da reunião, observado o disposto nos Parágrafos 6.º e 7º do Artigo 15.</p> | <p>Ajuste para correção de referência cruzada.</p> |
| <p>Artigo 19º - A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, por carta, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.</p> | <p>Artigo 19º - A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, por carta, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.</p> | <p>Proposta de alteração para excluir a possibilidade de convocação das reuniões da Diretoria por fax, considerando o desuso de tal tecnologia pelos membros da Diretoria da Companhia.</p> |

| | | |
|---|--|---|
| <p>Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no art. 39º, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p> | <p>Artigo 21º – (...) Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no art. 3938º, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p> | <p>Ajuste para correção de referência cruzada.</p> |
| <p>Artigo 22º – O Conselho Fiscal, quando instalado, reunir-se-á ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim exigir, mediante convocação por escrito de quaisquer de seus membros, por carta, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.</p> | <p>Artigo 22º – O Conselho Fiscal, quando instalado, reunir-se-á ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim exigir, mediante convocação por escrito de quaisquer de seus membros, por carta, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.</p> | <p>Proposta de alteração para excluir a possibilidade de convocação das reuniões do Conselho Fiscal por fax, considerando o desuso de tal tecnologia pelos membros do Conselho Fiscal da Companhia.</p> |
| <p>Artigo 32º - Não obstante o previsto nos artigos 31º e 32º deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas</p> | <p>Artigo 32º - Não obstante o previsto nos artigos 31º29º e 32º30º deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas</p> | <p>Ajuste para correção de referência cruzada.</p> |

| | | |
|---|--|--|
| <p>hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas no presente Capítulo deste Estatuto Social.</p> | <p>hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas no presente Capítulo deste Estatuto Social.</p> | |
| <p>Artigo 35° - O lucro líquido resultante, após as deduções referidas no Artigo 41°, será diminuído ou acrescido dos seguintes valores, nos termos do dispositivo no Artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a saber: (...)</p> | <p>Artigo 35° - O lucro líquido resultante, após as deduções referidas no Artigo 41°^{34°}, será diminuído ou acrescido dos seguintes valores, nos termos do dispositivo no Artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a saber: (...)</p> | <p>Ajuste para correção de referência cruzada.</p> |

ANEXO VII

Estatuto Social consolidado

(Artigo 12, I, da Resolução CVM 81)

ESTATUTO SOCIAL DA VULCABRAS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ Nº 50.926.955/0001-42

NIRE: 35.300.014.910

Artigo 1º - A Companhia é denominada “Vulcabras S/A”, sendo uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Parágrafo Único – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (o “Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro social jurídico na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Antônio Frederico Ozanan, n.º 1440, Bairro da Grama.

Parágrafo Único – A Companhia, por ato de seu Conselho de Administração, poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios, depósitos, representações, unidades de produção e outros estabelecimentos necessários ao desempenho de suas atividades, dentro ou fora do território nacional, em caráter provisório ou definitivo, mediante indicação de seus responsáveis e da parcela de capital que lhes for destinada para seu giro.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a indústria, o comércio, a importação e a exportação em geral, notadamente de calçados, roupas e acessórios do vestuário, de uso comum, de uso profissional, para a prática de esportes, destinados à correção, proteção e segurança, e descartáveis em geral; de equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, tais como sapatos, borzeguins, coturnos, botas de borracha e de PVC; de artigos de viagem, tais como malas, sacolas, mochilas, bolsas e afins; de artigos para ginástica, esporte, caça e pesca, incluindo bolas, raquetes e outros equipamentos

especializados; de tendas, barracas, lonas, guarda-sóis de praia e redes para descanso; de boias salva-vidas e paraquedas; de troféus, medalhas e bandeiras; de tecido em geral; de jogos, brinquedos e passatempos; a prestação de serviços de entretenimentos, diversos e auxiliares, assim como de caráter esportivo, recreativo, social e cultural; o exercício das atividades de representação comercial, por conta própria ou de terceiros; e a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia ou acionista, através de recursos próprios ou provenientes de incentivos fiscais.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ ~~1.329.338.382,50 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)~~ 1.333.747.182,50 (um bilhão, trezentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por ~~274.656.244 (duzentas e setenta e quatro milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil e duzentas e quarenta e quatro)~~ 275.536.244 (duzentas e setenta e cinco milhões, quinhentas e trinta e seis mil e duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação corresponderá o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 6º - A Companhia, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

Parágrafo 1º - Competirá ao Conselho de Administração estabelecer as condições da emissão de ações previstas no Art. 6º acima, inclusive preço, prazo e forma de subscrição e integralização.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 3º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa de valores ou por meio de subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 4º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser emitida opção de compra de ações para programa de desempenho de administradores até o limite de 3% (três por cento) do total de ações emitidas. O limite será calculado considerando- se sempre o total de opções válidas, na data de cada emissão.

Artigo 7º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme designadas pelo Conselho de Administração, com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único – A instituição financeira depositária poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites fixados pela CVM.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir, atendidos os preceitos de direito nas respectivas convocações.

Artigo 9º - A Assembleia Geral será convocada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação, e será presidida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.”

Artigo 10º - Para tomar parte na Assembleia Geral, para fins de melhor organização, o acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de ~~03~~02 (~~três~~dois) dias corridos, contados da data da realização da respectiva assembleia: ~~(i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii)~~, instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Independente do previsto acima, o acionista que comparecer à assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Artigo 11º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções legais, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 12º - Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete à Assembleia Geral discutir e deliberar sobre:

- I. reformar o Estatuto Social;
- II. transformar, fundir, incorporar e cindir a Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- III. solicitar a recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de auto-falência pela Companhia e/ou decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em assembleias gerais de sua sociedades Controladas que trate de solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de auto-falência pelas Controladas;
- IV. aprovar as contas e propostas apresentadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração;
- V. eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- VI. fixar a remuneração global anual dos administradores.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO
Seção I – Disposições Gerais

Artigo 13º - A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, e por uma Diretoria, com funções representativas e executivas, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no art. ~~39º~~38º, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão dos administradores estender-se-á validamente até a investidura de seus sucessores.

Artigo 14º - Os administradores perceberão a remuneração global até o limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária, a qual será distribuída de acordo com o critério de rateio estabelecido pelo Conselho de Administração.

Seção II – Conselho de Administração

Artigo 15º - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) membros, e no máximo 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 2º - Quando em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 1º acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral designará dentre os conselheiros eleitos aqueles que irão ocupar o cargo de Presidente e os cargos de 1.º e 2.º Vice-Presidentes do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 5º - Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o Presidente do Conselho será substituído pelo 1.º Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo 2.º Vice-Presidente. Nos casos de ausência ou impedimento temporário dos demais conselheiros, o 1.º Vice-Presidente será substituído pelo 2.º Vice-Presidente, sendo que este e qualquer dos demais conselheiros serão substituídos pelo conselheiro que vier a ser indicado pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo 6º - Vagando o cargo de Presidente do Conselho, exercerá a presidência o 1º Vice-Presidente, e na falta deste, o 2º Vice-Presidente. Vagando qualquer outro cargo no Conselho, inclusive os de Vice-Presidente, os conselheiros remanescentes designarão um substituto que irá servir até a próxima Assembleia Geral. Vagando a maioria dos cargos, convocar-se-á de imediato a Assembleia Geral para se proceder a eleição de novos membros, para complementar o mandato dos substitutos.

Artigo 16º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 04 (quatro) vezes por ano, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim exigir, mediante convocação pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias, através de correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fac-símile ou correio eletrônico, que permita a comprovação do recebimento, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo 1º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do Parágrafo 4º deste Artigo deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º – Observada a convocação regular, na forma deste Estatuto Social, as reuniões do Conselho de Administração serão validamente realizadas com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho, que indicará o secretário da reunião, observado o disposto ~~nos Parágrafos~~ no Parágrafo 6.º ~~e 7º~~ do Artigo 15.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro, nomeado por procuração específica para esse fim.

Parágrafo 5º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia e assinada por todos os Conselheiros presentes ao conclave. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 4º deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 6º - O Conselho de Administração poderá convidar, em suas reuniões, outros participantes, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Parágrafo 7º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

Artigo 17º - Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger, destituir e proceder a substituição dos Diretores da Companhia, assim como fixar-lhes as atribuições, observando o dispositivo neste Estatuto;
- c) examinar e aprovar o planejamento, investimento e orçamento elaborados pela Diretoria;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- e) convocar a Assembleia Geral, sempre que julgar conveniente;
- f) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- g) escolher e destituir os auditores independentes;
- h) submeter à Assembleia Geral qualquer proposta de reforma estatutária;
- i) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação;
- j) deliberar sobre a emissão de notas promissórias, para distribuição pública, estabelecendo as condições a que estiverem sujeitas;
- k) autorizar a Companhia a participar de outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia ou acionista;
- l) autorizar a alienação de bens do ativo permanente da Companhia;
- m) autorizar ou ratificar a celebração pela Diretoria de protocolos de incorporação, fusão ou cisão;
- n) deliberar sobre a abertura ou fechamento de filiais ou quaisquer outros estabelecimentos da Companhia;
- o) aprovar a declaração de dividendos intermediários ou intercalares, ou o pagamento de juros sobre capital próprio, nos termos dos Artigos 35 e 36 deste Estatuto Social;
- p) autorizar as operações que individualmente envolvam bens, obrigações, prestação de quaisquer tipos de garantias, fianças, avais ou endossos a qualquer empresa controlada, controladora, coligada

- e/ou interligada, constituição de ônus reais sobre bens do ativo, empréstimos, contratos de financiamento e outros negócios jurídicos que representem valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), bem como as alienações de imóveis da Companhia e a realização de investimentos em valores superiores aos limites pré-fixados nos orçamentos de cada exercício;
- q) deliberar sobre a celebração, ou rescisão de contratos e obrigações de qualquer natureza entre a Companhia e quaisquer dos administradores e/ou Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como outras sociedades nas quais os administradores e/ou o Acionista Controlador tenham interesse, em qualquer caso que venham a envolver valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), facultado a qualquer membro do Conselho de Administração solicitar uma avaliação independente para revisar os termos e condições da proposta apresentada e sua adequação às condições de mercado;
 - r) deliberar sobre a aquisição e alienação de participação societária em outras sociedades, a participação em concorrências públicas, a participação em consórcio de empresas, bem como sobre a constituição de subsidiárias;
 - s) outorgar, dentro dos limites e condições do plano de opções de compra ou subscrição aprovados pela Assembleia Geral, opções de compra e/ou de subscrição de ações aos administradores ou empregados da Companhia, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedades sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia;
 - t) deliberar sobre o exercício do direito de voto pela Companhia em sociedade Controlada, bem como indicar, quando aplicável, os administradores, diretores e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal das sociedades Controladas pela Sociedade e/ou nas quais a Companhia detenha participação;
 - u) aprovar os planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores ou empregados da Companhia, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades sob seu controle;
 - v) aprovar doações e subvenções a entidades beneficentes; e
 - w) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas,

inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as eventuais alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado.

Seção III – Diretoria

Artigo 18º - A Diretoria será composta de, no mínimo 2 (dois) e, no máximo 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração, por maioria de votos, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica. O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercido de forma cumulativa com o exercício de outro cargo de Diretor por um único Diretor.

Parágrafo 1º - Em caso de ausência temporária de qualquer Diretor, caberá ao Conselho de Administração designar, dentre os demais Diretores, um substituto provisório que irá acumular o cargo e as funções do ausente.

Parágrafo 2º - Em caso de vaga definitiva na Diretoria, caberá ao Conselho de Administração designar um substituto definitivo para completar o mandato do substituto, sempre que o número de Diretores não atingir ao mínimo legal.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- I. planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia;
- II. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III. manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- IV. exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria;
- V. exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração;
- VI. executar e fazer executar o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de

Administração;

- VII. elaborar e acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia;
- VIII. elaborar e acompanhar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes;
- IX. coordenar a política de recursos humanos, organizacional, gerencial e operacional da Companhia;
- X. propor ao Conselho de Administração e analisar a captação de recursos junto às instituições financeiras;
- XI. definir as diretrizes econômico-financeiras da Companhia de acordo com as metas e prioridades estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- XII. propor a participação da Companhia em outras sociedades, mediante participações que adquiram o controle acionário ou não dessas empresas, bem como a realização de investimentos no mercado em geral;
- XIII. atribuir aos demais Diretores funções e atribuições não especificadas neste Estatuto Social; e
- XIV. Designar as atribuições dos demais diretores.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

- I. representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável;
- II. divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação;
- III. prestar informações aos investidores; e
- IV. manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às bolsas de valores, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados.

Artigo 19º - A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, por carta, ~~fax~~ ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo 1º – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo 2º - As reuniões de Diretoria instalar-se-ão validamente com a presença da maioria de seus membros e deliberarão por maioria de votos dos presentes, devendo suas decisões constar de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, sempre que solicitado por qualquer Diretor.

Artigo 20º – A Diretoria administrará a Companhia com plenos poderes de conformidade com as leis vigentes e com o presente Estatuto Social, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários e seu regular funcionamento e que não sejam de competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Para a prática dos atos abaixo mencionados é requerida a assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores:

- a) a alienação de bens integrantes do ativo permanente, a constituição de ônus reais sobre tais bens e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, atendido o disposto no Artigo 17º;
- b) a concessão de avais ou fianças em nome da Companhia, atendido o disposto no Artigo 17º; e
- c) a nomeação de procuradores, com expressa referência dos poderes conferidos e do prazo de duração dos mandatos, com exceção das procurações para fins judiciais que terão prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Dependerá sempre da assinatura de 2 (dois) Diretores, ou de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador ou, ainda, de 2 (dois) procuradores em conjunto, a assinatura de contratos em geral, termos de responsabilidade, títulos de crédito e a emissão de cheques.

Parágrafo 3º - Qualquer Diretor ou procurador poderá agir isoladamente nos seguintes casos:

- a) emissão de duplicatas e seu respectivo endosso para cobrança ou desconto bancário;
- b) endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia;
- c) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- d) na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia;
- e) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
- f) na representação da Companhia nas Assembleias Gerais de suas Controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária;
- g) na representação da Companhia em juízo, e
- h) nos demais casos não especificados nos artigos acima.

Parágrafo 4º- Além dos casos previstos no Parágrafo 3.º acima, dois Diretores poderão autorizar um Diretor ou um procurador a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 21º – O Conselho Fiscal terá caráter não permanente e será composto por 3 (três) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas reunidos em Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no art. ~~39º~~38º, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - O prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária subsequente à qual houve a respectiva eleição.

Parágrafo 3º -Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho Fiscal, os membros em exercício deverão convocar Assembleia Geral, conforme o inciso V, do artigo 163, da Lei 6.404/76, com o

objetivo de eleger substituto e respectivo suplente para exercer o cargo até o término do mandato do Conselho Fiscal.

Parágrafo 4º - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro Fiscal temporariamente impedido ou ausente será substituído pelo respectivo suplente vinculado, se houver, ou, na ausência deste, por outro membro do Conselho Fiscal munido de procuração com poderes específicos, para que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho Fiscal.

Artigo 22º – O Conselho Fiscal, quando instalado, reunir-se-á ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim exigir, mediante convocação por escrito de quaisquer de seus membros, por carta, ~~fax~~ ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo Único – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros Fiscais.

Artigo 23º – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros ou bônus de desempenho.

Artigo 24º - Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação e atribuições previstas em lei, devendo a Assembleia Geral que os eleger fixar-lhes a respectiva remuneração, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO VI

DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Seção I – Alienação do Controle da Companhia

Artigo 25º - A alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única

operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações, tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 26º – Após uma operação de alienação de controle da Companhia, o comprador, quando necessário, deverá tomar todas as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado, dentro dos 18 (dezoito) meses subsequentes à aquisição do poder de controle.

Seção II – Saída do Novo Mercado

Artigo 27º - A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deve observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 28º - Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Primeiro – Para os fins deste artigo, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.

Parágrafo Segundo –A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Seção III – Disposições Diversas

Artigo 29º - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VI, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Artigo 30º - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo VI, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que esta seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 31º - Os laudos de avaliação previstos neste Estatuto Social deverão ser elaborados por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo dispositivo legal.

Artigo 32º - Não obstante o previsto nos artigos ~~31º~~29º e ~~32º~~30º deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas no presente Capítulo deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 33º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, a Diretoria providenciará a elaboração das demonstrações financeiras previstas em Lei. A Companhia poderá levantar também balanço trimestral e/ou semestral.

Parágrafo 1º - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser elaboradas, a partir do exercício social de 2009, inclusive, adicionalmente ao previsto na legislação brasileira, de acordo as normas internacionais de contabilidade promulgadas pelo *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) e/ou com as normas de contabilidade utilizadas pelos Estados Unidos da América conhecidas como “United States Generally Accepted Accounting Principles” (“US GAAP”).

Parágrafo 2º - A Companhia deverá contratar auditores com comprovada experiência na elaboração de demonstrações financeiras de acordo com os padrões internacionais IFRS ou US GAAP.

Artigo 34º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro.

Artigo 35º - O lucro líquido resultante, após as deduções referidas no Artigo ~~41º~~34º, será diminuído ou acrescido dos seguintes valores, nos termos do dispositivo no Artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a saber:

- a) 5% (cinco por cento) destinados à Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) importância por proposta dos órgãos da administração destinada à formação de reserva para contingências e revisão das mesmas reservas formadas em exercício anteriores, na forma prevista no Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por

Ações;

d) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202 II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório;

e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e

f) a parcela remanescente do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição da “Reserva para Efetivação de Novos Investimentos”, observado o disposto no Artigo 194 Lei das Sociedades por Ações, que tem por finalidade preservar a integridade do patrimônio social, reforçando o capital social e de giro da Companhia, com vistas a permitir à Companhia a realização de novos investimentos. O limite máximo desta reserva será de até 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a aplicação do excesso na distribuição de dividendos aos acionistas.

Parágrafo 1º - Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 3 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia.

Parágrafo 2º - A destinação dos lucros para constituição da “Reserva para Efetivação de Novos Investimentos” de que trata o item “f” deste artigo e a retenção de lucros com base em orçamento de capital nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações não poderão ser aprovadas, em cada exercício social, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório.

Artigo 36º - O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanços e demonstrações financeiras intermediárias, trimestrais ou semestrais, e, com base em tais balanços, aprovar a distribuição de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários

e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 37º – A Companhia poderá pagar aos seus acionistas, mediante deliberação do Conselho de Administração, juros sobre o capital próprio nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e legislação e regulamentação pertinentes, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 38º - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/1976, na Lei nº 6.404/1976, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

Artigo 39º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Artigo 40º - A liquidação será efetuada por uma comissão liquidante destinada pela Assembleia Geral, podendo tal nomeação recair na própria Diretoria.

Artigo 41º - A Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, a duração do mandato da comissão liquidante e a respectiva remuneração.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 42º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, respeitadas as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

ANEXO VIII

Proposta de Outorga de Opção de Compra de Ações de Emissão da Companhia

(Anexo B da Resolução CVM 81)

1. Fornecer cópia do plano proposto

Os termos e condições das outorgas de opções de compra de ações de emissão da Companhia ("Outorga") encontram-se descritos no Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações – Outorga 2025, cujo inteiro teor encontra-se anexo à presente e será submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 30 de abril de 2025 ("Plano").

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando

(a) Potenciais beneficiários

Poderão ser eleitos como participantes do plano de outorga de opção de compra de ações os diretores (estatutários ou não), gerentes de divisão e funcionários da Vulcabras S/A ("Companhia") e das sociedades que estejam sob o seu controle direto ou indireto ("Controladas"), inclusive em relação a novas contratações, ficando todos eles sujeitos à aprovação do Conselho de Administração da Companhia ("Participantes").

(b) Número máximo de opções a serem outorgadas

Serão outorgadas opções em volume que não supere o limite correspondente ao número estabelecido no item 2.c. abaixo.

(c) Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O número máximo de ações que estarão sujeitas à Outorga não poderá ultrapassar 0,8% (oito décimos por cento) de ações de emissão da Companhia, ajustadas por eventuais desdobramentos, grupamentos, bonificações de ações e eventos societários similares.

(d) Condições de aquisição

Haverá uma só outorga de Opções, que será realizada pelo Conselho de Administração, caso o Plano seja aprovado pela assembleia geral da Companhia, sendo que a Outorga permanecerá vigente até 15 de março de 2029.

As Opções, bem como os direitos e obrigações decorrentes da Outorga e do Plano, têm caráter personalíssimo e serão intransferíveis, impenhoráveis e incomunicáveis a eventual cônjuge, não podendo ser cedidos ou de qualquer forma transferidos a terceiros, nem dados em garantia. O Participante não poderá fazer operações de hedge ou qualquer tipo de operação que reduza o risco atrelado às Opções como venda a descoberto de ações da Companhia, compra de opções de venda (*put options*), operações em mercado futuro etc.

As Opções poderão ser exercidas em Datas de Exercício específicas, conforme disposto no Plano, para a aquisição de Ações, sendo que o Período de Carência se encerra em 14 de março de 2028. Transcorrido o Período de Carência e atendidas as condições previstas no Plano e no contrato de outorga a ser celebrado com os Participantes ("Contrato"), nas Datas de Exercício os Participantes poderão exercer as Opções Maduras para adquirir Ações de emissão da Companhia por preço previamente fixado, durante um determinado período de tempo.

Uma vez comunicada para a Companhia, o efetivo exercício das Opções ocorrerá na forma determinada no Contrato, que estabelece as datas em que serão adquiridas e entregues as Ações, sendo que o Participante sempre deverá quitar o Preço de Exercício previamente ao recebimento das Ações decorrentes do exercício das Opções.

O exercício das Opções será formalizado mediante (i) o envio de notificação pelo Participante à Companhia, com pelo menos 10 dias de antecedência da Data de Exercício, informando sua intenção de exercício e o número de Opções que deseja exercer, (ii) o pagamento do Preço de Exercício, e (iii) a entrega de recibo ou boletim de subscrição pela Companhia discriminando o Preço de Exercício e a quantidade de ações a serem adquiridas.

(e) Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

O Preço de Exercício será fixado com base na média do preço do fechamento dos últimos 20 pregões até 10 de março 2025, corrigido pela variação do IPCA desde a data da outorga até a data de seu efetivo exercício.

(f) Critérios para fixação do prazo de exercício

Os Participantes poderão exercer as Opções Maduras somente em duas datas de exercício específicas: 15 de março 2028 e 15 de março 2029, conforme os critérios descritos na tabela abaixo:

| Período de Carência | Data de Exercício | Percentual de Opções Exercíveis Anualmente |
|----------------------------|--------------------------|---|
| Até 14/03/2028 | 15/03/2028 | 25%, 50% ou 100% das opções poderão ser exercidas nessa data, a critério do Participante. |
| | 15/03/2029 | O saldo remanescente das opções não exercidas na primeira Data de Exercício poderão ser exercidas nessa data, de forma parcial ou total, desde que em múltiplos de 1.000, a critério do Participante. As Opções não exercidas nesta data serão automaticamente canceladas e extintas. |

As Opções que não forem exercidas na última Data De Exercício, 15 de março de 2029, serão automaticamente extintas e não poderão mais ser exercidas pelos Participantes.

(g) Forma de liquidação de opções

No exercício das Opções que tenham cumprido o seu prazo de carência ("Opções Maduras"), e consequente aquisição das Ações, os Participantes estarão sujeitos às regras restritivas de negociação com ações de companhias abertas estabelecidas pela regulamentação aplicável e pela Política de Negociação da Companhia.

Observados os critérios previstos no Contrato, o Participante que desejar exercer suas Opções Maduras deverá comunicar à Companhia, por escrito, sua intenção, nos termos do modelo que será anexo ao Contrato.

Uma vez comunicada a Companhia, o efetivo exercício das Opções ocorrerá na forma do Contrato, sendo que o Participante sempre deverá quitar o Preço de Exercício previamente ao recebimento das Ações decorrentes do exercício das Opções.

(h) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário, prevista no Contrato, as Opções extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- a) Após o decurso do Período de Exercício das Opções ou do prazo de vigência previsto no Contrato;
- b) Mediante o distrato do Contrato;
- c) Se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou
- d) Em caso de Desligamento do Participante.

“Desligamento” significa qualquer ato ou fato que resulte no término da relação jurídica do participante com a Companhia. Desligamento abrange inclusive as hipóteses de rescisão de contrato de trabalho, destituição, substituição, renúncia ou não reeleição do Participante como administrador da Companhia, aposentadoria, invalidez permanente, desaparecimento ou falecimento.

3. Justificar o plano proposto, explicando

(a) Os principais objetivos do plano

A Outorga tem por objetivo estabelecer regras para que determinados funcionários e administradores da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle possam adquirir ações de sua emissão através do exercício de Opção de compra de Ações a eles outorgadas, visando,

com isso, gerar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas, ampliar o senso de propriedade e o comprometimento dos Participantes por meio do conceito de investimento e risco, vincular a concessão de incentivos de longo prazo com o resultado de curto prazo da Companhia, assim como e principalmente reforçar o poder de retenção de um grupo estratégico de funcionários e administradores.

(b) A forma como o plano contribui para esses objetivos

A Outorga concede opções de compra de ações aos Participantes para incentivar melhores desempenhos na gestão e no alcance de resultado de longo prazo e, conseqüentemente, na valorização da Companhia e das ações por ela emitidas.

A Outorga tem como finalidade incentivar melhores desempenhos da gestão no alcance de resultados de longo prazo, incentivando que os resultados obtidos não se percam nos anos seguintes. A outorga também incentiva o participante a buscar a continuidade de resultados positivos, haja vista que a estrutura do plano premia os Participantes por resultados positivos contínuos.

(c) Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

A Outorga faz parte da estratégia de retenção dos funcionários e administradores, com o compromisso destes na geração de valor à Companhia, sem fazer parte do pacote de remuneração dos Participantes.

(d) Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

A Outorga busca fortalecer a retenção dos funcionários e administradores, visando o compromisso dos mesmos em gerar valor e resultados sustentáveis para a Companhia no médio e longo prazo.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

A Companhia estima que as despesas decorrentes das Outorgas representarão, conjuntamente, o montante aproximado de R\$ 7.225.217,00 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e dezessete reais).

Cabe destacar que o montante acima representa apenas estimativa com base nas premissas descritas e (i) poderá apresentar variações significativas, e, (ii) não considera eventuais custos tributários, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da controvérsia jurisprudencial existente sobre o tratamento devido aos planos de opção de compra de ações para colaboradores.

ANEXO IX

Plano de Outorga de Opção de Compras de Ações

(Art. 14 da Resolução CVM 81)

VULCABRAS S.A.

CNPJ nº 50.926.955/0001-42

NIRE 35.300.014.910

PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES – OUTORGA 2025

Este Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações – Outorga 2025 (“Plano”) é submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Vulcabras S.A (“Companhia”) a se realizar em 24 de abril de 2025. Os termos e condições deste Plano estão dispostos abaixo.

1) Objetivos deste Plano: Este Plano tem por objetivo conceder aos seus Participantes (conforme definido no item 2 abaixo) o direito de se tornarem acionistas da Companhia, mediante o exercício de opções de compra de Ações (“Opções”, ou, individualmente, “Opção”). Este direito estará sujeito a determinadas condições a serem impostas pela Companhia e visa a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução do objeto social da Companhia e de suas Controladas (conforme definido a seguir); e (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes do Plano.

2) Potenciais Participantes: Poderão ser eleitos como participantes do Plano os diretores (estatutários ou não), gerentes de divisão e funcionários com vínculo celetista da Companhia e das sociedades que estejam sob o seu controle direto ou indireto (“Controladas”), inclusive em relação a novas contratações, ficando todos eles sujeitos à aprovação do Conselho de Administração da Companhia (“Participantes”).

3) Administração do Plano: Este Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia. Observadas as diretrizes previstas neste Plano, o Conselho de Administração terá amplos poderes para implementar o Plano e para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a sua administração e implementação, incluindo, sem limitação, estabelecer regras complementares a este Plano. As deliberações do Conselho de Administração vinculam a Companhia no que diz respeito a todas as matérias relacionadas ao Plano. Os casos omissos neste Plano serão regulados e determinados pelo Conselho de Administração.

4) Preço de Exercício: O preço do exercício é fixado em R\$ 16,52 (dezesesseis reais e cinquenta e dois centavos), que será corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA desde a data da outorga até a data do efetivo exercício da Opção (“Preço de Exercício”), possivelmente ajustado por eventuais desdobramentos, grupamentos, bonificações

de ações e eventos societários similares, conforme determinado pelo Conselho de Administração. A correção pelo IPCA será feita sempre de forma *pro rata* considerando todos os dias decorridos até a data do efetivo exercício das Opções Maduras (conforme definido abaixo), sendo que na ausência de divulgação do IPCA para um determinado período, deverá ser utilizado o último IPCA mensal divulgado, pro rata. Do Preço de Exercício corrigido serão abatidos os dividendos e juros sobre capital próprio por ação distribuídos no período compreendido entre a data de outorga até a data do exercício das Opções. Os valores dos dividendos e juros sobre capital próprio por ação serão corrigidos pelo IPCA desde a data do efetivo pagamento até a data do exercício das Opções. O Preço de Exercício corresponde à média do preço do fechamento dos últimos 20 pregões até 10 de março de 2025.

5) Quantidade Máxima de Opções: A Companhia poderá outorgar Opções que confirmem direitos sobre um número de ações de emissão da Companhia que não exceda o limite de 0,8% (zero vírgula oito por cento) de ações de emissão da Companhia, ajustadas por eventuais desdobramentos, grupamentos, bonificações de ações e eventos societários similares.

6) Prazo de Exercício: Observadas as disposições a serem previstas no contrato de outorga a ser celebrado com os Participantes ("Contrato"), os Participantes poderão exercer as Opções que tenham cumprido o período de carência (*vesting*) (as quais serão denominadas "Opções Maduras") somente em 2 (duas) datas de exercício específicas ("Período de Exercício"), descritas na tabela abaixo:

| Período de Carência | Data de Exercício | Percentual de Opções Exercíveis Anualmente |
|---------------------|--|---|
| Até 14.03.2028 | 15.03.2028, ou primeiro dia útil subsequente caso este não seja dia útil | 25%, 50% ou 100% das Opções poderão ser exercidas nessa data a critério do Participante. |
| | 15.03.2029, ou primeiro dia útil subsequente caso este não seja dia útil | O saldo remanescente das Opções não exercidas na primeira Data de Exercício poderá ser exercido nessa data, de forma parcial ou total, desde que em múltiplos de 1.000 (mil), a critério do Participante. As Opções não exercidas nesta data serão automaticamente canceladas e extintas. |

As Opções que não forem exercidas na última Data de Exercício (15 de março de 2029) serão automaticamente extintas e não poderão mais ser exercidas pelos Participantes.

7) Exercício das Opções: O Participante que desejar exercer as suas Opções Maduras deverá comunicar à Companhia, por escrito, a sua intenção de exercício, nos termos e prazos definidos no Contrato. O pagamento do Preço de Exercício pelo Participante deverá ser realizado, em qualquer hipótese, previamente à entrega das ações correspondentes.

8) Liquidação das Opções: Cumpridos os termos e condições definidos no Contrato, as ações objeto do exercício das Opções Maduras pelo Participante poderão ser entregues por meio de

aumento do capital social da Companhia, com a emissão de novas ações, ou por meio da alienação de ações mantidas em tesouraria.

9) Suspensão, Alteração ou Extinção do Plano: Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Contrato, as Opções extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (i) Após o decurso do Período de Exercício das Opções ou do prazo de vigência previsto no Contrato; (ii) Mediante o distrato do Contrato; (iii) Se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (iv) Em caso de Desligamento do Participante da Companhia ou de suas Controladas, sendo que “Desligamento” significa qualquer ato ou fato que resulte no término da relação jurídica do participante com a Companhia.

10) Reorganizações Societárias: A outorga de Opções nos termos deste Plano e do Contrato não impedirá a Companhia de se envolver em operações de alienação do seu controle e operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão e cisão (“Reorganizações Societárias”). Em caso de Reorganizações Societárias, o Conselho de Administração poderá definir estruturas alternativas para a liquidação das Opções, incluindo a criação de um novo plano de incentivo, desde que os direitos do Participante dispostos no Contrato não sejam prejudicados.

11) Direito de Preferência dos Acionistas: Nos termos do artigo 171, § 3º da Lei das S.A., os acionistas não terão direito de preferência na outorga ou exercício das Opções.